

# Diário Oficial



## Tribunal de Contas do Estado

### Pernambuco

Ano XCIX • Nº 228

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Disponibilização: 06/12/2022

Publicação: 07/12/2022

## Primeira Câmara julga legais admissões de pessoal do MPPE

Em sessão realizada no último dia 29 de novembro, a Primeira Câmara do TCE analisou 19 processos de admissão de pessoal realizados pelo Ministério Público de Pernambuco em 2021. A relatoria foi do conselheiro substituto Ricardo Rios.

A análise das admissões foi realizada por meio de dois processos. O de nº 2215431-0 tratou do exame da legalidade de nove nomeações para o cargo de Promotor de Justiça em decorrência de concurso público regido pelo edital nº 001/2014.

O processo de nº 2215460-7 analisou a legalidade de dez nomeações para os cargos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial para os setores de administração, arquitetura, jurídica e



FOTO: MARÍLIA AUTO

O conselheiro substituto Ricardo Rios (E) foi o relator dos processos de admissão de pessoal julgados pela Primeira Câmara

pedagogia em decorrência de concurso público (edital nº 001/2018).

Em ambos os processos, a Gerência de Admissão de Pessoal do TCE analisou a documentação enviada, verificando o ato de homologação do concurso, a existência de cargos vagos, a obediência à ordem classificatória e a devida adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O voto do relator foi pela legalidade das nomeações e para que sejam concedidos os respectivos registros aos interessados. O voto foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros Marcos Loreto (presidente da 1ª Câmara), Valdecir Pascoal e Carlos Porto. O Ministério Público de Contas foi representado na sessão pelo procurador Ricardo Alexandre.

## Diagnóstico sobre lixões em Pernambuco

O Tribunal de Contas do Estado divulgou no último mês de novembro, o levantamento sobre a destinação do lixo em Pernambuco.

O levantamento, elaborado anualmente desde 2014, mostrou

uma evolução no número de cidades que vinham depositando corretamente o lixo em locais adequados.

Números do TCE atualizados identificaram que dentre as 184 cidades, 10 ainda se mantinha

depositando em lixões a céu aberto e colocando em risco a saúde da população.

O cidadão que quiser denunciar a existência de lixão em sua cidade pode entrar em contato com o TCE por meio da Ouvidoria,

acessando o site [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br). A assistente virtual Dorinha vai orientar como proceder. É importante fornecer a localização geográfica ou um ponto de referência para auxiliar na fiscalização.

**DENUNCIE**  
**LIXÕES**

Você pode contribuir pra um meio ambiente melhor.

[ouvidoria@tce.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pe.gov.br)  
0800 081 1027

## Despachos

**O Exmo. Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu o seguinte despacho:** Petce 32971 - Rodrigo Marcel Siqueira de Arruda, autorizo; Petce 32902 - Sandra Maria Melo Almeida, autorizo; Petce 32954 - Simone da Costa Lima, autorizo. Recife, 06 de dezembro de 2022.

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Despacho Nº 031/2022 – NÃO CONHECER** o Pedido de Rescisão apresentado por **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, CPF nº \*\*\*.377.244-\*\*, em seu próprio nome, representante do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, OAB/PE nº 11.338, legalmente constituído, interposto por meio de petição eletrônica no sistema e-TCEPE nº 140918/2022, em face do Acórdão T.C. nº 0815/2020, proferido pela Segunda Câmara, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 29/09/2020, nos autos do Processo TC nº 19100003-6, (Auditoria Especial de Conformidade - exercício 2019), considerando o opinativo da ASPRE e por contrariar o artigo 83 e seus incisos, da Lei Orgânica deste TCE-PE - LOTCE-PE, c/c Art. 239-A, incisos e parágrafos, da Resolução TC nº 15/2010 (acrescida pela Resolução TC nº 13/2017) -RITCE-PE.

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 06 de dezembro de 2022.**

**MARIA TERESA CAMINHA DUERE**  
Vice-Presidente

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Despacho Nº 032/2022 – NÃO CONHECER** o Pedido de Rescisão apresentado por **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, CPF nº \*\*\*.377.244-\*\*, em seu próprio nome, representante do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, OAB/PE nº 11.338, legalmente constituído, interposto por meio de petição eletrônica no sistema e-TCEPE nº 140919/2022, em face do Acórdão T.C. nº 0815/2020, proferido pela Segunda Câmara, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 29/09/2020, nos autos do Processo TC nº 19100003-6, (Auditoria Especial de Conformidade - exercício 2019), considerando o opinativo da ASPRE e por contrariar o artigo 83 e seus incisos, da Lei Orgânica deste TCE-PE - LOTCE-PE, c/c Art. 239-A, incisos e parágrafos, da Resolução TC nº 15/2010 (acrescida pela Resolução TC nº 13/2017) -RITCE-PE.

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 06 de dezembro de 2022.**

**MARIA TERESA CAMINHA DUERE**  
Vice-Presidente

**O Sr. Diretor Geral do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 017/20, proferiu o seguinte despacho:** Petce 33202 - Adriana Dubeux Pacifico Pereira, autorizo; Petce 31253 - Elisabeth de Abreu e Lima Moreira, autorizo; Petce 33138 - Luiz Cláudio Torres Gusmão, autorizo; Petce 33130 - Claudia Alexandra de A. Torreão, autorizo. Recife, 06 de dezembro de 2022.

**A Sra. Diretora de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 172/22 proferiu os seguintes despachos:** Petce 27066 - Uilca Maria Cardoso dos Santos, autorizo; Petce 33169 - Camila Sérgio de Andrade Apolonio, autorizo; Petce 33083 - Alexandra Fraga de Castro, autorizo; Petce 33264 - Rinete Florêncio Santiago, autorizo; Petce 33215 - Thyago de Oliveira Cordeiro, autorizo; Petce 32850 - Ana Paula Medeiros Silva, autorizo; Petce 33303 - Germana de Melo Alves, autorizo; Petce 33221 - Sandro Ismael Robinson, autorizo; Petce 33198 - Rodrigo de Muta Pinto, autorizo; Petce 33226 - Ana Beatriz Prysthon de Mello, autorizo; Petce 33062 - Luciano Carneiro de Souza, autorizo; Petce 33018 - Ana Vitória de Castro Rocha, autorizo; Petce 33195 - Henrique de Oliveira Lira, autorizo; Petce 33304 - Germana de Melo Alves, autorizo; Petce 33248 - Marco Antônio de A. Moraes Filho, autorizo; Petce 33252 - Izabel Cristina Rodrigues Fernandes, autorizo; Petce 33254 - Omero Sérgio Rodrigues, autorizo; Petce 33317 - Neusa Maria F. de Amorim Carvalho, autorizo; Petce 33247 - Bruno Braga Ralindo de Souza, autorizo; Petce 33258 - Elizabeth Pimentel Cunha, autorizo; Petce 33257 - Elizabeth Pimentel Cunha, autorizo; Petce 33352 - Tereza Cristina S. de Alencar Barros, autorizo; Petce 33368 - Marco Antônio de A. Moraes Filho, autorizo; Petce 33367 - Marcia Aparecida Pimentel Leal, autorizo; Petce 33357 - Tereza Cristina Santiago de A. Barros, autorizo; Petce 33049 - Eduardo Pereira dos Santos, autorizo; Petce 10350 - Gustavo Henrique F. Gonçalves de Abreu, autorizo; Petce 10349 - Gustavo Henrique F. Gonçalves de Abreu, autorizo; Petce 33361 - Carolina Gondim Dourado de Azevedo, autorizo; Petce 32849 - Rodrigo Oliveira Reis, autorizo. Recife, 06 de dezembro de 2022.

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100422-1 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Ibitimir, exercício de 2021 - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS PORTO): Jose Welliton de Melo Siqueira(\*\*\*.984.994-\*\*) Luis Alberto Gallindo Martins (OAB PE-20189), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Ranilson Ramos; **Vice-Presidente:** Teresa Duere; **Corregedor:** Valdecir Pascoal; **Ouvidor:** Carlos Neves; **Diretor da Escola de Contas:** Carlos Porto; **Presidente da Primeira Câmara:** Marcos Loreto; **Presidente da Segunda Câmara:** Dirceu Rodolfo; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Gustavo Massa; **Auditor Geral:** Marcos Antônio Rios da Nóbrega; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Executivo:** Dácio Rijo Rossiter Filho; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

6 de Dezembro de 2022

**CARLOS PORTO**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100935-8 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Caruaru, exercício de 2019,2020,2021 - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR): CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS(\*\*\*.469.724-\*\*) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

6 de Dezembro de 2022

**DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 22100729-5 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Capoeiras, exercício de 2021 - Conselheiro(a) Relator(a) DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR): Douglas Flayban Almeida de Melo(\*\*\*.922.674-\*\*) WALLEES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO (OAB PE-24224-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

6 de Dezembro de 2022

**DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica notificado o Sr. Armando Pimentel da Rocha (CPF/MF nº \*\*\*.992.064-\*\*), através de seus advogados, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior (OAB/PE nº 29.754) e Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho (OAB/PE nº 42.868), sobre o indeferimento do pedido de juntada e acolhimento de razões complementares nos autos do Processo T.C. n.º 20100359-4 (Prestação de Contas de Gestão - Prefeitura Municipal de Camutanga - exercício financeiro de 2019 - Relatora Conselheira Substituta Alda Magalhães), formulado em 08.11.2022 por encerrada a instrução processual, já tendo o feito, inclusive, sido incluído em pauta para julgamento 02 (duas) vezes, em 01.07.2021 e em 22.09.20220.

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 06 de dezembro de 2022

**Alda Magalhães**  
Conselheira Substituta

## Licitações, Contratos e Convênios

ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 126/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 41/2022  
(Processo Eletrônico:0130.2022.COLI.PE.0039.TCE-PE)

Processo nº 126/2022. GLCD. Pregão nº 41/2022. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis. **Valor estimado: R\$ 548.627,52.** Data e local da sessão: Site do PE-Integrado ([www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)). **Data Final das Propostas: dia 05/01/2023, até 9 horas (horário de Brasília).** **Início da Disputa: em 05/01/2023, às 10 horas (horário de Brasília).** O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos do TCE-PE ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) no link (Transparência\Licitações\Em andamento) e do PE-Integrado ([www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)) ou pelo e-mail [glcd-l@tce.pe.gov.br](mailto:glcd-l@tce.pe.gov.br).

Recife, em 06/12/2022.

**Neluska Gusmão de Mello Santos**  
Pregoeira

(\*)

**TIPO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2022.** Objeto: Doação de bens obsoletos, inservíveis para o funcionamento do TCE-PE, conforme Laudo de Avaliação de Bens Patrimoniais nº 003/2022. Donatária: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS - BATALHÃO PAULO GUERRA** - CNPJ nº 11.433.190/0011-29. Valor: R\$ 4.395,63.

Recife-PE, 06/12/2022.

**RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
Presidente

(\*) (\*\*)

**TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TC Nº 15/2022.** Processo licitatório nº 97/2022 - Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Eventual prestação de serviços complementares (manobristas), destinados ao apoio de reuniões técnicas e gerenciais e solenidades oficiais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Licitante: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.** - CNPJ nº 04.433.214/0001-02. Valor: R\$ 5.697,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Recife-PE, 05/12/2022.

**ULYSSES JOSÉ BELTRÃO MAGALHÃES**  
Diretor Geral

(\*) (\*\*) (\*\*\*)

## Acórdãos

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 29/11/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 21100257-4**

**RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL**

**MODALIDADE - TIPO:** Auditoria Especial - Conformidade

**EXERCÍCIO:** 2020

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Custódia

**INTERESSADOS:**

ANNE JANIELLE RODRIGUES LOPES

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO (OAB 29702-PE)

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)

CLEBER DOS SANTOS SILVA

MATEUS DE BARROS CORREIA (OAB 44176-PE)

FELIPE HEBER MARTINS DE SOBRAL SILVA

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS

MATEUS DE BARROS CORREIA (OAB 44176-PE)

MODERNA MULTI SERVICES

THAIS DOMINIQUE BATISTA BESERRA (OAB 37824-PE)

ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR (OAB 28712-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

**ACÓRDÃO Nº 1973 / 2022**

COVID-19. CALAMIDADE PÚBLICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. IRREGULARIDADES. DESPESAS MÉDICAS SEM COMPROVAÇÃO. DANO AO ERÁRIO.

1. A caracterização de falhas graves no processamento das despesas públicas, aliada à configuração de vultosos danos ao erário, enseja julgar irregulares as contas dos responsáveis em sede de Auditoria Especial, aplicar multa, imputar débitos para reparar danos ao Erário, bem como enviar cópia dos autos ao Ministério Público.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100257-4, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 32) e a defesa apresentada (doc. 71);

CONSIDERANDO o contexto atípico de pandemia causada pelo SARS-CoV-2 quando da contratação sob análise, levando à alta volatilidade dos preços de mercado, exigindo maior celeridade na aquisição de produtos médicos e hospitalares;

CONSIDERANDO precedente deste TCE quanto ao tema (Acórdão nº 989/2022);

CONSIDERANDO, assim, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, inclusive previstos no artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, combinado com o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR regular com ressalvas** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, referente a atos praticados por Cleber dos Santos Silva.

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 32) e a defesa apresentada (doc. 81);

CONSIDERANDO que foi afastada a responsabilidade da Coordenadora de Controle Interno nas falhas apontadas nos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4;

CONSIDERANDO, assim, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, inclusive previstos no artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, combinado com o art. 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR regular** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, referente a atos praticados por Anne Janielle Rodrigues Lopes.

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório de Auditoria (doc. 32) e as defesas apresentadas (docs.66 e 71);

**CONSIDERANDO** os pagamentos de serviços médicos no valor de R\$ 618.040,00 sem comprovação da efetiva prestação dos serviços (despesa sem comprovação), relativamente ao Processo de Dispensa nº 010/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) c, combinado com o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR irregular** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, referente a atos praticados por Olga Maria Pires de Freitas Gois, responsabilizando, quanto às suas contas:

Olga Maria Pires de Freitas Gois

**IMPUTAR débito** no valor de R\$ 618.040,00 ao(à) MODERNA MULTI SERVICES solidariamente com Olga Maria Pires de Freitas Gois que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade.

**APLICAR multa** no valor de R\$ 9.183,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III, ao(à) Sr(a) Olga Maria Pires de Freitas Gois, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Custódia, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Ao Departamento de Compras da Prefeitura de Custódia, que as compras, sempre que possível, tenham seus preços balizados em uma cesta de preços baseada em múltiplas fontes, contendo tanto preços públicos quanto preços privados. (item 2.1.2).

2. Ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Custódia, a definição de procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de saúde, em obediência à determinação constante da Resolução TC nº 01/2009 em seu anexo I, item XIII.3.

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. Enviar cópias desta Decisão e do respectivo inteiro teor à Prefeitura Municipal.

b. Enviar ao Ministério Público das Contas para fins de envio ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha  
Procurador do Ministério Público de Contas: RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1501889-1  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022  
AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA  
INTERESSADOS: ADRIANA PEREIRA DA SILVA – ME, JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, JOSILENE ARAUJO LUIS DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MOURA, SELDA EUDES DE LIMA SILVA E SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADOS: DR. EDSON MONTEIRO VERA CRUZ FILHO - OAB/PE Nº 26.183, DR. EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANÇA – OAB/PE Nº 35.612; DRA. VIVIANE CRISTINA GOMES VERA CRUZ – OAB/PE Nº 28.517  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS  
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1974 /2022

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1501889-1, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
CONSIDERANDO o relatório de auditoria, as defesas apresentadas e o Parecer MPCO n.º 293/2021, que o Relator acolhe integralmente,  
Em julgar **REGULAR COM RESSALVAS** a presente Auditoria Especial, com fulcro no artigo 59, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, recomendando aos gestores da Prefeitura do Município de Passira para que aperfeiçoe seu controle interno, de modo que seja possível identificar os quantitativos dos produtos adquiridos que entrarem ou saírem de seu almoxarifado, bem como a destinação destes.

Recife, 06 de dezembro de 2022.  
Conselheiro Carlos Neves - Presidente, em exercício, da Segunda Câmara  
Conselheiro Substituto Ricardo Rios - Relator  
Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 19100537-0  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS  
MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade  
EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Orocó  
INTERESSADOS:  
ADAILTON ALEF DA SILVA  
GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY  
APARECIDA MARIA DA SILVA ALVES  
HUMBERTO VEICULOS  
ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA  
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 1975 / 2022

AUDITORIA ESPECIAL CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO DE ISSQN. DANO. EMBARCAÇÕES SEM ATENDER REQUISITOS LEGAIS E BARQUEIROS INABILITADOS. SUBCONTRATAÇÃO INTEGRAL. IRREGULAR.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100537-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator , que integra o presente Acórdão,  
CONSIDERANDO a ausência de retenção do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos exercícios de 2017, 2018 e parte de 2019, no valor de R\$ 40.534,87, tendo sido comprovado apenas o ressarcimento de R\$ 10.534,87, restando ainda R\$ 30.000,00, de responsabilidade solidária de George Gueber Cavalcante Nery e a empresa HUMBERTO VEÍCULOS;  
CONSIDERANDO que a Fiscalização e acompanhamento dos serviços são ineficientes, pois, os boletins de medição eram elaborados pela empresa contratada;  
CONSIDERANDO que os empenhos liquidados eram liquidados de forma indevida, pois, eram liquidados pela Secretária de Educação, sem antes verificar a existência dos boletins de medição;  
CONSIDERANDO a subcontratação integral dos serviços de transportes escolar, o que afronta o art. 72 da Lei 8.666/93, além de não haver previsão no edital do Pregão nº 007/2017 para a subcontratação, o que é passível de multa, nos termos do art. 73, III, da lei Orgânica desta Casa, de responsabilidade de George Gueber Cavalcante Nery;  
CONSIDERANDO as deficiências no projeto básico, ferindo determinação expressa da Resolução TC nº 06/2013 no controle interno da Prefeitura;  
CONSIDERANDO a utilização de veículos com idade superior ao permitido e embarcações que não atendem aos requisitos legais para condução de escolares, além de barqueiros inabilitados, o que coloca em risco a vida dos escolares, o que é passível de multa nos termos do art. 73, I, da Lei 8.666/93, de responsabilidade de Adailton Alef da Silva e Aparecida Maria da Silva Alves;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, combinado com o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR irregular** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, responsabilizando, quanto às suas contas:  
Prefeito George Gueber Cavalcante Nery

**APLICAR multa** no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) ADAILTON ALEF DA SILVA, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) .

**IMPUTAR débito** no valor de R\$ 30.000,00 ao(à) Sr(a) George Gueber Cavalcante Nery solidariamente com HUMBERTO VEICULOS que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade .

**APLICAR multa** no valor de R\$ 9.183,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III , ao(à) Sr(a) George Gueber Cavalcante Nery, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) .

**APLICAR multa** no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) APARECIDA MARIA DA SILVA ALVES, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) .

Presentes durante o julgamento do processo:  
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR , Presidente da Sessão : Acompanha  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS , relator do processo  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 22100704-0**

**RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**

**MODALIDADE - TIPO:** Auto de Infração - Descumprimento de Normativo

**EXERCÍCIO:** 2022

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco

**INTERESSADOS:**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

EDSON MONTEIRO VERA CRUZ FILHO (OAB 26183-D-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

**ACÓRDÃO Nº 1976 / 2022**

AUTO DE INFRAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.

1. Descumprimento do § 1º do artigo 4º da Resolução TC nº 26/2016.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 22100704-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** os termos do auto de infração;

**CONSIDERANDO** que os dados solicitados são imprescindíveis para o devido planejamento dos trabalhos de auditoria deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 DA LEI ESTADUAL Nº 12.600/2004, no artigo 2º, inciso III DA RESOLUÇÃO TC Nº 117/2020, e nos termos da RESOLUÇÃO TC Nº 26/2016 deste Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que o não envio tempestivo de remessas do SISTEMA SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL, nos meses de maio/2020 a dezembro de 2021, exigidos na RESOLUÇÃO TC Nº 26/2016, caracterizam sonegação de processo, documento ou informação, por parte do gestor, cabendo-lhe a aplicação da multa prevista no artigo 73, inciso X da LOTCE-PE;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, combinado com os artigos 48 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

**HOMOLOGAR** o Auto de Infração

**APLICAR multa** no valor de R\$ 9.183,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) X , ao(à) Sr(a) José Maria Leite de Macedo, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) .

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Que sejam atualizadas as remessas referentes aos meses em atraso do Módulo de Pessoal do Sistema SAGRES relativos ao exercício de 2022.

**Prazo para cumprimento:** 30 dias

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

Ao Núcleo de Atos de Pessoal:

a. Para ciência da presente deliberação e acompanhamento da determinação.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR , relator do processo , Presidente da Sessão

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 19100437-6ED001**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Embargos de Declaração

**EXERCÍCIO:** 2022

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Trindade

**INTERESSADOS:**

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)

DIOGO SARMENTO GADELHA DE BARROS

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

**ACÓRDÃO Nº 1977 / 2022**

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. OCORRÊNCIA. EFEITOS INFRINGENTES. NÃO CONFIGURAÇÃO.

1. Quando o saneamento da omissão suscitada não for suficiente para modificar o entendimento exarado, permanecem incólumes os fundamentos da decisão embargada.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100437-6ED001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** os arts. 52 e 81, §1, da Lei 12.600/2004 que versam sobre os prazos processuais;

**CONSIDERANDO** que os embargos de declaração, com fundamento na teoria da asserção, devem ser conhecidos atendidos os pressupostos de admissibilidade;

**CONSIDERANDO** que o saneamento da omissão suscitada não foi suficiente para alterar os termos do acórdão embargado;

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Embargos de Declaração e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**

apenas para sanar a omissão referente à análise da preliminar aventada em sede de Defesa Prévia nos autos originários, mantendo-se, contudo, inalterados os termos do Acórdão TC nº 794/2022.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 19100096-6**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

**INTERESSADOS:**

EDSON DE SOUZA VIEIRA

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA VIEIRA  
HELDER BRENO FEITOZA  
JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES (OAB 23610-PE)  
INACIO MARQUES VIEIRA  
JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES (OAB 23610-PE)  
IVANILSON FEITOSA DO NASCIMENTO  
JOSE ROBERTO SOARES  
KARLLA QUEIROZ DE SOUSA BARBOSA  
KÁTIA MARIA BEZERRA SILVA  
VITOR GOMES DANTAS GURGEL (OAB 51438-PE)  
KLEITON FERREIRA DE SOUSA  
LUCIANA SOUZA GOMES  
JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES (OAB 23610-PE)  
MARIA CECILIA FEITOSA GONCALVES  
JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES (OAB 23610-PE)  
MEDSENIOR  
VITOR GOMES DANTAS GURGEL (OAB 51438-PE)  
RENATO SEVERINO GONCALVES JUNIOR  
JOSEBERGUE JOÃO ALVES  
WALTER ARAGAO DE SOUZA FILHO  
ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA  
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

**ACÓRDÃO Nº 1978 / 2022**

RESPONSABILIDADE POR CULPA IN VIGILANDO. INOCORRÊNCIA, EM CONCRETO. SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE. ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DE CUNHO PERMANENTE. TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR DE MÃO DE OBRA. VULNERAÇÃO DA REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RECOLHIMENTO INTEMPESTIVO. ENCARGOS MORATÓRIOS. NÃO IMPUTAÇÃO DO RESSARCIMENTO. DESCONTO NA FONTE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. ERRO ESCUSÁVEL. FALHAS NO CONTROLE INTERNO. AUSÊNCIA, EM CONCRETO, DA NOTA DE GRAVIDADE. ADEQUADA REPRIMENDA PELA VIA DA PENALIDADE PECUNIÁRIA.

1. Não se pode falar em culpa in vigilando fundada no dever genérico, abstrato de supervisão dos subordinados; cabendo à auditoria apontar atos específicos, comissivos ou omissivos, que impliquem na responsabilização do gestor.
2. É firme o posicionamento deste Tribunal pela não imputação do ressarcimento de encargos moratórios suportados pelo município em razão do recolhimento intempestivo de obrigações previdenciárias ao RGPS; não sendo o caso tampouco de aplicação de penalidade pecuniária pelo mesmo fato, quando afastada a sanção principal.
3. Não subsiste o superfaturamento apontado pela auditoria, quando não se encontra devidamente demonstrado em razão da frágil metodologia adotada, incapaz de conferir certeza à ocorrência de dano ao erário.
4. Não merece reprimenda o erro escusável dos gestores que, diante dos elementos trazidos pela empresa contratada, foram levados a concluir pela incidência de hipótese que dispensa o desconto na fonte de contribuição previdenciária.
5. Não é possível a terceirização de pessoal destinado à atividade-fim da Administração pública; não sendo cabível a contratação de empresa de fornecimento de mão de obra para suprir a necessidade de atendimento de demanda de pessoal de cunho permanente; vulnerando a norma constitucional do ingresso pela via concurso público.
6. Não é possível a terceirização de atividade-fim; não sendo cabível a contratação de empresa de fornecimento de mão de obra para suprir a necessidade de atendimento de demanda de pessoal de cunho permanente; vulnerando a norma constitucional do ingresso pela via concurso público.
7. A participação, em caráter complementar, de instituição privada no sistema único de saúde deve abranger a alocação de fatores de produção de cuja falta se ressinta o setor público, não podendo se restringir ao fator trabalho. Até porque, acaso a necessidade recaia exclusivamente no fator humano, estar-se-á no âmbito de incidência de normas constitucionais diversas, a saber: Artigo 37, inciso II, ou, sendo temporária a precisão, inciso IX.
8. Mesmo que não tenha sido apontado dano efetivo ao erário, deve ser reprimida a gestão temerária caracterizada pela ausência de instrumentos adequados ao controle de gastos com combustíveis e lubrificantes bem como da utilização da frota de veículos, sobretudo quando se trata de gastos expressivos.
9. Presentes irregularidades que, em concreto, não ostentam gravidade, é de se julgar regular com ressalvas as contas, sem prejuízo da adequada imputação de multa.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100096-6, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** o firme posicionamento deste Tribunal pela não imputação do ressarcimento de encargos moratórios suportados pelo município em razão do recolhimento intempestivo de obrigações previdenciárias ao RGPS; não sendo o caso tampouco de aplicação de penalidade pecuniária pelo mesmo fato, quando afastada a sanção principal;

**CONSIDERANDO** que o superfaturamento apontado pela auditoria não se encontra devidamente demonstrado, sustentado que está em metodologia frágil, que não confere certeza à ocorrência de dano ao erário;

**CONSIDERANDO** que esta Corte de Contas tem se inclinado por remeter ao campo das recomendações as falhas atinentes ao controle patrimonial;

**CONSIDERANDO** que os gestores, diante dos elementos trazidos pela empresa contratada, foram levados a concluir pela incidência da hipótese que dispensa o desconto na fonte de contribuições previdenciárias; tratando-se, nas circunstâncias dadas, de erro escusável, que não merece reprimenda sob a forma de multa;

**CONSIDERANDO** que não é possível a terceirização de pessoal destinado à atividade-fim da Administração pública; não sendo cabível a contratação de empresa de fornecimento de mão de obra para suprir a necessidade de atendimento de demanda de pessoal de cunho permanente; vulnerando a norma constitucional do ingresso via concurso público;

**CONSIDERANDO** que a participação, em caráter complementar, de instituição privada no sistema único de saúde deve abranger a alocação de fatores de produção de cuja falta se ressinta o setor público, não podendo se restringir ao fator trabalho. Até porque, acaso a necessidade recaia exclusivamente no fator humano, estar-se-á no âmbito de incidência de normas constitucionais diversas, a saber: Artigo 37, inciso II, ou, sendo temporária a precisão, inciso IX;

**CONSIDERANDO** que as prorrogações do contrato de prestação de serviços médicos complementares não encontram amparo no ordenamento jurídico, seja pela presença de vício na avença primeva (não se prestando contratos na espécie para suprir a necessidade de pessoal de cunho permanente) seja pela inexistência de comprovação de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**CONSIDERANDO** que, embora não tenha sido apontado dano efetivo ao erário, deve ser reprimida a gestão temerária caracterizada pela ausência de instrumentos adequados ao controle de gastos com combustíveis e lubrificantes bem como da utilização da frota de veículos, sobretudo quando se trata de gastos expressivos;

**CONSIDERANDO** que as irregularidades acima descritas não ostentam, em concreto, gravidade, capaz de macular as contas; sendo adequada a aplicação de penalidade pecuniária aos gestores responsáveis; devendo ser destacado que, conforme apontado pela auditoria, a terceirização indevida de mão de obra não se revelou significativa, alcançando em torno de 40 profissionais;

**Edson de Souza Vieira:**

**CONSIDERANDO** que não se pode atribuir culpa *in vigilando ou in eligendo* fundada no dever genérico, abstrato de supervisão dos subordinados; não tendo a auditoria indicado atos específicos, sejam comissivos sejam omissivos, que implicassem na responsabilização do Prefeito pelas falhas anteditas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares as contas do(a) Sr(a) Edson de Souza Vieira, relativas ao exercício financeiro de 2018

**Helder Breno Feitoza:**

**CONSIDERANDO** que o então Secretário de Saúde, na condição de gestor do Fundo Municipal de Saúde, firmou a avença primeva e termos aditivos de prorrogação do prazo de vigência do contrato indevido de terceirização de mão de obra acima referido;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Helder Breno Feitoza, relativas ao exercício financeiro de 2018

**APLICAR multa** no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I, ao(a) Sr(a) Helder Breno Feitoza, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

**Inacio Marques Vieira:**

**CONSIDERANDO** que o então Secretário de Saúde, na qualidade de gestor do Fundo Municipal de Saúde, firmou o 8º termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo do contrato indevido de terceirização de mão de obra supramencionado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Inacio Marques Vieira, relativas ao exercício financeiro de 2018

**APLICAR multa** no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) Inacio Marques Vieira, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

**JOSE ROBERTO SOARES:**

**CONSIDERANDO** que, embora o entendimento consolidado neste Tribunal seja pelo não ressarcimento dos valores despendidos com ônus moratórios, deve o gestor zelar pelo recolhimento tempestivo das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) JOSE ROBERTO SOARES, relativas ao exercício financeiro de 2018

**Karla Queiroz de Sousa Barbosa:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares as contas do(a) Sr(a) Karlla Queiroz de Sousa Barbosa, relativas ao exercício financeiro de 2018

**MARIA CECILIA FEITOSA GONCALVES:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares as contas do(a) Sr(a) MARIA CECILIA FEITOSA GONCALVES, relativas ao exercício financeiro de 2018

**RENATO SEVERINO GONCALVES JUNIOR:**

**CONSIDERANDO** que o servidor, na qualidade de gestor do transporte do Fundo Municipal de Saúde, não cuidou de implementar os pertinentes mecanismos de controle de gastos com lubrificantes e combustíveis bem como da utilização da frota de veículos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) RENATO SEVERINO GONCALVES JUNIOR, relativas ao exercício financeiro de 2018

**APLICAR multa** no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) RENATO SEVERINO GONCALVES JUNIOR, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

**WALTER ARAGAO DE SOUZA FILHO:**

**CONSIDERANDO** que o servidor, na condição de gestor do transporte da Prefeitura, não implementou os instrumentos adequados de controle de combustíveis e lubrificantes bem como de utilização da frota de veículos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) WALTER ARAGAO DE SOUZA FILHO, relativas ao exercício financeiro de 2018

**APLICAR multa** no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) WALTER ARAGAO DE SOUZA FILHO, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Aperfeiçoar o controle relacionado à comprovação dos gastos com combustíveis adquiridos pela Prefeitura, indicando, dentre outros elementos, os dados de todas as viagens e itinerários realizados, a quilometragem percorrida, a motivação do deslocamento realizado e a quilometragem verificada no momento do abastecimento.
2. Manter registros adequados relacionados ao controle dos bens patrimoniais do Município.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN , relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 20100079-9**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS**

**MODALIDADE - TIPO:** Auditoria Especial - Conformidade

**EXERCÍCIO:** 2019

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Quipapá

**INTERESSADOS:**

CRISTIANO LIRA MARTINS

LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO (OAB 22943-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

**ACÓRDÃO Nº 1979 / 2022**

AUDITORIA ESPECIAL. COMFORMIDADE. REGULAR COM RESSALVAS. AUSÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VIGENTE.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100079-9, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator , que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, combinado com o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR regular com ressalvas** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade.

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Quipapá, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Que o Município de Quipapá efetue a contratação com a Dataprev, a fim de possibilitar que seja realizada a compensação previdenciária.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS , relator do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente, em exercício, da Sessão : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1405754-2**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022**

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FUNAPE) – PROVIMENTO DERIVADO  
UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FUNAPE)

INTERESSADA: Sra. TATIANA DE LIMA NÓBREGA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1980 /2022

**ADMISSÃO DE PESSOAL. PROVIMENTO DERIVADO.**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1405754-2, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Parecer do MPCO nº 675/2022;

CONSIDERANDO a gravidade das falhas identificadas nos autos;

CONSIDERANDO que os termos da defesa não foram suficientes para afastar as falhas imputadas;

CONSIDERANDO a violação aos princípios da impessoalidade e do concurso público;

CONSIDERANDO a decisão de inconstitucionalidade das Leis Complementares Estaduais nº 283/2014, nº 274/2014 e nº 275/2014, proferida pelo STF nos autos da ADI 5406/PE e transitada em julgado em 14/09/2022;

CONSIDERANDO a modulação dos efeitos da decisão, realizada pelo Supremo no julgamento de Embargos de Declaração, em 29/08/2022.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **ILEGAIS** os provimentos derivados listados nos **Anexos I e II**, negando-lhes o respectivo registro, ressalvados os atos de admissão referentes aos servidores que já estejam aposentados (ou seus pensionistas) ou que, até a data do julgamento dos embargos de declaração (29/08/2022), tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria; e **LEGAIS** os atos de provimento derivado acima ressalvados, em razão da modulação dos efeitos da decisão, realizada pelo STF, concedendo o respectivo registro.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

**ANEXO I**

NOME	CPF	DATA DO ENQUADRAMENTO	CARGO ATUAL DE ENQUADRAMENTO
ADJECI ALVES DE SOUZA	361.780.984-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ALANA ALCANTARA BARRETO	020.427.644-69	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA CLAUDIA LOPES DE MORAIS	398.167.374-34	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANGELISTA DE SOUZA	891.147.525-49	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA ISABEL CABRAL ARNAUD	399.561.134-68	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA LUCIA DIDIER DE ANDRADE LIMA	122.406.804-15	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA LUCIA NASCIMENTO DA LUZ	692.498.064-34	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA MARIA DE VASCONCELOS BARBOSA	103.154.704-53	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA REGINA MASCARENHAS BRAGA	273.015.674-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANALUCIA DA SILVA REGO ARRUDA	225.123.304-00	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANGELA CRISTINA SOBREIRA DRUMMOND DOS REIS	123.143.664-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANTONIO CASSEMIRO FERREIRA	111.539.704-49	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANTONIO LEITE DA SILVA	283.448.984-04	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
BARTOLOMEU FELIX DA SILVA JUNIOR	370.017.444-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
BERNADETE MARIA VICENTE MOURA	389.430.424-34	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
CHRISTINA ELIZABETH CARDOSO MARTINI	508.957.454-53	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
CLAUDENICE MARIA AMORIM DE SOUZA	318.246.684-49	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
CLEMENCEAU ANTONIO ALVES DE BARROS	590.583.154-87	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
CONCEICAO APARECIDA O ALMEIDA	143.551.084-49	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
CONCEICAO MARIA DE VASCONCELOS DINIZ	137.873.494-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
CRISTINA SALES DE BARROS LIMA	123.027.084-15	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
EDJA MARIA BARACHO DE ALBUQUERQUE	172.931.384-15	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
EDUARDO TEODORO DA SILVA	335.449.304-63	01.06.2014	AUXIL.GESTAO PREVIDENC.SUPLEM.
ELIANA REGINA CORDEIRO RAMOS	036.669.108-23	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ELIANE BARBOSA MATIAS DA SILVA	169.192.894-15	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
EVALDO FERREIRA DE LIMA	391.561.334-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
FERNANDO DE MELO LASSERRE	101.209.044-20	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
FRANCISCA VERUZIA FREIRE ARAUJO	471.096.104-20	01.06.2014	AUXILIAR EMGESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
GILSON SOUZA DA SILVA	616.542.724-34	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
GIZELIA DE CARVALHO NEPONUCENA NUNES	220.325.504-82	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
INALDA RAEI LOPES	127.870.864-20	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
IRACEMA DE BETANIA VILANOVA	294.932.694-34	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
IRANI DE SANTANA PEDROZA	102.595.544-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ISABEL MIRIAM GUEDES SILVA	437.649.594-87	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
IVONETE MARIA DA SILVA	520.242.374-87	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
IZABEL DE FATIMA QUEIROZ DE FREITAS	280.910.354-20	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JOAO ANTONIO BEZERRA FILHO	169.617.654-91	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JOAO RIBEIRO ANDRADE FILHO	122.367.994-20	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JORGE FREDERICO MARQUES DA FONSECA	128.678.294-53	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JORGE JOSE ANTONIO DAS CHAGAS	217.011.564-15	01.06.2014	AUXILIAR EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JOSIANE VERAS VASCONCELOS PIMENTEL	252.347.814-53	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JOSINALDA BARBOSA DO REGO ARAUJO	278.801.094-04	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
KILMA MARIA DA SILVA BRAGA	217.460.104-44	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
LESSA VERONICA ALVES XAVIER RAMOS	375.450.274-34	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
LUIS MARCIO PEREIRA MOURA	501.535.444-49	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
LUIZ CARLOS PEREIRA CARDOSO	124.070.114-49	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	392.108.807-06	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MANUEL GOMES SOARES FILHO	855.942.294-34	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARCIA MARIA DE SOUZA CORREA	796.637.534-04	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA APARECIDA LEITE DO NASCIMENTO SILVA	099.828.684-20	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	234.354.294-53	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA BERNADETE FEITOSA PINHEIRO	184.339.014-00	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DAS GRACAS FELICIANO DA SILVA	243.653.274-53	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DE FATIMA QUEIROZ FALBO	327.306.674-15	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DE LOURDES VIANA DE ASSIS	151.464.996-91	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DO CARMO LOPES PEREIRA	128.455.744-87	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	165.995.514-91	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DO SOCORRO DE MENEZES GUEDES	073.416.954-04	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	416.747.824-20	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO ANGELIM FERREIRA	340.942.024-04	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR

MARIA DO SOCORRO VIANA BRASILEIRO	258.718.624-20	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA ELIZABETH DE SOUZA DIAS	310.641.084-15	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA LUCINEIDE NOBREGA DE ANDRADE	801.225.234-15	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA SIZALDA DE MELO	101.831.834-87	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA VERONICA DELMONDES BENTINHO	280.619.004-59	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARINALVA LIMA RAMOS FERRAZ	196.336.024-91	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARTA BENE FLORENCIO	487.589.144-04	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
NARA SAMPAIO CANEJO SILVA	583.129.864-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
NIELMA CECILIA DE OLIVEIRA ALCANTARA	427.374.784-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
OLIVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MESQUITA	213.042.034-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
PATRICIA DA COSTA MOREIRA	755.686.834-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
REGINA CELIA REBOUÇAS DE CARVALHO	535.190.434-91	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
REINALDA MARIA DE FÁTIMA NOBREGA FERREIRA	269.591.514-49	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	223.777.434-04	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ROBERTO ALEXANDRE DA ROCHA GONCALVES	099.002.844-53	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ROBSON DE CARVALHO DA SILVA	963.313.484-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ROSEANE BARRETO DE ALBUQUERQUE	190.094.964-49	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ROSY DE MOURA FERREIRA	215.438.104-97	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
SARA FERRAZ CORNELIO NOGUEIRA	193.834.954-72	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
SERGIO GUSTAVO GOMES DE MATOS FERREIRA	591.460.104-59	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
SERGIO RICARDO VASCONCELOS TAVARES DA SILVA	611.829.824-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
SIMONE MARTA BARROS ALVES	220.742.524-04	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
STELLA MARIA BARROS BIONE	452.131.514-34	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA	184.343.124-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
VILMA DOS SANTOS CELESTINO	455.831.294-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
VIRGINIA LÚCIA DO REGO BARROS DE ANDRADE	141.393.834-53	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ZARA ROSEANE CAVALCANTI DO NASCIMENTO	104.540.474-87	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ZEZILDA CONSTANTINO DA SILVA	102.899.764-72	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR

## ANEXO II

NOME	CPF	DATA DO ENQUADRAMENTO	CARGO ATUAL DE ENQUADRAMENTO
ADELMA MONTEIRO ROCHA DE MACEDO	143.643.284-72	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA CELIA ROSENDO DO REGO BARROS	728.084.894-04	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA LUIZA BRITO ALVES E FREITAS	783.791.644-15	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ADILENE MARIA RIBEIRO	800.543.588-68	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ADRIANA MENDES BARACHO	793.101.764-15	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA CRISTINA FERNANDES	509.748.154-20	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA LIGIA FERREIRA CAVALCANTI	232.567.534-34	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ANA MARIA MARIZ DE VASCONCELOS	327.566.584-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
DJAILDA FERREIRA DE MOURA	114.437.404-97	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ELIO ROSAS DOS SANTOS	183.844.204-91	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ELIZABETH MARIA MATOSO DOS SANTOS	354.727.314-53	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ELZA DE SA BARRETO TORRES	487.514.994-87	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
GIVANILDA BARBOSA DA SILVA	168.365.104-91	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
HELOIZA HELENA PONTES MATIAS	461.440.724-20	01.06.2014	AUXILIAR EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
IVANI DIONISIO DAS NEVES	277.387.283-53	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JORGINA ALVES DA ROCHA	290.547.704-06	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	275.988.294-20	01.06.2014	AUXILIAR EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
LUIZA MARIA AFFONSO FERREIRA	062.920.034-34	01.06.2014	ANALISTA EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA	741.769.514-00	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARCIA MEDEIROS ZEFERINO	488.994.704-30	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARCUS ANTONIO EWEN DE ARAUJO	402.212.374-53	01.06.2014	AUXILIAR EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARIA DO SOCORRO LORENA E SA	239.182.254-53	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MARLENE ALVES DE ANDRADE	547.424.714-15	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MERCIA CRISTINA SILVA MACHADO	359.736.094-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
MESAQUE JOSE LUCIANO DOS SANTOS	684.171.104-10	01.06.2014	AUXILIAR EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
NADJA AMANTE FERNANDES	416.147.714-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
ROSALIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	461.681.094-04	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
SILVIA CAROLINA BEZERRA RIVAS CERVINO	742.154.424-00	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
VALERIA DA SILVA LIMA	822.189.354-49	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
VALMIR GOMES DE LIMA	589.815.514-72	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
VERA LUCIA DA SILVA	032.577.448-03	01.06.2014	ASSISTENTE EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR
WISTON VIANA VITOR	296.219.174-68	01.06.2014	AUXILIAR EM GESTAO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR

## PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1406608-7

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PROVIMENTO DERIVADO

UNIDADE GESTORA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADOS: THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES E ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

## ACÓRDÃO T.C. Nº 1981 /2022

## ADMISSÃO DE PESSOAL. PROVIMENTO DERIVADO.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1406608-7, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Parecer do MPCO nº 677/2022;

CONSIDERANDO a gravidade das falhas identificadas nos autos;

CONSIDERANDO que os termos da defesa não foram suficientes para afastar as falhas imputadas;

CONSIDERANDO a violação aos princípios da impessoalidade e do concurso público;

CONSIDERANDO a decisão de inconstitucionalidade das Leis Complementares Estaduais 283/2014, 274/2014 e 275/2014, proferida pelo STF nos autos da ADI 5406/PE e transitada em julgado em 14/09/2022;

CONSIDERANDO a modulação dos efeitos da decisão, realizada pelo Supremo no julgamento de Embargos de Declaração, em 29/08/2022.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **ILEGAIS** os provimentos derivados listados no **Anexo Único**, negando-lhes o respectivo registro, ressalvados os atos de admissão referentes aos servidores que já estejam aposentados (ou seus pensionistas) ou que, até a data do julgamento dos Embargos de Declaração (29/08/2022), tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria; e **LEGAIS** os atos de provimento derivado acima ressalvados, em razão da modulação dos efeitos da decisão, realizada pelo STF, concedendo o respectivo registro.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega – Relator

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

#### ANEXO ÚNICO

	CPF	CARGO	DATA EXERCÍCIO
<b>AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-I,A</b>			
ABDIAS FERREIRA LOPES FILHO	520.482.094-91	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
CARLOS ALBERTO FREIRE DA FONSECA	279.967.194-20	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA CLAUDICÉA DE MELO	314.087.614-91	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DA CONCEICAO LEITE DA SILVA	389.812.034-15	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DE FATIMA ANDRADE ROCHA	514.779.044-68	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DJANETE LUIZ LUZ E SILVA	372.046.374-53	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ROBSON ARAUJO DE MORAIS	362.886.834-34	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
SILVIO ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA	281.054.434-49	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-II,A</b>			
ALCILENE DIAS COSTA DE LUCENA	36031968487	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
HELBA CRISTINA FREIRE PACHECO	220.386.474-53	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
VANIA MARIA DE LIMA	32651678449	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-III,A</b>			
GENILDO SEBASTIAO DOS SANTOS	18791956404	AUXILIAR SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-I,A</b>			
CELINA DA CONCEICAO GUIMARAES DE FONTES	30193770482	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
DINA ARAUJO SILVA DOS SANTOS	53651286487	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
GEANE LIMA CRUZ FEITOSA	79687610425	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LENIRA DA SILVA CARNEIRO	18748830410	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LENIRA DE SANTANA BEZERRA	25727281415	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LOURDES FERREIRA DA SILVA	135152844-00	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LÚCIA HELENA DE MELO CABRAL	18435785491	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LUCIENE MARIA DE SOUZA	32789505420	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARCOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	65899628472	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DE VASCONCELOS	23329769491	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	34990313453	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	27934136404	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
SANGIA BARBOZA DE SOUZA	29110769404	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
SIMONE XAVIER CALDAS	68394926487	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
TEREZA CRISTINA DA SILVA LIRA	39956555487	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
WALDECIR FRANCISCO DE BARROS	17254191491	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ZEFERINO MARQUES DA FONSECA	21543330444	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ALZIRA MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE	165.337.394-68	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ELIZABETH ELAYNE NAGER	10354867415	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
JACQUELINE GOMES DELMAZ	39899985449	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
KÁTIA GOMES DELMAZ	50971247404	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LÊDA MARIA MACHADO DE MELO	02141101417	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LUIZ MÁRIO NOBERTO DE LIMA	36065153400	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DA CONCEIÇÃO RAÉLI DE ARAÚJO	19704933487	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARINA OLIVEIRA DE MORAES	25358006400	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
NOÊMIA MARIA DE ARAÚJO SILVA	46029770497	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ROSA MARIA NASCIMENTO	18375731404	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ROSEMERE BEZERRA DE ALMEIDA	36145874449	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
SIDNEY DE VASCONCELOS SENA	04361105472	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
SIMONE FERNANDES DE MENEZES QUEIROZ	28451074472	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ANA LÚCIA BEZERRA DE AMORIM	37156608487	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
CACILDA ROSÂNGELA DIAS SEMIÃO	45887608404	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
IONE MARIA DE SOUZA	23873191415	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
IRACEMA DE MELO MENEZES	22330461453	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DE LOURDES GORDILHO CANSANÇÃO	34514317420	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
RUTH ALBUQUERQUE MARINHO ATAÍDE DOS SANTOS	63929660482	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LADJANE BATISTA CAVALCANTI	25239597472	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ADRIANA MARIA DE SOUZA MELO WANDERLEY			
TEREZITA VIEIRA MARQUES DA COSTA	24880302449	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-II,A</b>			
ELIANE CÂNDIDO BEZERRA DE LIMA	26886111434	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
CARMEN MARIA VON BECKERATH GRIMALDI	33564922415	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ALEXANDRE ANTÔNIO SIMAS PEIXOTO	43944280415	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ESTER ROBERTO DA SILVA	35432055449	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ISABEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	19364830415	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
KÁTIA MARIA FERREIRA	28363736449	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LUCIENE ROSENDO FEITOSA	12453617400	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARCOS ROBÉRIO CAVALCANTI CRUZ	32824750472	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA ANETE DE ARAÚJO	37128787453	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA CRISTINA BUARQUE DE GUSMÃO	54363497491	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MIRIAN DIAS GOMES	103059394-91	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MOACIR PEREIRA CÔRTEZ	19242328472	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MÔNICA MARIA DE SOUZA CARLOS	33499489449	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
SEMINALDO AMARO DA SILVA	34266321449	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
VERA LÚCIA LEITE	51769590463	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
FLÁVIA CRISTINA DE ARAÚJO VASCONCELOS	36090301434	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-III,A</b>			
ANABEL NUNES DA SILVA EMÍDIO	19898827491	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
CLÁUDIA PINTO FALCÃO	52139662415	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
FRANCISCA FRANCINETE RODRIGUES COSTA	10087834472	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS	54642434453	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
SABINE MAURA MACHADO ALVES	34593462487	ASSISTENTE SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-I,A</b>			

	CPF	CARGO	DATA EXERCÍCIO
GERALDO FILINTO BRANDÃO LOPES FILHO	30237998491	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
HANIEL SILVA SOBRINHO	03638480453	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA ELIZABETH DIDIER DE MORAES	12851205404	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA TEREZA DE VASCONCELOS GOMES SOARES	19882246400	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
NORMA SUELY FERREIRA BRITO DE MEDEIROS	19020538420	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
RITA ALVES DE ARAÚJO	16673190434	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	21539537404	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ELIZABETE CRISTINA GIL DE MOURA LOPES	39027708487	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
JODILZA DE LIMA DAMASCENO	07951914487	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	11346949468	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
NOEMI GALVÃO DE ANDRADE	34465600410	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ROSEANE MARIA ALENCAR FALCAO	17316766468	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
CRISTIANE MARIA NUNES	656.818.604-00	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
LAVÍNIA GASPARI RESURREIÇÃO	69804257491	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
ZÉLIA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	26919370468	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-II,A</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA EXERCÍCIO</b>
ARTHUR MAIA GOMES	13472879491	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
EPONINA ÁUREA DE OLIVEIRA BARROS DIAS	17944546400	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
JOSELMA LOPES DE VASCONCELOS	07800940420	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA DA COSTA PINTO NEVES	17273323420	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA NAZARÉ SERRA DE ALBUQUERQUE	13467433772	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
NATÁLIA SIQUEIRA CAMPOS BERNARDO	42819350453	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
VERA LÚCIA DE SOUZA ROSADO	103.558.714-91	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA ISABEL ALMEIDA DE ANDRADE	62288008415	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA, CLASSE-III,A</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA EXERCÍCIO</b>
ANNE KÁTIA MOSTAERT LÓCIO DE MORAES	39099270410	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
DILZA CINTRA DE FARIAS	10587080400	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014
MARIA GORETTI DA SILVA LIMA	38852756434	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR DE PROCURADORIA	01/06/2014

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1406751-1**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022**  
**DENÚNCIA**

**UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FUNAPE)**  
**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DENUNCIANTE); AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PE – ARPE; EMPRESA PÚBLICA INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA; FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO – FUNAPE; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE (DENUNCIADOS)**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**  
**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1982 /2022**

**DENÚNCIA. ADMISSÃO DE PESSOAL. ARQUIVAMENTO.**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1406751-1, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
 CONSIDERANDO o Parecer do MPCO nº 681/2022;  
 CONSIDERANDO a integral identidade da matéria discutida na presente Denúncia e nos Processos de Admissão de Pessoal TCE-PE nº 1407516-7 (ARPE), nº 1406608-7 (PGE) e nº 1405754-2 (FUNAPE), ensejando duplicidade de análises; e  
 CONSIDERANDO que, com relação à Lei Complementar 284/2014, houve perda de objeto da presente demanda, visto que não ocorreram transferências com fulcro na referida Lei, em cumprimento à decisão proferida na Ação Civil Pública 0001557-96.2014.4.06.0015, ajuizada na Justiça do Trabalho e transitada em julgado,  
 Em **ARQUIVAR** a presente Denúncia.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara  
 Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega – Relator  
 Conselheiro Substituto Ricardo Rios  
 Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1407516-7**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022**  
**ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PROVIMENTO DERIVADO**  
**UNIDADE GESTORA: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**INTERESSADO: SR. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**  
**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1983 /2022**

**ADMISSÃO DE PESSOAL. PROVIMENTO DERIVADO.**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1407516-7, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,  
 CONSIDERANDO o Parecer do MPCO nº 676/2022;  
 CONSIDERANDO a gravidade das falhas identificadas nos autos;  
 CONSIDERANDO que os termos da defesa não foram suficientes para afastar as falhas imputadas;  
 CONSIDERANDO a violação aos princípios da impessoalidade e do concurso público;  
 CONSIDERANDO a decisão de inconstitucionalidade das Leis Complementares Estaduais 283/2014, 274/2014 e 275/2014, proferida pelo STF nos autos da ADI 5406/PE e transitada em julgado em 14/09/2022;  
 CONSIDERANDO a modulação dos efeitos da decisão, realizada pelo Supremo no julgamento de Embargos de Declaração, em 29/08/2022;  
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),  
 Em julgar **ILEGAS** os provimentos derivados listados no **Anexo Único**, negando-lhes o respectivo registro, ressalvados os atos de admissão referentes aos servidores que já estejam aposentados (ou seus pensionistas) ou que, até a data do julgamento dos embargos de declaração (29/08/2022), tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria; e **LEGAIS** os atos de provimento derivado acima ressalvados, em razão da modulação dos efeitos da decisão, realizada pelo STF, concedendo o respectivo registro.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

#### ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	CARGO	ENQUADR.
ANA LUCIA MATOS DE LIMA RAMOS	341.465.124-68	ASSISTENTE SUPLEMENTAR REF-3	01/06/2014
ARGEMIRO ALVARES RIVAS	373.678.704-91	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
CIRNEIDE MARIA DA SILVA	492.317.904-04	ASSISTENTE SUPLEMENTAR REF-6	01/06/2014
DOMINGOS SAVIO MENEZES PEREIRA	179.313.204-68	ASSISTENTE SUPLEMENTAR REF-4	01/06/2014
EMILIO JOSE DE ANDRADE	137.838.664-72	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
ESTER OLIVEIRA SANTOS	363.615.424-91	ASSISTENTE SUPLEMENTAR REF-5	01/06/2014
FERNANDO JOSE DUARTE	043.732.003-00	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
FLAVIO AUGUSTO RABELO DA CAMARA	126.676.414-34	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
ISABEL MARIA GUIMARAES FREIRE	390.160.054-04	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
IZIDORA MARIA FERREIRA CAMPOS	145.591.534-34	ASSISTENTE SUPLEMENTAR REF-4	01/06/2014
JOAO MAURICIO MALTA CAVALCANTE	148.639.604-68	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
LUCIA DE FATIMA CARDOSO MORO	173.567.334-04	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARIA ANGELA ALBUQUERQUE DE FREITAS	180.783.384-49	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARIA APARECIDA DE FREITAS LOLA	224.485.434-53	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARIA AUXILIADORA SAMPAIO LUNA	103.588.544-15	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARIA CRISTINA KIRZNER	336.962.684-53	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARIA DE FATIMA DA SILVA DUARTE	190.082.444-20	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBALHO	125.991.314-72	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARIA SANDRA WANDERLEY ROCHA	167.127.814-34	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MARTA REJANE DE LIMA	253.904.224-49	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
MONIQUE MARIE KOROSSY	252.414.274-49	ASSISTENTE SUPLEMENTAR REF-5	01/06/2014
PEDRO DE ALCANTARA BRITTO RIBEIRO DO VALE	050.995.604-15	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
RICARDO LUIZ DA ROCHA LEAO	141.718.724-72	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
SILVANA MAGALY DE SA ALBUQUERQUE BARRETO	223.453.614-68	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
SONIA MARIA PEREIRA DE AMORIM	004.646.514-68	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014
SUZY FREIRE GUERRA	179.025.764-68	ANALISTA SUPLEMENTAR REF-1	01/06/2014

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2213744-0

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

INTERESSADO: SR. CARMÉLIO COSTA CÂMARA

ADVOGADO: DR. DIMITRI DE LIMA VASCONSELOS – OAB/PE Nº 23.536

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1984 /2022

#### RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VIA ESTREITA.

A espécie recursal embargos de declaração têm via estreita, servindo para esclarecer obscuridade, ou eliminar contradição, ou suprir omissão, ou corrigir erro meramente material eventualmente existente na deliberação, não sendo via adequada para rever o mérito de deliberações deste Tribunal.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2213744-0, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 0590/2022 (PROCESSO TCE-PE Nº 1722171-7), **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a fundamentação e a conclusão do Parecer MPCO nº 0607/2022,

Em, preliminarmente, **CONHECER**, por terem sido atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no restrito **mérito** dos embargos, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo o acórdão embargado em todos seus termos.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida - Relator

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1854114-8

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/11/2022

RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

INTERESSADA: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ADVOGADA: Dra. WELMA DE MOURA PEREIRA MACIEL – OAB/PE Nº 31.319

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO T.C. Nº 1985 /2022

#### CONTROLE EXTERNO. TRANSPORTE ESCOLAR. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES

A deliberação recorrida deve ser mantida quando, em sede de recurso, as razões apresentadas mostrarem-se insuficientes para justificar os vícios apontados.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1854114-8, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 1382/17 (PROCESSO TCE-PE Nº 1440019-4), **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Conselheiro Carlos Neves, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO, quanto a juízo de admissibilidade, os fundamentos contidos no PARECER MPCO Nº 139/2021;

CONSIDERANDO a existência de irregularidade referente aos prejuízos à economicidade, decorrentes de ordens de pagamentos em quantidades divergentes da efetiva prestação dos serviços, causando um dano no valor de R\$ 306.515,66, na execução dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do PARECER MPCO nº 139/2021, as falhas procedimentais existiram e não foram desnaturadas em sede recursal;

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 132-D, § 3º, do Regimento Interno do TCE-PE (Resolução TC nº 15/2010), e na pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF - AI Nº 738.982 PR),

Em juízo de admissibilidade, à unanimidade, **CONHECER** do Recurso interposto e, no mérito, **por maioria**, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheira Teresa Duere – Presidente em exercício

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida – Relator – vencido por ter votado pelo provimento parcial do Recurso

Conselheiro Valdeci Pascoal

Conselheiro Marcos Loreto

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Conselheiro Carlos Neves – designado para lavrar o Acórdão

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva – Procuradora-Geral em exercício

#### PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1721088-4

#### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022

#### AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

INTERESSADOS: LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, MARIA DO SOCORRO LOPES MARCOLINO, MARIA LUCIETE LOPES, RITA DE KÁSSIA LOPES CÂNDIDO RIBEIRO, SIMÃO LOPES

GONÇALVES, W.S. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JERÔNIMO ANDRADE DOS SANTOS, LUCIENE MARIA MAGALHÃES BEZERRA CAVALCANTI E STENYO RIZZO NASCIMENTO

ADVOGADOS: Drs. VALÉRIO ÁTICO LEITE – OAB/PE Nº 26.504, JUSSARA SAMARA ALVES DA SILVA – OAB/PE Nº 46.634, E PÂMELA REGINA RAMOS DE CARVALHO – OAB/PE Nº 28.427

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

#### ACÓRDÃO T.C. Nº 1986 /2022

#### AUDITORIA ESPECIAL. TRANSPORTE ESCOLAR. IRREGULARIDADES. VEÍCULOS. INADEQUAÇÃO. PROJETO BASE. MOTORISTAS. CÓDIGO DE TRÂNSITO. CUMPRIMENTO. CONTROLE INTERNO.

1. Os veículos utilizados para o transporte escolar municipal devem atender o comando exposto no art. 3º da Portaria DP nº 002/09, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, ou seja, ter no máximo 7 anos completos de uso, quando automóvel, e 10 anos quando microônibus e ônibus, bem assim possuir faixa horizontal na cor amarela com o nome "ESCOLAR" e cintos de segurança para todos os passageiros.

2. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório, devendo estar acompanhado, no caso dos serviços de transporte escolar, das especificações técnicas dos veículos, detalhando o tipo, a rota a ser atendida, a idade máxima aceitável e a capacidade de transporte, bem como a planilha de composição dos preços unitários.

3. Deve a administração municipal fiscalizar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro pelos motoristas que prestam serviços de transporte escolar.

4. A alteração das rotas implica em alteração quantitativa dos itens de serviços, sendo exigida autorização prévia da autoridade competente e formalizada através de termos aditivos, conforme previsto nos arts. 60, 65 e 66 da Lei Federal nº 8.666 /1993.

5. É o controle interno instrumento essencial na prevenção e controle de irregularidades, a identificar desvios, uso inadequado ou inércia dos responsáveis na gestão do dinheiro público, com vistas a comprovar a legalidade e a avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1721088-4, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, as defesas apresentadas, e o Relatório Complementar de Auditoria;

CONSIDERANDO os Pareceres do Ministério Público de Contas nº 414/2018 e nº 833/2022;

CONSIDERANDO que, apesar de regularmente notificadas, as empresas WS Locações e Serviços (fls. 933 a 936 e 953 a 956) e Limpax Serviços e Construções (fls. 939/940) não apresentaram suas contrarrazões;

CONSIDERANDO o artigo 132-D do Regimento Interno desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a existência de deficiências no sistema de controle interno do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO que o projeto básico do serviço de transporte escolar contratado não atende aos ditames legais e à Resolução TC nº 006/2013;

CONSIDERANDO que os veículos utilizados no transporte escolar não atendem aos requisitos estabelecidos na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que os motoristas que efetuam o transporte escolar não cumprem os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a existência de despesas indevidas na execução do contrato do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII e § 3º, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **IRREGULAR** o objeto da presente Auditoria Especial, sob a responsabilidade dos senhores: Simão Lopes Gonçalves (então Prefeito); Maria Luciete Lopes (então Secretária de Educação no exercício de 2014); Rita de Kássia Lopes Cândido Ribeiro (então Secretária de Educação no exercício de 2015) e Maria do Socorro Lopes Marcolino (então Diretora do Departamento de Ciências e Tecnologias).

**IMPUTAR** débito no montante total de R\$ 649.985,99, referente a despesas indevidas na execução do contrato de serviços de transporte escolar, da seguinte forma:

a) R\$ 227.880,21, solidariamente entre a Sra. Maria Luciete Lopes; Maria do Socorro Lopes Marcolino; Simão Lopes Gonçalves e a empresa WS Locações e Serviços Ltda;

b) R\$ 66.233,61, solidariamente entre a Sra. Rita de Kássia Lopes Cândido Ribeiro, Sr. Simão Lopes Gonçalves e a empresa WS Locações e Serviços Ltda;

c) R\$ 355.872,17 entre a empresa WS Locações e Serviços Ltda e a empresa Limpax Serviços e Construções Ltda.

Os valores imputados deverão ser atualizados monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do Processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade.

**APLICAR** aos Srs. abaixo especificados, multa no valor de R\$ 9.183,00, prevista no inciso III do artigo 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004, (equivalente a 10% do caput do citado artigo, em janeiro de 2022), pelas condutas que lhes foram atribuídas responsabilidades nestes autos, tais sejam:

a) Maria Luciete Lopes

b) Maria do Socorro Lopes Marcolino

c) Simão Lopes Gonçalves

d) Rita de Kássia Lopes Cândido Ribeiro

A referida multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o/a atual Prefeito/a e Secretário/a de Educação do Município de Carnaubeira da Penha adotem as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal:

1. Não utilizar veículos que não atendam ao que determina o artigo 3º da Portaria DP nº 002, de 05.01.2009, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, ou seja, ser inferior a 07 (sete) anos, quando automóvel, e a 10 (dez), quando micro-ônibus e ônibus.

2. Não permitir que motoristas que não atendam ao que determina o artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e a Resolução CONTRAN nº 168, artigo 33, de 14/12/2004 (alterada pela Resolução CONTRAN nº 484, de 07/05/2014) executem serviços de transporte escolar.

3. Apenas sejam autorizados pagamentos quando os boletins de medição estiverem confeccionados, e atestados pelo responsável da fiscalização, e assinados por um representante da contratada.

4. Em futuras licitações, confeccionar o Projeto Básico de acordo com o que determina o art. 6º, inciso IX e art. 7º, § 2º, inciso II e § 9º, da Lei nº 8666/93, e a Resolução TC nº 06/2013, deste Tribunal de Contas.

5. Adotar livros, fichas ou listagens computadorizadas para registro individualizado dos serviços de transporte escolar.

E ainda,

**À Diretoria de Controle Externo:**

- que, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, zelando pela efetividade das Deliberações desta Casa.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Carlos Neves – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ricardo Rios – Relator

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1854078-8  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/11/2022  
RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

INTERESSADOS: LUCIVÂNIA MARIA DA SILVA, MARIA DAS MERCÊS BARROS SILVA OLIVEIRA, MARTA GERUZA BARROS DE MACÊDO, MAURICEIA MARIA GOMES E UILSON DE MOURA FRANÇA

ADVOGADOS: DR. FILIPE FERNANDES CAMPOS - OAB/PE Nº 31.509; LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - OAB/PE Nº 20.189; E DR. BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO, OAB/PE Nº 24.201

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO T.C. Nº 1987 /2022

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1854078-8, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 1382/17 (PROCESSO TCE-PE Nº 1440019-4), **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Conselheiro Carlos Neves, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO, quanto a juízo de admissibilidade, o PARECER MPCO Nº 614/2022;

CONSIDERANDO, quanto à questão preliminar de nulidade processual aduzida pelos recorrentes, os fundamentos contidos no PARECER MPCO Nº 614/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos do PARECER MPCO nº 614/2022, as falhas procedimentais existiram e não foram desnaturadas em sede recursal;

CONSIDERANDO que, à guisa dos princípios da verdade material e do formalismo moderado, a ausência de documentação específica comprobatória de despesas pode ser relevada, excepcionalmente, diante da evidência da efetiva execução do objeto pactuado no que tange à execução do Convênio firmado com o IINB Consultoria e serviços, o que enseja o afastamento do débito de R\$ 508.000,00 e multas subjacentes;

CONSIDERANDO a existência de irregularidade referente aos prejuízos à economicidade, decorrentes de ordens de pagamentos em quantidades divergentes da efetiva prestação dos serviços, causando um dano no valor de R\$ 306.515,66, na execução dos serviços de transporte escolar, acarretando a imputação de ressarcimento e multa;

CONSIDERANDO a ocorrência de irregularidades na contratação do transporte escolar;

CONSIDERANDO a existência de utilização de veículos inadequados para o transporte escolar;

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 132-D, § 3º, do Regimento Interno do TCE-PE (Resolução TC nº 15/2010) e na pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF - AI Nº 738.982 PR),

Em juízo de admissibilidade, à unanimidade, **em CONHECER** do recurso interposto, **REJEITAR a questão preliminar de nulidade processual** aduzida pelos recorrentes; e, no mérito, por maioria, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, reformando o ACÓRDÃO T.C. Nº 1382/17, para **excluir o débito imputado** de R\$ 508.000,00 e **afastar as multas individuais de R\$ 11.774,25 aplicadas** às Sras. Maria das Mercês Barros Silva Oliveira (Secretária Municipal de Educação e Cultura), Lucivânia Maria da Silva, Marta Gerusa Barros de Macedo e Mauriceia Maria Gomes (membros da Comissão Técnica de Avaliação da Chamada Pública nº 001/2013). Outrossim, manter inalterados os demais termos da deliberação recorrida, inclusive, quanto ao ressarcimento de demais débitos e multas, bem como quanto ao julgamento pela **IRREGULARIDADE** do objeto da Auditoria Especial (Processo TCE-PE nº 1440019-4).

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheira Teresa Duere - Presidente em exercício

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida – Relator - vencido

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Marcos Loreto

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Conselheiro Carlos Neves – designado para lavra o acórdão

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva – Procuradora-Geral em exercício

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2054132-6

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

INTERESSADOS: : ALDANEIDE DE SOUZA LIMA, ANA CAROLINA NUNES GÓES SILVEIRA, BENEDITA ALVES PEREIRA NORONHA, JESANIAS RODRIGUES DE LIMA E JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO

ADVOGADOS: DR. TARCÍZIO CHAVES DE MOURA - OAB/PE Nº 14.977, DRA. KÁTIA CONCEIÇÃO DE SALES ARRABALDES - OAB/PE Nº 46.638; DRA. FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO - OAB/PE Nº 32.310

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1988 /2022

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2054132-6, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, a defesa apresentada e a Nota Técnica de Esclarecimentos;

CONSIDERANDO que as contratações elencadas nos Anexos I a IV dos autos não se coadunam com as situações caracterizadas como de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal

CONSIDERANDO que restou provada a participação dos relacionados no Anexo V desta peça em seleção simplificada da Secretária Municipal de Saúde para combate à pandemia da COVID – 19;

CONSIDERANDO que contratar pessoal em seleção pública, por intermédio de entrevistas, critério inadequado perante os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132-D do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAIS** das contratações listadas nos Anexos I-A, I-B, II, III e IV, negando, via de consequência, os respectivos registros, e julgar **LEGAIS** os listados no Anexo V que se destinaram ao combate da pandemia da COVID 19;

**Aplicar multa** individual ao Sr. José Bezerra Tenório Filho, Prefeito, no valor de R\$ 9.183,00, prevista no artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ricardo Rios - Relator

Conselheiro Carlos Neves

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

#### ANEXO I – A

Nome	Cpf	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Luis Camelo da Veiga Sobrinho	057.557.524-78	Professor de Educação Física	01/02/2020	01/02/2021
Rayane da Silva Nascimento	089.177.494-70	Técnico de Enfermagem	01/02/2020	01/02/2021
Katia Gervazio de Barros	056.648.344-04	Técnico de Enfermagem	01/02/2020	01/02/2021
Amanda Caroline Galvão de Souza	065.798.124-94	Técnico de Enfermagem	01/02/2020	01/02/2021
Fred Martins dos Santos	697.174.274-53	Médico Plantonista	07/02/2020	07/02/2021
Rebeca Cruz do Nascimento	117.431.914-30	Técnico de Enfermagem	07/02/2020	07/02/2021
Jaqueline Apolinario Mendes Amorim	053.613.524-03	Médico Plantonista	01/03/2020	01/03/2021
Jefferson da Silva Barbosa Lima	075.502.484-27	Condutor do SAMU	01/04/2020	01/04/2021
Thays Mafra Ratys Pessoa	055.448.194-40	Psicólogo	02/04/2020	02/04/2021
João Victor de Araujo Santos	012.321.893-40	Médico Psiquiatra	03/08/2020	03/08/2021

## ANEXO I – B

Nome	Cpf	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Janaina Ferreira das Alves	042.489.114.00	Monitora Educacional	03/02/2020	31/12/2020
Edna Maria Silva de Assis	073.643.764-96	Monitora Educacional	03/02/2020	31/12/2020
Alysson Christian Menezes de Lima	092.526.954-94	Monitora Educacional	03/02/2020	31/12/2020
Gustavo Folea Araujo	098.472.904.66	Professor de História	03/02/2020	31/12/2020
Styves Edvaldo Silva	869.765.404.15	Professor de História	03/02/2020	31/12/2020
Jose Lucas da Costa Silva	098.059.874-50	Monitora Educacional	03/02/2020	31/12/2020
Andre Luiz da Silva Nascimento	119.353.494-14	Professor de Língua Portuguesa	03/02/2020	31/12/2020
Richardson da Silva Alves	715.112.374-49	Professor Ensino Infantil e Fundamental I	03/02/2020	31/12/2020
Angelica Alves Valencia de Azevedo	046.293.924.32	Professor de História	03/02/2020	31/12/2020
Robson Almeida Monteiro de Farias	090.159.824.06	Professor de Ciências	03/02/2020	31/12/2020
Rodrigo Felix Derço do Espírito Santo	087.877.754.76	Professor de Língua Portuguesa	03/02/2020	31/12/2020
Luiz Henrique Basilio de Lima	108.822.764-33	Monitora Educacional	03/02/2020	31/12/2020
Elaine Cristina da Silva Santos	049.646.234.24	Professor de Língua Portuguesa	03/02/2020	31/12/2020
Kardinalle da Cruz	074.319.474-88	Professor Ensino Infantil e Fundamental I	03/02/2020	31/12/2020
Elber Belo da Silva	089.909.154-73	Professor de Educação Física	03/02/2020	31/12/2020
Eliude Xavier da Silva	028.144.004.28	Professor de Ciências	03/02/2020	31/12/2020
Luiz Gonzaga de Souza Neto	085.181.774-21	Professor de Ciências	03/02/2020	31/12/2020
Adiel Jameson Santos da Silva	108.318.164.57	Professor de Matemática	13/02/2020	31/12/2020
Maryelle Monique Nascimento Silva Santos	088.893.114-01	Professor de Matemática	09/03/2020	31/12/2020
Josicleide Felix de Lima Silva	896.653.844-49	Professor de Língua Portuguesa	03/08/2020	31/12/2020
Janaina Ferreira das Alves	042.489.114.00	Monitora Educacional	31/12/2020	31/12/2021
Alysson Christian Menezes de Lima	092.526.954-94	Monitora Educacional	31/12/2020	31/12/2021
Gustavo Folea Araujo	098.472.904.66	Professor de História	31/12/2020	31/12/2021
Jose Lucas da Costa Silva	098.059.874-50	Monitora Educacional	31/12/2020	31/12/2021
Andre Luiz da Silva Nascimento	119.353.494-14	Professor de Língua Portuguesa	31/12/2020	31/12/2021
Richardson da Silva Alves	715.112.374-49	Professor Ensino Infantil e Fundamental I	31/12/2020	31/12/2021
Angelica Alves Valencia de Azevedo	046.293.924.32	Professor de História	31/12/2020	31/12/2021
Robson Almeida Monteiro de Farias	090.159.824.06	Professor de Ciências	31/12/2020	31/12/2021
Rodrigo Felix Derço do Espírito Santo	087.877.754.76	Professor de Língua Portuguesa	31/12/2020	31/12/2021
Luiz Henrique Basilio de Lima	108.822.764-33	Monitora Educacional	31/12/2020	31/12/2021
Elaine Cristina da Silva Santos	049.646.234.24	Professor de Língua Portuguesa	31/12/2020	31/12/2021
Kardinalle da Cruz	074.319.474-88	Professor Ensino Infantil e Fundamental I	31/12/2020	31/12/2021
Eliude Xavier da Silva	028.144.004.28	Professor de Ciências	31/12/2020	31/12/2021
Luiz Gonzaga de Souza Neto	085.181.774-21	Professor de Ciências	31/12/2020	31/12/2021
Adiel Jameson Santos da Silva	108.318.164.57	Professor de Matemática	31/12/2020	31/12/2021
Maryelle Monique Nascimento Silva Santos	088.893.114-01	Professor de Matemática	31/12/2020	31/12/2021
Josicleide Felix de Lima Silva	896.653.844-49	Professor de Língua Portuguesa	31/12/2020	31/12/2021

## ANEXO II

Nome	Cpf	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Bruno Cesar Luz Caxias	042.545.814-83	Médico Plantonista	01/05/2020	01/05/2021
Edmilson Ivo de Amorim	669.302.434-34	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01/04/2020	01/04/2022

## ANEXO III

Nome	Cpf	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Cryslaine Otacilio Silva	064.751.224-67	Odontólogo ESF	02/01/2020	02/01/2021
Mônica Gomes da Silva	009.936.994-05	Fisioterapeuta NASF	14/03/2020	14/03/2021

## ANEXO IV

Nome	Cpf	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Juliana Carla Pereira da Silva	074.518.024-85	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	07/01/2020	07/01/2021
Marinete Santana Alves	090.777.304-43	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	07/01/2020	07/01/2021
Ilka Janaina Diniz Pontes	044.802.894-88	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	02/01/2020	02/01/2020
Fabiana Menezes Barbosa Dias	043.684.564-40	Técnico de Enfermagem ESF	01/04/2020	01/04/2021
Diogo Ferreira de Oliveira	052.063.184-69	Odontólogo PSF	02/04/2020	02/04/2021
Hiuryellen da Silva Xavier	099.970.144-48	Odontólogo PSF	01/08/2020	01/08/2021

## ANEXO V

Servidor	CPF	Cargo	Data Admissao	Data Saida
ALERSON LUCAS AZEVEDO LIMA	112.477.424-66	40000034-Fms_00034-MAG MEST - II A	10/06/2020	Nao informado
ANA PAULA BARATA GALVAO	905.275.694-53	40000087-Fms_00087-MAG - I C	10/06/2020	Nao informado
ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA	819.606.114-53	70000148-Educ_PROF. ENS. FUND. II	02/01/2020	03/02/2020
ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA	819.606.114-53	70000148-Educ_PROF. ENS. FUND. II	01/02/2020	Nao informado
ARLYSON RENNAN DA SILVA	115.524.994-13	40000036-Fms_00036-N-15	10/06/2020	Nao informado
BENVINDA MARY DA SILVA TEIXEIRA	026.365.784-12	70000148-Educ_PROF. ENS. FUND. II	02/01/2020	03/02/2020
BENVINDA MARY DA SILVA TEIXEIRA	026.365.784-12	70000148-Educ_PROF. ENS. FUND. II	01/02/2020	Não informado
CARLOS ANDRE GOMES DOS SANTOS	027.530.894-42	40000107-Fms_00107-MAG DOUT - II A	10/06/2020	Não informado
CLAUDIA TATIANE RODRIGUES DA HORA	124.661.844-35	40000031-Fms_00031-MAG. ESP - II C	10/06/2020	Não informado
CRISANDRA DAMASCENA DE SOUZA	041.733.564-47	40000106-Fms_00106-MAG DOUT - I D	10/06/2020	Não informado
CRISTIANO SILVA DE CARVALHO	069.423.304-85	40000107-Fms_00107-MAG DOUT - II A	10/06/2020	Não informado
EDNEIDE CANDIDA DA SILVA	887.309.804-53	40000106-Fms_00106-MAG DOUT - I D	10/06/2020	Não informado
EDVANIA JUSTINO VIEIRA	060.227.264-50	40000034-Fms_00034-MAG MEST - II A	10/06/2020	Não informado
EVERLANY DE MORAIS RAMOS	083.050.844-93	40000031-Fms_00031-MAG. ESP - II C	10/06/2020	Não informado
FAGNA MARIA SILVA DOS SANTOS CASTELAR	058.204.384-00	40000031-Fms_00031-MAG. ESP - II C	10/06/2020	Não informado
JACSON MARTINS DE LIMA	007.797.634-75	40000107-Fms_00107-MAG DOUT - II A	10/06/2020	Não informado
JOELMA DE LIRA SANTOS	067.237.454-42	40000087-Fms_00087-MAG - I C	13/08/2020	Não informado
JOSEILTON DE SANTANA PONTES	022.615.384-30	40000059-Fms_00059-N-56	10/06/2020	Não informado
LEONARDO LEITE ROMAO	045.910.144-79	40000038-Fms_00038-N-42	10/06/2020	Não informado
LEONICE MARTINS DA COSTA	027.066.194-81	40000106-Fms_00106-MAG DOUT - I D	10/06/2020	Não informado
LUIZ CARLOS TENORIO DA SILVA	111.789.504-17	40000036-Fms_00036-N-15	10/06/2020	Não informado
LUIZ FELIPE CAVALCANTE DE LIMA	110.121.997-11	40000036-Fms_00036-N-15	10/06/2020	Não informado
LUIZ FELIPE GOMES RABELO	083.470.564-80	40000038-Fms_00038-N-42	10/06/2020	Não informado
MARAYZA QUEIROZ DE AMORIM	076.620.444-83	40000034-Fms_00034-MAG MEST - II A	10/06/2020	Não informado

MARIA JUVITA ALVES DA SILVA	043.700.994-71	40000106-Fms_00106-MAG DOUT - I D	10/06/2020	Não informado
MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE	701.687.974-70	40000059-Fms_00059-N-56	10/06/2020	03/07/2020
NATALLINE CORREIA DE ANDRADE	119.721.634-00	40000034-Fms_00034-MAG MEST - II A	10/06/2020	Não informado
PATRICIA JOSE FERREIRA	049.367.264-86	40000087-Fms_00087-MAG - I C	10/06/2020	10/06/2020
PATRICIA NASCIMENTO LIMA	089.317.964-71	40000031-Fms_00031-MAG. ESP - II C	10/06/2020	Não informado
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	112.801.994-90	40000036-Fms_00036-N-15	10/06/2020	Não informado
RAFAELA ALVES DOS SANTOS SOARES	064.591.974-82	40000087-Fms_00087-MAG - I C	10/06/2020	Não informado
SAMELLY SILVA DO NASCIMENTO	070.476.794-56	40000031-Fms_00031-MAG. ESP - II C	10/06/2020	Não informado
TAMARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	056.784.654-73	40000031-Fms_00031-MAG. ESP - II C	10/06/2020	Não informado
THAYS CARDOSO DA SILVA SANTOS	116.782.194-79	40000031-Fms_00031-MAG. ESP - II C	10/06/2020	Não informado
WILLIAMS DEYVSON DE SOUZA DAMASCENO	520.221.372-72	40000038-Fms_00038-N-42	10/06/2020	Não informado

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 20100297-8**

**RELATOR: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão

**EXERCÍCIO:** 2019

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca

Fundo Previdenciário dos Servidores do Município de Ipojuca

**INTERESSADOS:**

CELIA AGOSTINHO LINS DE SALES

WALBER DE MOURA AGRA (OAB 00757-PE)

CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA

MARCO AURELIO MARTINS DE LIMA (OAB 29710-PE)

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

EDUARDO JOSE DA SILVA

IVAN CANDIDO ALVES DA SILVA (OAB 30667-PE)

HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA

MAURISON DA COSTA GOMES

WILMAR PIRES BEZERRA

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

**ACÓRDÃO Nº 1989 / 2022**

CONTAS DE GESTÃO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TCE. DIÁRIAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFICIENTE.

1. O descumprimento de determinação expedida em decisão deste Tribunal configura a hipótese prevista no inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do TCE-PE, a ensejar cominação de penalidade pecuniária em desfavor do responsabilizado.

2. A prestação de contas das diárias concedidas pelo regime próprio devem ser efetuadas nos moldes do disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 555/2019, a regulamentar a Lei Municipal nº 1.709/2013.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100297-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** que o registro individualizado dos servidores, indispensável dado para a adequada realização do estudo atuarial e suas projeções, encontra-se incompleto e possui informações inconsistentes;

**CONSIDERANDO** que o registro contábil das provisões matemáticas foi efetuado de forma equivocada, como reconheceu o próprio contador quando da elaboração do demonstrativo contábil;

**CONSIDERANDO** dever o gestor realizar o devido planejamento das ações do ente, com contratação antecipada do atuário, que deve fornecer o detalhamento das reservas até o final do exercício e entregar a avaliação atuarial no prazo legal, com vistas à higidez dos registros contábeis;

**CONSIDERANDO** o descumprimento de determinações exaradas por esta Corte no bojo do Acórdão T.C. nº 863/18, direcionadas à gestão do RPPS,

**CONSIDERANDO** que referido achado, de *per se*, macula as contas do regime próprio,

**CONSIDERANDO** a concessão de diárias sem a devida prestação de contas exigida pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 555/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.709/2013;

**Maurison da Costa Gomes:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, e, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) Maurison da Costa Gomes, relativas ao exercício financeiro de 2019

**APLICAR as multas** abaixo ao(a) Sr(a) Maurison da Costa Gomes, que deverão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)):

1. Multa no valor de R\$ 27.549,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) XII

2. Multa no valor de R\$ 9.183,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Empregar esforços para a adequada estruturação e o efetivo funcionamento dos órgãos colegiados em observância à legislação municipal e ao artigo 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 9.717/1998, evitando prejuízo ao controle social dos atos de gestão do regime próprio. (itens 2.1.3, 2.1.4)

2. Realizar o devido registro das reservas matemáticas em consonância com o procedimento adotado a partir do MCASP 2014, comunicando à contabilidade municipal acerca do montante a ser evidenciado em notas explicativas. (item 2.1.5)

3. Adotar o registro individualizado de contribuições dos servidores conforme determina o artigo 18 da Portaria MPS nº 402/2008, base de dados essa que deve pertencer à unidade gestora do regime próprio e que deve ser atualizada adequadamente. (item 2.1.6)

4. Instruir as prestações de contas de diárias, para participação em eventos, cursos e treinamentos, com documentos que comprovem a devida participação e comparecimento dos servidores, conforme estabelecido na legislação municipal. (item 2.1.10)

**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Adotar ações efetivas para equacionar o déficit atuarial e resguardar a sustentabilidade do regime próprio determinada pelo artigo 40, *caput*, da Constituição Federal. (itens 2.1.1 e 2.1.2)

2. Instituir os meios de controle adequados a fim de garantir a correta execução dos contratos vigentes, em conformidade com as respectivas cláusulas e a legislação aplicável. (item 2.1.7)

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES, relatora do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 17100263-5**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão

**EXERCÍCIO:** 2016

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Goiana

**INTERESSADOS:**

A.C.C.G.I.

DISALPE

FREDERICO GADELHA MALTA DE MOURA JUNIOR

JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB 37796-PE)

GABRIEL MORAES DA SILVA

IVSON LAPA MARQUES DA SILVA

JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB 37796-PE)

JANIR MARIA CLEMENTE MENEZES

JOSE AMERICO SOARES

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB 37796-PE)

MARCIA MARIA DO NASCIMENTO

MICHEL SILVA BARRETO

MICHELLE DE BARROS SULZBACH

NORMA ALVES DA CRUZ

JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB 37796-PE)

POLIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BONIFACIO

SERVICOS PSICOLOGICO MEDICO DE GOIANA

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

**ACÓRDÃO Nº 1990 / 2022**

SUBVENÇÕES SOCIAIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO COMPROVAÇÃO. RESSARCIMENTO.

1. Constitui dever de todo aquele que receber verba decorrente de subvenção comprovar a execução do objeto subvencionado, sob pena de restituição total da quantia repassada.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 17100263-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**A.C.C.G.I.:**

**CONSIDERANDO** a ausência de comprovação da efetiva aplicação dos recursos repassados no montante de R\$151.100,00 à Associação Cultural dos Caboclinhos de Goiana e Índios aos fins a que se destinaram a concessão das subvenções sociais autorizada pela Lei municipal n.º 2.301/2016, além da ausência da fiscalização das cláusulas contratuais do Convênio 01/2016 e do cumprimento das metas e objetivos previstos no plano de trabalho elaborado pela entidade, contrariando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

**IMPUTAR débito** no valor de R\$ 151.100,00 ao(à) A.C.C.G.I. solidariamente com Ivson Lapa Marques da Silva que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade .

**Frederico Gadelha Malta de Moura Junior:**

**CONSIDERANDO** a presença de falhas insuficientes para motivar a irregularidade das contas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, relativas ao exercício financeiro de 2016

**Ivson Lapa Marques da Silva:**

**CONSIDERANDO** a ausência de comprovação da efetiva aplicação dos recursos repassados no montante de R\$151.100,00 à Associação Cultural dos Caboclinhos de Goiana e Índios aos fins a que se destinaram a concessão das subvenções sociais autorizada pela Lei municipal n.º 2.301/2016, além da ausência da fiscalização das cláusulas contratuais do Convênio 01/2016 e do cumprimento das metas e objetivos previstos no plano de trabalho elaborado pela entidade, contrariando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b , da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) Ivson Lapa Marques da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2016

**José Francisco dos Santos Filho:**

**CONSIDERANDO** a presença de falhas insuficientes para motivar a irregularidade das contas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) José Francisco dos Santos Filho, relativas ao exercício financeiro de 2016

**Norma Alves da Cruz:**

**CONSIDERANDO** a presença de falhas insuficientes para motivar a irregularidade das contas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II , combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Norma Alves da Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2016

Dou quitação aos demais notificados em relação aos achados do relatório de auditoria sobre os quais foram responsabilizados.

Deixo de aplicar multa tendo em vista o decurso do prazo previsto no art. 73, §6º da Lei Orgânica deste Tribunal.

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. Determino o envio dos autos ao MPCO para as providências cabíveis quanto à inidoneidade das notas fiscais da empresa C&L Comércio e Serviços Ltda, analisadas no item 2.1.7 do relatório de auditoria.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente, em exercício, da Sessão : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 15100340-3**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão

**EXERCÍCIO:** 2014

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Itambé

Fundo Municipal de Saúde de Itambé, Fundo Municipal de Assistência Social Itambé

**INTERESSADOS:**

BRUNO BORBA RIBEIRO

VALERIO ATICO LEITE (OAB 26504-D-PE)  
MAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA  
CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO VITORINO ALVES  
SIRLEIDE DE MATOS MOURA MELO  
VALERIO ATICO LEITE (OAB 26504-D-PE)  
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA  
VALERIO ATICO LEITE (OAB 26504-D-PE)  
JOSINALDO NUNES DE ARAÚJO  
VALERIO ATICO LEITE (OAB 26504-D-PE)  
CYNTIA MAYARA GOMES DOS SANTOS  
VALERIO ATICO LEITE (OAB 26504-D-PE)  
EVANDI DE ALMEIDA DANTAS  
VALERIO ATICO LEITE (OAB 26504-D-PE)  
ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA  
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

**ACÓRDÃO Nº 1991 / 2022**

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RPPS. RGPS. NÃO RECOLHIMENTO. IRREGULARIDADE GRAVE.

1. A ausência de repasse e/ou o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias, assim como seu pagamento intempestivo, configuram grave infração à norma legal, gerando ônus ao Município, tendo em vista a incidência de juros e multas, além de comprometer gestões futuras.
2. O não recolhimento das obrigações previdenciárias é falha grave o suficiente para ensejar o julgamento irregular das contas daquele que deixou de recolher as contribuições ao seu encargo.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 15100340-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Bruno Borba Ribeiro:**

**CONSIDERANDO** a adoção de alíquota irregular no cálculo de contribuições para o RGPS, o que resultou no reconhecimento de obrigação previdenciária junto ao RGPS em valor inferior ao real;  
**CONSIDERANDO** a contabilização parcial das contribuições previdenciárias para o RGPS, tendo a Prefeitura deixado de reconhecer 15,43% das contribuições devidas, falha que acarretou ocultação de passivo previdenciário e, por conseguinte, maculou as demonstrações contábeis e fiscais do Município;  
**CONSIDERANDO** o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias para o RGPS, bem como o pagamento de juros e multas decorrentes do recolhimento em atraso das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS;  
**CONSIDERANDO** o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias para o RPPS, não tendo sido repassado 20,15% do montante devido relativo às contribuições patronais, bem como 9,69% do total de contribuição retida dos servidores;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) Bruno Borba Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2014

**MAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA:**

**CONSIDERANDO** a adoção de alíquota irregular no cálculo de contribuições para o RGPS, o que resultou no reconhecimento de obrigação previdenciária junto ao RGPS em valor inferior ao real;  
**CONSIDERANDO** a contabilização parcial das contribuições previdenciárias para o RGPS, tendo a Prefeitura deixado de reconhecer 15,23% das contribuições devidas, falha que acarretou ocultação de passivo previdenciário e, por conseguinte, maculou as demonstrações contábeis e fiscais do Município;  
**CONSIDERANDO** o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias para o RGPS;  
**CONSIDERANDO** o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias para o RPPS, não tendo sido repassado 65,08% do montante devido relativo às contribuições patronais, bem como 26,54% do total de contribuição retida dos servidores;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) MAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2014

**SIRLEIDE DE MATOS MOURA MELO:**

**CONSIDERANDO** a adoção de alíquota irregular no cálculo de contribuições para o RGPS, o que resultou no reconhecimento de obrigação previdenciária junto ao RGPS em valor inferior ao real;  
**CONSIDERANDO** a contabilização parcial das contribuições previdenciárias para o RGPS, tendo a Prefeitura deixado de reconhecer 25,80% das contribuições devidas, falha que acarretou ocultação de passivo previdenciário e, por conseguinte, maculou as demonstrações contábeis e fiscais do Município;  
**CONSIDERANDO** o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias para o RGPS;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) SIRLEIDE DE MATOS MOURA MELO, relativas ao exercício financeiro de 2014

**JOSINALDO NUNES DE ARAÚJO:**

**CONSIDERANDO** a inexistência de justificativa para escolha do executante na aquisição direta de material paradidático para o ensino fundamental por meio da inexigibilidade nº 05/2014;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) JOSINALDO NUNES DE ARAÚJO, relativas ao exercício financeiro de 2014  
Dou quitação aos demais notificados em relação aos achados do relatório de auditoria sobre os quais foram responsabilizados.  
Deixo de aplicar multa tendo em vista o decurso do prazo previsto no artigo 73, §6º, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA, relator do processo  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 15100350-6**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão

**EXERCÍCIO:** 2014

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Caruaru

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

**INTERESSADOS:**

ANTÔNIO ADEMILDO DA SILVA TABOSA

CINTHIA RAFAELA SIMOES BARBOSA (OAB 32817-PE)

CARLOS ANDRÉ SIMÕES VERAS

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO (OAB 24201-PE)

JOSE QUEIROZ DE LIMA

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO (OAB 29702-PE)

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO (OAB 24201-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

## ACÓRDÃO Nº 1992 / 2022

CONTAS DE GESTÃO. INEXIGIBILIDADES INDEVIDAS. PRORROGAÇÃO INDEVIDA DE CONTRATO. CONTAS IRREGULARES.

1. Nas inexigibilidades nºs 02, 03, 04 e 05/2014 para compra de livros e materiais pedagógicos, não houve a devida justificativa para a escolha do objeto, o que restringe a livre concorrência e a busca pelo menor preço.
2. A prorrogação indevida e sucessiva do Contrato nº 150/09 para prestação de serviços de comunicação restou caracterizada tendo em vista não serem serviços de caráter contínuo e ter extrapolado o prazo de 60 meses.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 15100350-6, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Antônio Ademildo da Silva Tabosa:**

**CONSIDERANDO**, em parte, o Parecer MPCO nº 185/2017, da lavra do Procurador Gustavo Massa;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria, o Relatório Complementar de Auditoria, a Nota Técnica de Esclarecimento e as defesas;

**CONSIDERANDO** que a contratação por inexigibilidade indevida de licitação para a compra de livros e material didático restringiu o caráter competitivo e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração (Processos de Inexigibilidade nºs 02, 03, 04 e 05/2014, nos valores de R\$ 3.690.008,40, R\$ 571.264,00, R\$ 1.752.926,10 e R\$ 4.778.874,00, respectivamente);

**CONSIDERANDO** que o valor total não recolhido das contribuições devidas ao RGPS no valor de R\$ 135.947,42 foi ínfimo em relação ao total do valor devido pelo Município (R\$ 21.764.787,04), no percentual de 0,62%;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de juros e multas decorrentes de repasses com atraso de contribuições previdenciárias ao RGPS nos valores de R\$ 36.657,96 (RGPS) e R\$ 140.715,98 (RPPS) não está sendo imputado, conforme recente entendimento desta Casa;

**CONSIDERANDO** que esta Casa consolidou entendimento de não responsabilizar os gestores públicos pela devolução do valor dos encargos até a uniformização dos procedimentos de auditoria referentes à imputação de débitos concernentes ao pagamento de encargos financeiros por atraso de contribuições previdenciárias;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas pertence ao exercício de 2014, não sendo mais efetiva a emissão de recomendação ou determinação;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) Antônio Ademildo da Silva Tabosa, relativas ao exercício financeiro de 2014

**Carlos André Simões Veras:**

**CONSIDERANDO**, em parte, o Parecer MPCO nº 185/2017, da lavra do Procurador Gustavo Massa;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria, o Relatório Complementar de Auditoria, a Nota Técnica de Esclarecimento e as defesas;

**CONSIDERANDO** que a contratação por inexigibilidade indevida de licitação para a compra de livros e material didático restringiu o caráter competitivo e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração (Processos de Inexigibilidade nºs 02, 03, 04 e 05/2014, nos valores de R\$ 3.690.008,40, R\$ 571.264,00, R\$ 1.752.926,10 e R\$ 4.778.874,00, respectivamente);

**CONSIDERANDO** que o valor total não recolhido das contribuições devidas ao RGPS no valor de R\$ 135.947,42 foi ínfimo em relação ao total do valor devido pelo Município (R\$ 21.764.787,04), no percentual de 0,62%;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de juros e multas decorrentes de repasses com atraso de contribuições previdenciárias ao RGPS nos valores de R\$ 36.657,96 (RGPS) e R\$ 140.715,98 (RPPS) não está sendo imputado, conforme recente entendimento desta Casa;

**CONSIDERANDO** que esta Casa consolidou entendimento de não responsabilizar os gestores públicos pela devolução do valor dos encargos até a uniformização dos procedimentos de auditoria referentes à imputação de débitos concernentes ao pagamento de encargos financeiros por atraso de contribuições previdenciárias;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas pertence ao exercício de 2014, não sendo mais efetiva a emissão de recomendação ou determinação;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) Carlos André Simões Veras, relativas ao exercício financeiro de 2014

**Jose Queiroz de Lima:**

**CONSIDERANDO**, em parte, o Parecer MPCO nº 185/2017, da lavra do Procurador Gustavo Massa;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria, o Relatório Complementar de Auditoria, a Nota Técnica de Esclarecimento e as defesas;

**CONSIDERANDO** que a contratação por inexigibilidade indevida de licitação para a compra de livros e material didático restringiu o caráter competitivo e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração (Processos de Inexigibilidade nºs 02, 03, 04 e 05/2014, nos valores de R\$ 3.690.008,40, R\$ 571.264,00, R\$ 1.752.926,10 e R\$ 4.778.874,00, respectivamente);

**CONSIDERANDO** que o valor total não recolhido das contribuições devidas ao RGPS no valor de R\$ 135.947,42 foi ínfimo em relação ao total do valor devido pelo Município (R\$ 21.764.787,04), no percentual de 0,62%;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de juros e multas decorrentes de repasses com atraso de contribuições previdenciárias ao RGPS nos valores de R\$ 36.657,96 (RGPS) e R\$ 140.715,98 (RPPS) não está sendo imputado, conforme recente entendimento desta Casa;

**CONSIDERANDO** que esta Casa consolidou entendimento de não responsabilizar os gestores públicos pela devolução do valor dos encargos até a uniformização dos procedimentos de auditoria referentes à imputação de débitos concernentes ao pagamento de encargos financeiros por atraso de contribuições previdenciárias;

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas pertence ao exercício de 2014, não sendo mais efetiva a emissão de recomendação ou determinação;

**CONSIDERANDO** a prorrogação indevida do Contrato nº 150/09 junto à Empresa Arcos Propaganda Ltda. (Processo Licitatório nº 26/2009) no valor de R\$ 5.000.000,00, tendo como objeto a prestação de serviços de comunicação;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) Jose Queiroz de Lima, relativas ao exercício financeiro de 2014

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS NEVES: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 17100326-3

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães

INTERESSADOS:

PAULO CABRAL DE OLIVEIRA

AILZA CALADO COSTA

DAVI DE ASSUNÇÃO SORIANO

EUÇON SILVA LINS

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

## ACÓRDÃO Nº 1993 / 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 17100326-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**PAULO CABRAL DE OLIVEIRA:**

**CONSIDERANDO** que os achados indicados pela auditoria (doc. 63) que remanesceram após a análise da peça de defesa (doc. 82) têm natureza formal e não possuem gravidade;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, Diretor Presidente relativas ao exercício financeiro de 2016

**Ailza Calado Costa:**

**CONSIDERANDO** que os achados indicados pela auditoria (doc. 63) que remanesceram após a análise da peça de defesa (doc. 82) têm natureza formal e não possuem gravidade;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Ailza Calado Costa, Gerente Administrativo e Financeiro relativas ao exercício financeiro de 2016

**DAVI DE ASSUNÇÃO SORIANO:**

**CONSIDERANDO** que os achados indicados pela auditoria (doc. 63) que remanesceram após a análise da peça de defesa (doc. 82) têm natureza formal e não possuem gravidade;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) DAVI DE ASSUNÇÃO SORIANO, Chefe da Divisão Contábil e Gestão de Pessoa relativas ao exercício financeiro de 2016

**EUÇON SILVA LINS:**

**CONSIDERANDO** que a única falha apontada pela auditoria de responsabilidade do Sr. Euçon Silva Lins foi elidida;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** regulares as contas do(a) Sr(a) EUÇON SILVA LINS, Chefe do Setor de Capacitação relativas ao exercício financeiro de 2016  
**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:  
1. Na Administração do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, cuja responsabilidade foi atribuída a esta Secretaria pela Lei Municipal nº 18.291/2016, **observe a determinação expedida por este Tribunal de Contas por meio do Acórdão TC. nº 1442/15** (processo TCE-PE nº 1300162-0), de forma a evitar que o Município do Recife venha a ser responsabilizado solidariamente em processos trabalhistas movidos por empregados de entidades civis com as quais esta Secretaria celebre ou venha a celebrar termos de parcerias, a exemplo do ocorrido com a despesa de R\$ 23.416,26 paga em 2016 pela autarquia Geraldão, mas originária de termo de parceria executado em 2012 com o Instituto do Desenvolvimento Social e de Trabalho de Pernambuco (IDSTP).

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS, relator do processo  
CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 16100382-5**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão

**EXERCÍCIO:** 2015

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Chã Grande

**INTERESSADOS:**

DANIEL ALVES DE LIMA  
DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA (OAB 33578-PE)  
DOUGLAS MICHEL HENRIQUE ROCHA  
ISABEL CRISTINA MOREIRA DE LIMA  
GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO  
ELIANE TRAJANO LOPES  
MARIA JOSÉ DUARTE DA SILVA  
RAQUEL MACIEL BATISTA DE LIMA  
ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

**ACÓRDÃO Nº 1994 / 2022**

CONTAS DE GESTÃO. PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS - PRECEDENTE. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS-AUSENCIA DE MATERIALIDADE. REGULAR COM RESSALVAS.

1. A única mácula com potencial de repercutir negativamente nas presentes contas diz respeito ao não recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS, contudo, devido a pouca representatividade dos valores totais das contribuições previdenciárias não recolhidas ao RGPS, as contas de gestão devem ser julgadas regulares, com ressalvas.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 16100382-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Daniel Alves de Lima:**

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria e as defesas;  
**CONSIDERANDO** a ausência de materialidade referente as contribuições previdenciárias dos servidores não repassados ao RGPS nos valores de R\$ 3.044,40 (1,68%) da Prefeitura, R\$ 24.355,12 (12,1%) do FMS e R\$ 131,79 (0,56%) do FMAS. pela Prefeitura, pelo Fundo Municipal de Educação - FME e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) ao RGPS;  
**CONSIDERANDO** a ausência de materialidade referente as contribuições patronais não repassadas ao RGPS nos valores de R\$ 27.244,00 da Prefeitura (6,3%), R\$ 110.566,71 do Fundo Municipal de Saúde - FMS (19%) e R\$ 4.210,92 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (6,7%);  
**CONSIDERANDO** que o pagamento de multas e juros decorrentes do repasse com atraso de contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) não está sendo imputado, conforme recente entendimento desta Casa;  
**CONSIDERANDO** que esta Casa consolidou entendimento de não responsabilizar os gestores públicos à devolução do pagamento de multas e juros decorrentes do repasse com atraso de contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) até a uniformização dos procedimentos de auditoria referente a imputação de débitos concernentes ao pagamentos de juros e multas por atraso de contribuições previdenciárias;  
**CONSIDERANDO** que a presente prestação de contas pertence ao exercício de 2015, não sendo mais efetiva a emissão de recomendação ou determinação;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Daniel Alves de Lima, relativas ao exercício financeiro de 2015

**GESIEL GOMES TAVARES DE ARAUJO:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);  
**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) GESIEL GOMES TAVARES DE ARAUJO, relativas ao exercício financeiro de 2015

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS, relator do processo  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente, em exercício, da Sessão : Acompanha  
Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1724698-2  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022

AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
INTERESSADOS: ELIAS ALVES DE LIRA E MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO  
ADVOGADO: Dr. MARCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA – OAB/PE Nº 05.786  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA  
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1995 /2022

**AUDITORIA ESPECIAL, DOAÇÃO DE IMÓVEIS. ENCARGO. LICITAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO.**

A doação com encargo de imóveis será considerada regular quando realizada em observância ao disposto no artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1724698-2, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que não foram atendidos todos os requisitos estabelecidos no artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93, necessários a afastar a realização do processo licitatório;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **REGULARES COM RESSALVAS** as contas objeto da presente auditoria especial, de responsabilidade do Sr. ELIAS ALVES DE LIRA.

DEIXAR DE APLICAR MULTA ao Sr. Elias Alves de Lira, tendo em vista o decurso do prazo previsto no artigo 73, § 6º, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Por fim,

CONSIDERANDO a autorização legislativa (Leis Municipais nºs 4.134/2016, 4.135/2016, 4.137/2016 e 4.138/2016) para as doações dos imóveis, bem como o cumprimento dos encargos pelos donatários, uma vez que o valor global de cada obra corresponde ao valor de avaliação do respectivo imóvel objeto da doação, sendo também possível afirmar que os serviços foram executados a preço de mercado.

DETERMINAR à atual gestão da Prefeitura de Vitória de Santo Antão que realize a transmissão de propriedade dos imóveis doados por meio das Leis Municipais nºs 4.134/2016, 4.135/2016, 4.137/2016 e 4.138/2016.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega – Relator

Conselheiro Carlos Neves

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1304893-4  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TURISMO

INTERESSADOS: CARLA MARROQUIM – ME, FERNANDO JOSÉ MOREIRA MUNIZ, EDVALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS, EMPRESA CARLA MARROQUIM, EMPRESA TOMAS LYRA COUTINHO EVENTOS, FÁBIA MARIA MORAES DE SIQUEIRA, JOSÉ MOREIRA MUNIZ, LUMINÁRIO PRODUÇÕES, MARIA DE FÁTIMA DE MELO VAZ DE OLIVEIRA, OGIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME, RICARDO ALEXANDRE DA COSTA SILVA, SÍLVIO SERAFIM COSTA FILHO E TOP VINIL

ADVOGADOS: Drs. LEUCIO DE LEMOS FILHO – OAB/PE Nº 5.807; EURESTO SOUZA DE ARAUJO JÚNIOR – OAB/PE Nº 28.778; DALÔNIO PATRÍCIO DE CARVALHO FILHO – OAB/PE Nº 18.028; E GABRIEL HENRIQUE BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA – OAB/PE Nº 30.970

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1996 /2022

**INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. NULIDADE. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. CONSAGRAÇÃO DOS ARTISTAS. SHOWS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE POLICIAMENTO. PROVA INDICIÁRIA. NOTAS FISCAIS. ATESTADO ILEGÍTIMO DO GESTOR DO CONTRATO. CULPA IN VIGILANDO. INOCORRÊNCIA. DÉBITO. IMPUTAÇÃO. SOLIDARIEDADE. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. MULTA. DECADÊNCIA.**

Não há que se falar em nulidade da Tomada de Contas Especial quando o dispositivo legal invocado (Art. 36, inciso XVIII, da Lei Orgânica deste Tribunal, alterado pela Lei nº 14.725, de 09/07/2012) só entrou em vigor após a instauração do procedimento no âmbito do controle interno.

Inexistente demonstração da consagração dos artistas, não se pode dar seguimento a processo de inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93; ficando passível de responder pela falha os membros da comissão de licitação, o agente público subscritor do parecer jurídico e à autoridade máxima do órgão, que ratificou a inexigibilidade.

O transcurso do prazo decadencial estabelecido no art. 73, § 6º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas afasta a imputação de multa.

É dado da experiência que eventos artísticos de envergadura, abertos à população e valendo-se de espaço público, não podem ter lugar sem a presença de policiamento. A ausência de quaisquer registros de solicitação e, conseqüentemente, planejamento de policiamento não caracteriza mero equívoco burocrático, mas antes prova indiciária de que os eventos não ocorreram.

O reconhecimento pelo servidor responsável pela gestão do contrato de que não presenciou a realização das apresentações artísticas esvazia de força probante as notas fiscais emitidas pelas empresas beneficiárias dos pagamentos, ainda que contenham atestado formal daquele agente.

É de se restituir o valor pago quando a prestação do serviço, não atendendo as especificações do objeto da avença, frustra a finalidade almejada.

Ainda que solidariamente, responde pelo dano ao erário o servidor que, na condição de fiscal do contrato, praticou ato diretamente vinculado à liquidação da despesa e que foi determinante para que ocorressem os desembolsos sem a devida prestação dos serviços contratados.

Não se pode atribuir culpa *in vigilando* fundada em suposta matiz abstrata. A autoridade máxima do órgão público não deve responder por falhas de seus subordinados sob o fundamento de um dever de supervisão genérico; não sendo razoável desconsiderar a impossibilidade factual, prática, concreta de acompanhamento de todo e qualquer ato levado a efeito pelos inúmeros servidores da entidade, sobretudo quando não foi apontada eventual má estruturação do órgão ou a carência de meios materiais e humanos por desídia do gestor.

As empresas contratadas devem responder pelo enriquecimento ilícito resultante da percepção do preço sem a devida contraprestação do serviço.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1304893-4, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que não merece guarida a preliminar de nulidade da Tomada de Contas Especial na medida em que o dispositivo legal invocado pelos defendentes (artigo 36, inciso XVIII, da Lei Orgânica deste Tribunal, alterado pela Lei nº 14.725, de 09/07/2012) só entrou em vigor após a instauração do procedimento no âmbito do controle interno (Portaria GAB/SETUR nº 59, de 16 de Setembro de 2011, e a Ata de Instalação da Tomada de Contas Especial, de 19 de Setembro de 2011); além do que, por ocasião da sua formalização, o Sr. Sílvio Serafim Costa Filho, ora defendente, não mais exercia o cargo de Secretário Estadual;

CONSIDERANDO que, inexistente demonstração da consagração dos artistas, não se poderia dar seguimento a processo de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, pela falha antedita, seria adequada a aplicação da penalidade pecuniária prevista no artigo 73, I, da Lei nº 12.600/2004, aos membros da comissão de licitação, ao agente público subscritor do parecer jurídico e à autoridade máxima do órgão, que ratificou a inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o transcurso do prazo decadencial estabelecido no artigo 73, § 6º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas afasta a imputação de multa;

CONSIDERANDO que é um dado da experiência que eventos artísticos de envergadura, abertos à população e valendo-se de espaço público, não poderiam ter lugar sem a presença de policiamento;

CONSIDERANDO que a ausência de quaisquer registros de solicitação e, conseqüentemente, planejamento de policiamento não caracteriza mero equívoco burocrático dos agentes públicos encarregados de dar ciência dos shows à Polícia Militar, como querem os defendentes, mas antes prova indiciária de que os eventos não ocorreram;

CONSIDERANDO que, embora tenha procedido à atestação das respectivas notas fiscais, o servidor responsável pela fiscalização reconheceu que não presenciou a realização das apresentações artísticas; esvaziando assim de força probante o documentário fiscal emitido pelas próprias empresas beneficiárias dos pagamentos;

CONSIDERANDO que remanesce robusta a prova indiciária antedita diante dos demais elementos carreados pelos defendentes; não podendo ser acolhidas declarações de cunho pessoal de idêntico teor, *ipsis literis*, oriundas de agentes públicos distintos, acerca de apresentações ocorridas, então, há quase 3 (três) anos, nominando, de memória, precisamente, variadas bandas cuja consagração sequer foi demonstrada no processo de inexigibilidade da licitação. Some-se, ainda, que as referidas declarações não encontram suporte em qualquer registro oficial da municipalidade. Tampouco merecem guarida os registros fotográficos, que não trazem enquadramentos que permitam a identificação precisa dos eventos retratados (não se podendo constatar, por exemplo, as cidades em que tiveram lugar as apresentações e suas datas);

CONSIDERANDO que a produção do DVD não atendeu as especificações avençadas no contrato; não havendo, ainda, comprovação da prestação das 500 unidades acordadas;  
 CONSIDERANDO que o Sr. Fernando José Moreira Muniz, na condição de fiscal dos contratos, praticou ato diretamente vinculado à liquidação da despesa, tendo atestado as respectivas notas fiscais; contribuindo, assim, de forma determinante para os pagamentos indevidos, ou seja, para que ocorressem os desembolsos sem a devida prestação dos serviços contratados;  
 CONSIDERANDO que não cabe a responsabilização da Sr<sup>a</sup>. Fábria Maria Moraes de Siqueira sob o fundamento de ter autorizado a despesa, haja vista que, no exercício de seu mister, fiou-se nas notas fiscais retromencionadas, que ostentavam certificação da realização dos serviços pelo gestor dos contratos respectivos;  
 CONSIDERANDO que, pela mesma razão de fundo, não cabe a responsabilização do então Secretário de Turismo Sr. Sílvio Serafim Costa Filho; não tendo sido comprovados atos omissivos ou comissivos de sua parte que tenham sido fundamentais para a ocorrência do dano ao erário acima delineado;  
 CONSIDERANDO que não se pode atribuir culpa *in vigilando* fundada em suposta matiz abstrata; não devendo a autoridade máxima do órgão público responder por falhas de seus subordinados com alicerce em um dever de supervisão genérico; não se podendo desconsiderar a impossibilidade factual, prática, concreta de acompanhamento de todo e qualquer ato levado a efeito pelos inúmeros servidores da entidade;  
 CONSIDERANDO que as empresas contratadas devem responder pelo enriquecimento ilícito resultante da percepção do preço sem a devida contraprestação do serviço,  
 Em julgar **IRREGULAR** o objeto da presente Tomada de Contas Especial; imputando, na forma abaixo especificada, o **débito** solidário no montante de R\$ 220.000,00, que deverá ser atualizado monetariamente a partir de 01 de janeiro de 2009, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação para atualização dos créditos da Fazenda Pública Estadual, e recolhido aos cofres públicos estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, devendo cópia das Guias de Recolhimento serem enviadas a este Tribunal para baixa dos débitos. Não o fazendo, que certidões dos débitos sejam encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado para as providências cabíveis:

VALOR EM R\$	RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS
108.000,00	Tomas Lyra Coutinho Eventos Fernando José Moreira Muniz
12.000,00	Ricardo Alexandre da Costa Silva Fernando José Moreira Muniz
81.200,00	Ogiva Produções e Eventos Ltda. ME Fernando José Moreira Muniz
18.800,00	Carla Marroquim – ME Fernando José Moreira Muniz

Recife, 06 de dezembro de 2022  
 Conselheiro Carlos Neves – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara  
 Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten – Relator  
 Conselheiro Substituto Ricardo Rios  
 Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1820079-5**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022**  
**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO - SETUREL**  
**INTERESSADOS: JOSÉ ÉFREN SILVA ARAGÃO E NÚCLEO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA**  
**ADVOGADOS: DRS. WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL – OAB/PE Nº 24.175; E RUBEM DE SOUZA VALENÇA FILHO – OAB/PE Nº 12.147**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**  
**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1997 /2022**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. REPASSE A TERCEIROS. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADES.**

1. Havendo comprovação da aplicação dos recursos públicos, não cabe a determinação de devolução desses valores em face de falhas na respectiva prestação de contas.
2. Não prestar contas na forma e no prazo estabelecidos é irregularidade de grandeza constitucional (parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal), ensejadora, per si, do julgamento pela rejeição das contas e punição dos responsáveis.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1820079-5, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a Tomada de Contas Especial da Secretaria de Turismo de Pernambuco, relativa ao exercício de 2014, em que são identificadas irregularidades na prestação de contas Convênio 021/2014, celebrado entre a Secretaria e o Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania, com vigência de 14/07/2014 a 30/12/2014, teve por objeto a viabilização dos 55º JOGOS ESCOLARES DE PERNAMBUCO;

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria elaborado pelos técnicos desta Casa;

CONSIDERANDO depósito da contrapartida em valor menor do que o pactuado no Termo de Convênio, restando o valor de R\$ 25.000,00;

CONSIDERANDO que os rendimentos de aplicações financeiras não foram demonstrados na Prestação de Contas, em desconformidade ao inciso VIII, § 5º artigo 40 da portaria SCGE nº 55, de 27 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a existência de comprovantes de pagamento sem validade e/ou sem correspondência com os valores ou dados apresentados nas notas fiscais, no valor de R\$ 105.414,00;

CONSIDERANDO o pagamento ilegal a servidor, que atuou como fiscal do convênio em tela, referente a despesas com locomoção, em descumprimento ao que está disposto no inciso II do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 39.376/2013, com indícios de falsificação de assinatura;

CONSIDERANDO ausência de clareza na discriminação dos serviços em notas fiscais, no valor de R\$ 104.618,72;

CONSIDERANDO diversos itens do Plano de Trabalho foram descumpridos em notório desrespeito ao previsto na Cláusula Segunda - Do Plano de Trabalho do Convênio nº 021/2014;

CONSIDERANDO não foram apresentados contratos das prestadoras de serviço em descumprimento ao artigo 40, § 5º, inciso XIII, da portaria SCGE nº 55;

CONSIDERANDO inexistência de termo de encerramento da conta corrente aliado a apresentação de extrato com lapso temporal menor do que o exigido no artigo 40, inciso VII, da portaria SCGE nº 55;

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, parágrafo 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alíneas "b", da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **IRREGULARES** as Contas do Sr. José Éfren Silva Aragão, representante legal do Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania, objeto da presente Tomada de Contas Especial, relativa ao exercício de 2014, em razão das irregularidades apontadas nos considerandos acima, determinando-lhe a **devolução** do valor de R\$ 280.032,72 aos cofres estaduais, de forma solidária com o Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania, devendo o valor ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, atualizado monetariamente, a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas ora analisadas, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação para atualização dos créditos da Fazenda Pública Estadual, encaminhando cópia da Guia de Recolhimento a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que Certidão do Débito seja remetida à Procuradoria-Geral do Estado para as providências cabíveis.

Deixar de aplicar a multa prevista no artigo 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004, por força da prescrição contida no § 6º do citado artigo.

Recife, 06 de dezembro de 2022.  
 Conselheiro Carlos Neves- Presidente, em exercício, da Segunda Câmara  
 Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator  
 Conselheiro Substituto Ricardo Rios  
 Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2214159-5**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022**  
**ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**INTERESSADO: SR. MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
**ADVOGADOS: DRS. MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO – OAB/PE Nº 29.528; E TOMÁS TAVARES DE ALENCAR – OAB/PE Nº 38.475**

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA  
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

## ACÓRDÃO T.C. Nº 1998 /2022

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. SELEÇÃO PÚBLICA. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

1. As contratações temporárias por excepcional interesse público devem ser precedidas de seleção pública, independente de previsão em lei municipal, por força dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;
2. A contratação temporária deve ser precedida de procedimento de seleção pública simplificada, em respeito ao princípio da impessoalidade, moralidade e eficiência;
3. É vedada a contratação de pessoal, a qualquer título quando a despesa com pessoal houver extrapolado o limite prudencial fixado no parágrafo único do inciso IV do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2214159-5, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO a vedação prevista quando da extrapolção do limite prudencial estabelecido no artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da LRF no quadrimestre das admissões;

CONSIDERANDO ausência de seleção pública prévia às contratações;

CONSIDERANDO que houve contratação de pessoal destinado a funções típicas de cargos providos por comissão;

CONSIDERANDO a acumulação indevida de cargos/funções públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAIS** as contratações listadas nos Anexos I, II, III, IV e V, não concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores.

Outrossim, **aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, **multa no valor de R\$ 9.183,00**, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que corresponde ao valor de 10% (dez por cento) do limite devidamente corrigido até o mês de julgamento, que deve ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

Ademais, **determinar**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Prefeitura Municipal de Timbaúba, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII, do artigo 73, do citado Diploma legal:

- Observar a vedação constante do artigo 22, Parágrafo Único, IV, da LRF;

- Levantar a necessidade de pessoal para a realização de concurso público para suprir os serviços ordinários desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Timbaúba;

- Realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, quando da real necessidade de contratações temporárias;

- Instaurar processo administrativo nos casos de acumulação indevida de cargos/funções públicas, com vistas a apurar o fato e, caso confirmado, tomar providências no sentido de convocar o(s) funcionário(s) para escolher a função em que deseja permanecer, procedendo ao distrato ou à exoneração em relação à função não escolhida.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

## ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
ADALBERTO DOS SANTOS PONTES	120.330.324-69	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
ADEILSON ANTONIO DE FREITAS	090.187.374-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2022	31/12/2022
ADRIANA DE ANDRADE NASCIMENTO GOMES	076.525.214-75	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA	082.000.644-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/04/2022	31/12/2022
ADRIANA GOMES DE MOURA OLIVEIRA	051.023.904-81	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	31/12/2022
ADRIANA GONCALO DA SILVA	117.674.414-36	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ADRIANA RODRIGUES JORDÃO	095.180.954-77	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2022	31/12/2022
ADRIANA SILVA DO VALE	104.824.054-14	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ADRIANO JOSE DA SILVA	092.112.704-99	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
AGNALDO GOMES DE FREITAS	039.358.204-37	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
AGNALDO VITAL PINA	059.299.768-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ALAN CLAUDY FERREIRA DA SILVA	079.039.694-71	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
ALBANIRA COELHO DA SILVA	023.678.614-80	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALBERTINA FERREIRA DA SILVA	031.772.194-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
ALBERTINA VIEIRA DA SILVA	065.911.424-01	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
ALBERTO DIAS DE ARAUJO JUNIOR	078.604.004-13	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
ALBERTO SILVANO DA SILVA	685.099.014-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
ALEF BATISTA FERREIRA	114.467.994-09	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ALESSANDRA DA SILVA ALVES	040.113.594-24	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA APOLINARIO	028.983.104-09	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ALEXANDRA MARIA DA SILVA	100.521.334-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ALEXANDRA MARIA SILVA	039.264.574-22	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA BARBOSA DA SILVA	048.974.134-78	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA DA SILVA ANDRADE	009.851.344-37	ORIENTADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA DA SILVA FRANCA	073.947.254-21	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	881.148.214-34	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALEXSANDRO SOLANO LOPES	030.999.104-81	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
ALICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	125.757.134-63	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALINE CARLA CORREIA DA SILVA	065.902.234-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	03/03/2022	31/12/2022
ALINE COSTA DA SILVA	098.187.914-44	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	01/04/2022
ALINE COSTA DA SILVA	098.187.914-44	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2022	31/12/2022
ALINE MARIA FERREIRA DA SILVA	086.390.114-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALINE VASCONCELOS NUNES GOUVEIA	062.596.704-60	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ALLAN BATISTA FERREIRA	101.962.304-70	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALLANIO BATISTA FERREIRA	114.468.024-77	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ALLYNNE DE OLIVEIRA NUNES	121.980.234-40	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ALZIRENE DA COSTA BRANDAO OZORIO	650.461.024-04	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
AMANDA MARQUES DO NASCIMENTO ANDRADE	051.873.434-08	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
AMANDA MICHELLY FRANCELINO DA CRUZ	109.383.684-94	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
AMARO RAMOS DOS SANTOS	257.483.514-04	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
ANA ALYNE DE OLIVEIRA ANDRADE	024.394.054-85	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA CAROLINA LAURENTINO BARBOSA DE PAULA	092.214.274-20	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA CAROLINE DA MOTA FELIPE	109.919.954-90	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA	048.657.974-32	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022
ANA CLAUDIA PEREIRA	072.462.494-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/03/2022	31/12/2022
ANA CRISTINA DE MELO FARIAS DE MENESES	070.824.324-02	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA KAROLINA AURELIANO DE ALBUQUERQUE	088.329.874-06	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ANA LUCIA BORGES	780.687.624-34	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	083.227.174-82	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA PATRICIA DA SILVA CABRAL	116.263.344-12	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022

ANA PAULA DE ARAUJO	025.873.454-05	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANA PAULA MENDES DA SILVA	024.634.914-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022	31/12/2022
ANA SUELY DE LIRA ZEGAS CORREIA	899.265.524-04	PROFESSOR(A)	18/03/2022	31/12/2022
ANALICE PEREIRA DA SILVA	096.094.794-99	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANANDA MARIA GOMES DE LIMA	098.883.184-89	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ANDERSON LUIZ DA SILVA	015.123.064-10	MOTORISTA PESADO	01/04/2022	31/12/2022
ANDROVANIA BELARMINA DA SILVA	026.710.384-02	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ANELUCIA DA SILVA PESSOA	065.662.254-71	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ANGELA MARIA DA SILVA	866.828.494-00	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
ANGELITA RODRIGUES GONCALVES SILVA	040.795.444-99	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022
ANTONIA MARIA QUEIROZ DE ARAUJO	039.755.904-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	03/03/2022	31/12/2022
ANTONIO BELO DA SILVA	823.265.764-20	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
ANTONIO CARLOS VITAL BARBOSA	059.979.354-69	MOTORISTA PESADO	03/03/2022	31/12/2022
ANTONIO JOSE DA SILVA	536.788.774-00	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
ANTONIO JOSE DA SILVA MELO	064.928.234-51	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	960.016.744-34	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	285.251.834-15	MOTORISTA PESADO	03/01/2022	31/12/2022
ANTONIO SOARES DA SILVA	684.929.014-20	MOTORISTA PESADO	15/02/2022	31/12/2022
ANY KAROLLYNE DE ARRUDA LIMA	102.142.444-74	AUXILIAR DE ENGENHARIA	03/01/2022	31/12/2022
ARIMATEIA LUIZ DA SILVA	037.246.884-58	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ARMANDO BARBOSA DE SOUSA	032.627.354-93	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
ARTUR DE MOURA APOLINARIO	059.593.497-87	CIRURGIÃO DENTISTA	15/03/2022	31/12/2022
AUDENIR MARIA DE OLIVEIRA SILVA	033.801.414-45	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
AUREA LUCIA DA CONCEICAO	091.534.214-69	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
AURENI PEREIRA DE LIMA	661.782.664-72	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
AURIETE CAVALCANTE DA SILVA	577.276.434-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
BARBARA BEATRIZ DA SILVA LIMA	121.667.364-08	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
BEATRIZ DIAS DE MOURA	112.476.894-76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
BRAZ COUTINHO NETO	448.168.984-68	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
BRENA MARCELA QUEIROZ MACEDO	120.074.074-26	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
CARLA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE LIMA	024.396.364-52	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CARLA HELLEN MONTEIRO DOS SANTOS	127.541.334-02	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
CARLA SILENE DA SILVA MONTEIRO	029.414.634-29	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CARLOS ALBERTO FERREIRA CARDOSO	422.008.064-34	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
CARLOS ANTONIO DA SILVA	043.724.544-65	ELETRICISTA	03/01/2022	31/12/2022
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	111.652.024-92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/03/2022	31/12/2022
CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	101.657.644-73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2022	31/12/2022
CARLOS JOSE CHAVES DE MATOS	123.203.234-49	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2022	31/12/2022
CARLOS JOSE NUNES DA SILVA	061.113.884-01	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CARMEM DANIELE DA SILVA ARAUJO	049.029.364-61	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
CAUBY LOPES SIQUEIRA	328.963.604-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
CELSIMAR BATISTA DE LIMA	501.434.414-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
CELSON JOSE DE MACEDO JUNIOR	026.984.084-21	DIGITADOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
CICERA NOEMIA ALVES DA SILVA MOURA	107.683.134-65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
CICERO DA SILVA GONÇALVES	661.771.384-20	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
CICERO JOÃO DA SILVA	130.543.834-58	ELETRICISTA	03/01/2022	31/12/2022
CINTHIA LIMA PONTES SILVA	078.918.834-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
CINTIA GERLANE MACEDO DE MELO	079.160.214-12	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CLAUDIO ROBERTO GOMES DA SILVA	050.388.104-03	FISCAL DE OBRAS	03/01/2022	01/02/2022
CLECIO DHONNES DA SILVA SOUSA	114.888.374-65	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CLEITON SEBASTIAO DE SOUSA	039.413.284-09	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CLEMILSON GOMES DA SILVA	121.912.824-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	042.013.214-79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
CLEYDSON MONTEIRO SILVA	053.887.984-02	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CLODOALDO BERNARDINO DA SILVA	039.960.224-09	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
CLODOALDO FIRMINO DA SILVA	023.806.654-19	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
CONSUELO CARVALHO DA COSTA SILVA	404.061.304-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
CRISTIANE CORREIA DA SILVA	066.408.114-21	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2022	31/12/2022
CRISTIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	084.303.174-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
CYBELE LUDMILA ANDRADE LIMA CARVALHO	477.909.624-34	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
DAGMAR DA SILVA ARAUJO ROCHA	039.029.804-27	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
DAIANA DA SILVA FELICIANO	086.651.474-03	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
DALISSON RODRIGUES JORDAO	088.134.824-42	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
DANIELLE BARBOSA DA SILVA	030.635.244-33	TECNICO(A) ELETRONICA	03/01/2022	31/12/2022
DANILO MORAIS BRITO	074.014.224-09	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
DÉBORA ARAUJO DE SOUZA E SILVA	121.035.874-30	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
DEBORAH GISELLY DE LIMA RAMOS CAVALCANTI	034.746.974-47	ESCRITURARIO(A)	01/02/2022	31/12/2022
DENIS GABRIEL DE LIRA MACÉDO	119.587.394-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
DEOCLECIO LUIZ DOS PRAZERES	685.117.874-53	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
DIEGO FERREIRA MELO	105.192.594-08	MOTORISTA PESADO	01/04/2022	31/12/2022
DIEGO RAFAEL DE LIMA CHAVES	110.403.334-86	MECANICO	03/01/2022	31/12/2022
DILSON FERREIRA DA SILVA	066.279.444-30	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
DINAURA MARINHO DE ARAÚJO	072.931.924-52	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
DINIZ FELICIANO	281.185.964-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
DORIVAL JOSE VASCONCELOS E SILVA	135.781.624-34	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
DVAIR MARIO DA SILVA CRUZ	109.618.184-33	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EDEMILTON GOMES DA SILVA	095.806.884-43	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
EDEVALDO DE ANDRADE SILVA	073.519.284-79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
EDILSON HENRIQUE DA SILVA	092.186.754-94	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
EDIMILSON BONIFACIO CAVALCANTI	733.866.937-68	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
EDINALDA MARIA DA SILVA	661.730.784-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
EDINALVA MARIA DA SILVA	685.049.774-04	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EDISANGELA BARBOSA DA SILVA	109.726.624-99	VISITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
EDJUNIOR GOMES DA SILVA	061.186.874-12	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
EDMIRSON JOSE DO NASCIMENTO	268.033.304-78	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
EDNA CAROLINO DA SILVA	071.494.124-75	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
EDNA MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA	772.790.424-49	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EDNALDO MANOEL DA SILVA	881.148.564-91	FACILITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
EDNALVA BARBOSA DE OLIVEIRA	818.362.444-87	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
EDSON JOSE DA SILVA JUNIOR	101.489.754-88	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EDSON LUIZ DE LIMA ALVES	091.709.944-39	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EDUARDA MIRANDA SERAFIM	111.116.424-00	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
EDVALDO VICENTE CORREIA	052.383.084-00	FISCAL DE LIMPEZA URBANA	03/01/2022	31/12/2022
EDVANE VIEIRA DA COSTA	476.213.114-87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022

EDVANIA PESSOA DO NASCIMENTO	817.280.774-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DIAS	029.846.804-21	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	054.925.734-97	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELAINE CRISTINA ROSENDO DE GOUVEIA	035.630.914-20	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELAINE VIRGINIO DA SILVA	095.438.954-90	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
ELEONORA ARAUJO DE BRAZ COUTINHO	609.372.114-00	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ELIANE DE ARAUJO SANTOS	069.091.224-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ELIANE LOPES DE OLIVEIRA	491.839.314-49	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	068.211.044-25	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELIAS DE LUNA ARAUJO	050.388.084-17	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
ELISANGELA APOLINARIO PEREIRA RIBEIRO	039.761.504-36	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELISANGELA MARIA GOMES DE SOUZA	115.688.244-32	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ELISANGELA PATRICIA APOLINARIO SILVA	027.616.524-10	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ELISSANDRA MARIA DA SILVA	053.082.944-45	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELIZABETE DE LIMA	022.597.994-26	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
ELIZAMA MARIA DA SILVA	016.132.994-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/02/2022	31/12/2022
ELVIRO FERNANDES DA SILVA	086.269.494-99	CONDUTOR(A) SOCORRISTA	03/01/2022	31/12/2022
EMANOELA LOPES DA SILVA	077.364.134-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
EMANUEL CANDIDO FERREIRA	080.170.324-71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
EMANUEL LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	098.978.294-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
EMANUEL MESSIAS TAVARES DE MELO	060.949.974-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
EMANUELLY ALIPIO CABRAL	095.435.514-80	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EMILIA CAVALCANTI VELOSO NETA	102.855.024-33	AUXILIAR CONTABIL	03/03/2022	31/12/2022
ENAIDE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	054.975.724-48	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/01/2022	01/02/2022
ENELY KESSELY GOMES DA SILVA	120.099.444-29	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ERALDO BEZERRA FILHO	648.958.664-91	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
ERICA TARCIANA DA COSTA MENDONÇA	022.598.584-57	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ERIKA EDUARDA DE LIMA SOUZA	127.399.024-25	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ERON GLEYDSON DE SOUZA NASCIMENTO	126.171.104-19	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EVANDRO DE SOUZA SILVA	063.541.164-40	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
EVANDRO MIGUEL DE ANDRADE SILVA	057.914.454-23	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
EVANES AGUIAR DE MENEZES MELO RIBEIRO	059.156.174-33	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
EVELIZE MARIA DA SILVA	046.178.224-37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
EVERALDO GOMES DA SILVA	891.227.714-68	MOTORISTA PESADO	03/03/2022	31/12/2022
FABIANA MARIA DO NASCIMENTO COUTINHO	086.772.134-06	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
FABIANA MARTINS DA SILVA	033.259.144-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
FABIANO DA SILVA	056.603.374-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/2022	31/12/2022
FABIO GOMES DE MOURA	027.258.364-25	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
FERNANDA ALBUQUERQUE SOUZA	052.061.394-59	VISITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
FERNANDA CRISTINA DE LIMA	685.192.904-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	115.102.114-89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	07/02/2022	31/12/2022
FERNANDA DA SILVA MACIEL	100.106.044-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
FERNANDA MARIA DE SOUZA LIRA	698.548.744-00	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022
FERNANDA NASCIMENTO SILVA	033.259.814-45	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
FERNANDO LUIS DA SILVA	922.069.994-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
FERNANDO PANCHECO DA SILVA	959.979.974-72	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
FILIPE CAMARA LINS E MELLO	054.185.574-32	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
FLAVIA HELENA DE ALMEIDA COUTINHO	045.821.554-64	AUXILIAR CONTABIL	03/03/2022	31/12/2022
FLAVIO DIAS DE MOURA	121.927.494-14	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	14/01/2022
FLAVIO DIAS DE MOURA	121.927.494-14	ESCRITURARIO(A)	01/04/2022	31/12/2022
FLAVIO DUARTE FIGUEIREDO	044.621.564-39	DIGITADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
FLAVIO EMANUEL ARAUJO RAMALHO GONDRA	052.973.864-38	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	049.741.384-13	ENCANADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
FLAVIO HYBERNON DE OLIVERIA CAVALCANTI	094.648.394-90	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA	113.648.224-58	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
FRANCYELE KALYNE SILVA CAVALCANTI	096.558.514-00	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
GABRIELA CAVALCANTI FLORENCIO	038.061.904-02	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
GABRIELA DE AQUINO MARINHO	035.325.144-51	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GABRIELLE THAIS FERREIRA RODRIGUES	113.670.024-27	ORIENTADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
GELVA LUCIA ARCANJO DA SILVA	088.895.864-19	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GELVANIA ALVES DA SILVA	124.390.874-24	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GENILDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	031.157.564-10	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
GENILDA LEANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA	079.196.594-50	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GENILSON GABRIEL QUEIROZ DA SILVA	092.370.654-26	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GEOVANE DE MOURA SILVA	092.055.884-40	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
GERCIANE SAMPAIO DA SILVA	831.067.314-00	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
GERLANE MARIA DA SILVA	093.971.524-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
GERLANE ROBERTA DE OLIVEIRA	058.380.114-59	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	31/12/2022
GERMANO DE MOURA COSTA	027.654.024-77	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
GHUSTAVO DYEGO JOSE FERREIRA LOPES	084.487.234-22	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
GILDEANE MARIA DA CONCEICAO	823.210.864-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
GILDENIA EVANGELISTA MARTINS	822.975.924-34	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GILDENICE EVANGELISTA MARTINS	034.130.174-46	PROFESSOR(A)	01/04/2022	31/12/2022
GILDO ALVES DE MELO JUNIOR	095.437.024-46	MOTORISTA	01/02/2022	31/12/2022
GILIARDE SEVERINO DA SILVA	090.529.644-32	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
GILKLEYTON RODRIGUES DE FIGUEIREDO ANDRADE	105.831.044-52	ALMOXARIFE	03/01/2022	31/12/2022
GILMAR DA SILVA	017.933.994-09	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
GILSON BARBOSA FERREIRA	592.183.124-72	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
GIORDANA BERTINO DA SILVA SANTOS	034.589.984-97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
GIRLANE PATRICIA DE LIMA SILVA	064.366.604-45	ESCRITURARIO(A)	01/02/2022	31/12/2022
GIRLANE PEREIRA DE OLIVEIRA	109.658.724-67	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GIRLANIO DA SILVA MELO	132.048.834-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022	31/12/2022
GIRLEIDE ANA NASCIMENTO DA SILVA	040.575.194-08	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
GIRLENO DE MOURA SILVA	059.764.974-03	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
GISELE BATISTA DA SILVA	119.573.804-89	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GISLAIDE BARBOSA DA SILVA	100.805.424-09	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GIVALDO DAS CHAGAS SILVA	685.237.004-63	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
GIVALDO JOSE DE FRANCA SILVA	780.274.894-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
GIVANILDO AUGUSTO DA SILVA	082.793.824-10	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
GIVANISE MARIA DA SILVA	127.894.764-70	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GIZELLY KARLA RIBEIRO DE LUCENA	042.674.754-23	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GLAUCE BELEM RODRIGUES CAVALCANTI	197.915.934-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/04/2022	31/12/2022
GLAUCIA MARIA MARINHO GOMES	349.558.794-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
GLEIBSA KARTINELE MARIA DA SILVA	115.016.734-32	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022

GLEICE KELLER MARTINS DA SILVA	088.204.354-46	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
GLEIDJANE DA COSTA FERREIRA	065.903.994-09	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
GLEYBSON ROBERTO DO NASCIMENTO	049.070.934-62	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
GUILHERME AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA	091.670.714-81	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	106.413.894-26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/02/2022	01/03/2022
GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA	079.823.794-51	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
HELTON JOSE ROSENDO FRANÇA	038.431.594-16	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
HERIKA CRISTINA PEREIRA DE LUCENA	066.272.234-57	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
HIGOR KENETT FERREIRA PESSOA	118.215.414-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
HYBEMAR FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI	051.774.674-30	ANALISTA DE T.I	03/01/2022	31/12/2022
IARA DE ARAUJO NASCIMENTO	131.039.294-39	PROFESSOR(A)	18/04/2022	31/12/2022
IGOR LIMA FARIAS DE OLIVEIRA	095.455.964-90	CUIDADOR(A) ÚNICA	03/01/2022	31/12/2022
ILKA VIRGINIA CABRAL BARBOSA GUEDES	033.705.954-35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
INALDA MARIA CANDIDO DA SILVA	041.959.834-01	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
INNAYARA GOMES DA SILVA	103.861.374-47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/04/2022	31/12/2022
IRACI PEREIRA DA SILVA	817.815.204-53	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
IRANILDO FERREIRA DA SILVA	130.871.654-09	ENCANADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
IRENI PEREIRA DA SILVA	050.421.854-96	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
IRGLEYDSON NUNES DA SILVA	090.411.154-71	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
IRIS MARIA DO NASCIMENTO	780.281.404-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
IRLENE COUTINHO BRAZ	041.421.224-01	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ISABEL SEVERINA COUTINHO DO NASCIMENTO	079.205.174-27	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ISATIEL DE LIMA OLIVEIRA	034.420.704-81	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
ISRAEL VALDEVINO PEREIRA	650.435.614-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
ITALO CESAR FERREIRA DA SILVA	104.003.774-70	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
ITALO JOSE DE LIRA	710.076.774-14	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
IVAN FERREIRA DA SILVA	857.836.764-20	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	096.232.514-75	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
IVANILDA MARIA DIAS PEREIRA	046.797.454-36	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
IVANILDO SEVERINO DA SILVA	356.605.034-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
IVANILSON ALMEIDA GOUVEIA	409.938.764-04	MOTORISTA	07/02/2022	31/12/2022
IZABEL CRISTINA FERREIRA ZEGAS	780.790.984-68	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
IZABEL CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	866.273.504-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
IZETE SANTANA DA SILVA	083.973.944-35	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JACIRA DE MORAIS COUTINHO NETA	095.396.604-67	EDUCADOR FISICO	03/01/2022	31/12/2022
JAELSON DA SILVA BARBOSA	055.843.424-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2022	31/12/2022
JAILMA PEREIRA DA SILVA GUERRA	070.239.774-14	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JAILSON JOSE DA SILVA	032.783.394-79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
JAILTON DIAS MOURA JUNIOR	137.812.794-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JAILTON FRANCISCO DA SILVA	053.384.734-61	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
JAIME APOLINARIO DA SILVA	756.861.048-91	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JAIRO CIRINO DE QUEIROZ	030.364.434-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JANAINA LIGIA COSTA BARBOSA	103.818.114-33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
JANAINA MARIA DA SILVA	102.884.754-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JANAINA MARIA DA SILVA	030.726.284-75	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
JANAINA MARIA DA SILVA LOURENÇO	095.325.454-25	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022
JANE MARY VIEIRA DE FREITAS	051.585.704-18	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JANIELLE DOS SANTOS SILVA	101.712.764-69	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
JANIER DA SILVA FERNANDES	857.943.174-34	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JANIO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	043.599.804-85	MOTORISTA PESADO	03/03/2022	31/12/2022
JAQUELINE CHRISTINY BARBOSA GOMES	089.037.154-70	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JAQUELINE DE LIRA RODRIGUES MACHADO	044.514.074-78	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JAQUELINE LIMA E SILVA	074.014.094-96	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JAQUELINE MARIA DE SOUZA SILVA	120.788.064-71	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
JAUCILEIA MARIA DA SILVA	062.898.854-05	APOIADOR(A) BARREIRA SANITÁRIA	03/01/2022	31/12/2022
JEFFERSON DE SOUZA LIMA	114.605.154-98	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JEFFERSON TRAVASSOS DE SOUZA	031.292.724-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
JENIFFA ARAUJO GOMES	053.966.794-33	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JENIFFER MAIZA DE SOUZA LIMA	054.755.044-82	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
JESSICA DIAS BRANDAO RODRIGUES	121.307.324-37	ESCRITURARIO(A)	01/04/2022	31/12/2022
JESSICA KAROLINE FABRICIO SOARES	101.339.284-11	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JESSICA MARIA SILVA FERREIRA	102.827.384-36	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	03/01/2022	31/12/2022
JESSICA MILENA DE SOUSA	115.062.054-45	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JESSYKA HANDERSON FARIAS SOARES	087.940.044-71	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	029.857.874-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
JOAO ANTONIO DA SILVA NETO	071.885.544-20	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOAO DA COSTA SILVA	614.950.774-20	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOAO ERNESTO COSTA DA SILVA	064.056.054-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOAO FERNANDES MACHADO FILHO	317.807.764-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	109.530.764-90	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOAO JUSTINO DA SILVA JUNIOR	076.880.574-00	ELETRICISTA	03/01/2022	31/12/2022
JOAO PAULO GOMES DA SILVA	028.160.604-89	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	129.151.694-89	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
JOAO VITOR CAVALCANTI DA COSTA	097.250.034-03	ARQUITETO	03/01/2022	31/12/2022
JOAS DE LIRA SILVA	511.120.514-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2022	31/12/2022
JOEDSON ROBERTO GOMES DA SILVA	115.982.244-17	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOEL GONCALVES GUERRA	059.415.034-58	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOHN VICTOR BORBA DE MELO	115.458.304-01	ELETRICISTA	03/01/2022	31/12/2022
JOICE APARECIDA DA SILVA SANTOS	131.723.994-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
JOICE MICELE PESSOA DA SILVA	127.688.484-25	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
JOICE VIEIRA DA SILVA	099.581.364-73	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JONATAS ARAUJO DE LIRA	121.485.837-60	CARPINTEIRO(A)	03/01/2022	31/12/2022
JORGE EDUARDO TENORIO PESSOA GUEDES	847.486.214-00	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
JOSE ANILSON DE OLIVEIRA	061.987.394-90	OPERADOR DE MAQUINAS	03/01/2022	31/12/2022
JOSE AUGUSTO DA SILVA CUNHA	092.918.264-21	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
JOSE BELO DA SILVA	890.556.594-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022	31/12/2022
JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA	034.253.314-26	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSE CARLOS LOPES CABRAL	577.272.284-00	MECANICO	03/01/2022	31/12/2022
JOSE CRISTIANILDO BIZERRA DE MENDONCA	817.275.264-49	PORTEIRO	03/01/2022	31/12/2022
JOSE DA SILVA RAMOS	043.154.484-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
JOSE EDNALDO DA SILVA	780.803.804-06	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSE EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	072.762.834-88	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSE FELIX DE LIMA NETO	118.288.244-70	AUXILIAR CONTABIL	01/02/2022	31/12/2022
JOSE FILIPE EPAMINONDAS DE LIRA ALVES	110.403.494-80	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022

JOSE HERCULANO DA SILVA	262.293.234-00	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSE IRAILTON DA SILVA	020.600.894-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSE LUCIANO GONCALVES DA SILVA	821.126.904-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSE MANOEL FERREIRA	015.586.314-29	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
JOSE NILTON GOMES DE OLIVEIRA	818.390.734-20	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSE ORLANDO DE SOUSA SANTOS	029.355.004-23	PODADOR	01/02/2022	31/12/2022
JOSE PEDRO NUNES MAIA	330.948.964-72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
JOSE PONTES DE MOURA NETO	136.977.264-55	DESIGNER GRAFICO	03/01/2022	31/12/2022
JOSE RICARDO DA SILVA SOUSA	116.431.474-20	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSE ROBERTO GONCALVES DA SILVA	601.836.754-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	125.320.934-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/02/2022	31/12/2022
JOSE ROGERIO DO NASCIMENTO	661.245.064-91	MOTORISTA PESADO	03/03/2022	31/12/2022
JOSE SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA	039.237.274-61	MOTORISTA PESADO	03/01/2022	31/12/2022
JOSE WELLINGTON OLIVEIRA DE ANDRADE	515.677.684-15	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSEFA LUCIMAR DIAS	615.795.994-00	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
JOSEFA MARIA DA SILVA	427.028.014-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSEILTON GONCALVES BARBOSA	034.970.854-13	FISCAL DE LIMPEZA URBANA	03/01/2022	31/12/2022
JOSELENE PEREIRA DA SILVA	866.266.474-15	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSELMA SEABRA DE MORAES	026.079.874-66	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSENAIDE APOLONIA DE OLIVEIRA SILVA	061.393.644-26	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSENILDA JERONIMO DA SILVA PEREIRA	056.603.184-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSENILDO DUARTE DE FIGUEIREDO	658.334.734-20	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSENILDO GONCALVES AVELINO	133.848.234-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSENILDO GONCALVES DA SILVA	866.806.414-20	OPERADOR DE MAQUINAS	03/01/2022	31/12/2022
JOSENILDO LUIZ DOS PRAZERES JUNIOR	614.831.853-97	FISCAL DE CONTRATOS	03/01/2022	01/03/2022
JOSENILDO SEVERINO DA SILVA	037.033.684-46	FACILITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
JOSENILTON JORDAO VIEIRA	349.742.878-77	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
JOSIANE LOPES DA SILVA	615.590.244-53	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
JOSILEIDE AVELINO DE SOUZA	092.696.674-05	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSIMERE GALDINO DE OLIVEIRA	043.220.354-00	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
JOSIMERE SILVANA DA SILVA	073.130.854-94	RECEPCIONISTA	03/01/2022	31/12/2022
JOSINALDO FERREIRA DA SILVA	018.418.544-09	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSINALVA ALICE DA SILVA	817.385.014-34	COZINHEIRA	01/04/2022	31/12/2022
JOSINALVA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	118.798.504-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022	31/12/2022
JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE	058.374.064-25	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSINEIDE MARIA MENEZES	067.701.444-92	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSINETE TAVARES DOS SANTOS	065.199.864-61	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSIVALDA DE ARAUJO SOUZA	098.481.384-55	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOSIVALDO MIRANDA DO NASCIMENTO	034.046.208-60	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSIVANIO RIQUE DE LIMA	831.070.374-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
JOYCE FERREIRA DA SILVA	039.771.414-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOYCE SUANE BARBOSA DA SILVA	119.412.244-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOZENAIDE FREITAS DA COSTA LIMA	023.858.364-32	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JUAREZ LUCIANO DE ALMEIDA	685.075.774-15	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JULIANA ALEXANDRE DA SILVA	074.047.094-90	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JULIANA DA SILVA BARBOSA MOURA	043.119.824-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	03/03/2022	01/04/2022
JULIANA DA SILVA BARBOSA MOURA	043.119.824-10	PROFESSOR(A)	01/04/2022	31/12/2022
JULIANA PRISCILA DA SILVA SOUZA	703.183.324-85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JULIANA SERAFIM DA SILVA	070.073.844-47	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
JULIANA SEVERINO DA SILVA	095.607.454-50	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JULIETE CHRISTINE FERREIRA MARQUES	057.914.344-99	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	01/02/2022
JULIO CESAR DOS RAMOS XAVIER	025.890.904-80	MOTORISTA	01/02/2022	02/03/2022
JULIO CESAR DOS RAMOS XAVIER	025.890.904-80	MOTORISTA PESADO	03/03/2022	31/12/2022
JULIO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	109.860.784-84	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
KALIANDRA QUEIROZ DE AGUIAR ALVES	067.195.764-37	RECEPCIONISTA	03/01/2022	31/12/2022
KALINY CRISTINE DA SILVA	102.087.944-09	COORDENADOR(A) CREAS	03/01/2022	01/03/2022
KALYNNNE KARLA RODRIGUES DA SILVA	099.026.134-46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
KARYNNA BARBOSA DE ARAUJO	032.383.524-40	PSICOLOGO(A)	03/01/2022	31/12/2022
KASSIANA TAYSI MARQUES DE OLIVEIRA	097.067.834-74	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
KATALINA MARTINEZ DOS SANTOS	073.117.264-76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
KATHYLLEEN DANNYELLE DA SILVA VASCONCELOS	090.572.924-24	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
KATIA VALERIA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	959.972.964-15	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	31/12/2022
KAUANY KILVIA DA CONCEICAO	114.783.204-86	PROFESSOR(A)	01/01/2021	01/03/2022
KELVIN CASSIO DE OLIVEIRA SILVA	116.515.374-29	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
KENNEDY MONTEIRO DE ANDRADE	022.906.404-33	ESCRITURARIO(A)	01/02/2022	31/12/2022
KEYLA JULIANA FERREIRA GONÇALVES SOUZA ARAUJO DE MELO	056.557.434-50	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
KEZHYA MOURA DE OLIVEIRA	075.324.704-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
KEZIA SOLENE DE ANDRADE OLIVEIRA	703.922.764-96	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
KILMA ANUNCIADA FERREIRA GONÇALVES DE SOUZA	061.734.234-21	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
KLAUBERVAYNE ANDRADE CUNHA	085.431.554-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
KLAYSY STEFANNY RODRIGUES MARQUES	087.905.104-37	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
KLEBER PORFIRIO DA SILVA	036.877.274-83	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
LAIS REGINA SILVA LIMA	112.289.084-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
LARA MOTA LIMA	083.995.614-28	AUXILIAR CONTABIL	01/02/2022	31/12/2022
LARICE COSTA QUEIROZ	046.752.634-61	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LAURINDA DE ANDRADE SILVA	822.904.904-15	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LAVINIA VELLUMA SILVESTRE DE MORAIS FIGUEIRÊDO	118.871.984-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
LEANDRA PEREIRA DA SILVA	038.782.044-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
LEIDIANE ALEXANDRE SAMPAIO	083.689.314-01	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
LEIDIANE MARIA DA SILVA	709.927.044-30	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
LEONARDO ANTONIO DE LIMA	025.260.864-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LETICIA STELANIA DA SILVA	114.665.944-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
LIDIANE MARIA DA SILVA	082.557.084-05	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LIGIA BRUNA DE SOUZA RIBEIRO	074.014.104-00	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
LIGIA DE VASCONCELOS RODRIGUES	032.384.654-81	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LIGIA LOPES PANTALEAO	029.739.194-10	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LIGIANE MARIA MARTINS DOS SANTOS	074.627.104-20	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LINDACI MARIA DA SILVA BEZERRA	818.370.464-68	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LINDINALVA MARIA DA CONCEICAO	817.406.114-20	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
LIZANDRA FREIRE DE LIMA	066.743.354-60	PSICOLOGO(A)	03/01/2022	31/12/2022
LUCAS DE LIMA SILVA	098.879.784-42	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LUCIANO CAVALCANTI DA SILVA	047.899.064-26	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	055.029.864-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2022	31/12/2022
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	088.749.034-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022

LUCICLEIDE SILVA FELIX	078.637.814-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
LUCIENE MARCIA DA SILVA	661.744.144-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/03/2022	31/12/2022
LUCIETE DA SILVA SOUZA	091.356.974-74	VISITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
LUCILENE MARIA DA SILVA	031.800.664-23	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LUCINEIDE FARIAS DE ARAUJO	052.878.074-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	028.792.854-37	FLEBOTOMISTA	03/03/2022	31/12/2022
LUCIVANDO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	094.903.784-29	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
LUCIVANIA LIMA DA SILVA	113.789.764-36	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LUCIVANIA MARINA DA CONCEIÇÃO	890.521.374-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
LUILMA VALERIA DA SILVA	101.876.594-86	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	763.255.984-15	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
LUIZ FELLIPE COSTA GALDINO	128.993.254-93	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
LUIZ FERNANDO BARBOSA RIBEIRO	117.855.044-36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
LUIZ FILIPE BARBOSA DA SILVA	130.291.654-85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
LUIZ MANOEL DE SOUZA	685.288.174-15	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
LUSINALDO MIGUEL DA SILVA	044.723.744-63	ELETRICISTA	03/01/2022	31/12/2022
LUZANITA MONTEIRO DE SA E SILVA	082.634.694-49	EDUCADOR(A) SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
MAERVETON ABINAEEL FAUSTINO DE SOUZA	102.057.424-75	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MANOEL ANIBAL DA SILVA NETO	075.417.184-16	MOTORISTA AMBULANCIA - UPA	03/01/2022	31/12/2022
MANOEL DE BARROS DIAS	224.141.504-91	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/02/2022
MANOEL JORGE DA SILVA FILHO	106.636.424-93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022	31/12/2022
MANOEL JOSE DA SILVA NETO	072.299.194-01	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
MANOEL LUIZ DA SILVA	071.434.624-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MANOEL PEREIRA DE ARAUJO	190.326.254-20	MOTORISTA	01/02/2022	31/12/2022
MANOELLA APOLINARIO OLIVEIRA	109.529.944-10	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
MANUELLA RAFAELLA SOARES RODRIGUES	102.681.534-77	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
MARCELO DA COSTA BARBOSA	066.885.174-00	MOTORISTA PESADO (CNH "D")	01/02/2022	31/12/2022
MARCELO SEVERINO GONCALVES BARBOSA	027.302.524-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
MARCIA DA SILVA BONFIM	105.733.344-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARCIA MIRELE ALVES	066.884.074-93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARCIA RIBEIRO DA SILVA	027.026.054-43	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARCIANA CRISTINA DA SILVA COSTA	098.363.014-37	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARCILIO DIAS APOLINARIO	059.061.084-83	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
MARCIO ANTONIO DIAS APOLINARIO	024.969.074-86	CONDUTOR(A) SOCORRISTA	03/01/2022	31/12/2022
MARCIO MEDEIROS PEREIRA DE FREITAS	088.923.414-05	CONDUTOR(A) SOCORRISTA	03/01/2022	31/12/2022
MARCO JOSE DA SILVA	763.606.794-34	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
MARCOS ANTONIO BERNADINO DA CRUZ	615.591.214-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	037.343.464-28	CARPINTEIRO(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	801.047.204-25	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARCOS MIGUEL DA SILVA	865.852.314-49	CONDUTOR(A) SOCORRISTA	03/01/2022	31/12/2022
MARIA ALICE GONCALVES	085.431.534-92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
MARIA ANUNCIADA MONTEIRO SANTOS BARBOSA	046.215.744-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA APARECIDA BENTO DA SILVA	780.330.044-87	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	022.622.654-96	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	422.020.864-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARIA CECILIA BRAZ GALVAO DE OLIVEIRA	009.976.004-54	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARIA CELIA COSTA DA SILVA	030.521.404-77	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA CRISTIANE LEITE DE ARAUJO	036.379.264-31	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	084.471.034-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	053.995.834-45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
MARIA DA PENHA DE BRITO SILVEIRA	363.955.284-91	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
MARIA DAS DORES DE SOUZA ARAUJO	890.549.384-04	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARIA DE FATIMA CORREIA DE OLIVERIA	746.564.144-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA	415.761.284-15	ESCRITURARIO(A)	01/02/2022	31/12/2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA	087.532.424-08	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA	023.878.774-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2022	31/12/2022
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	029.591.304-56	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA DO AMPARO BARBOSA	650.350.624-49	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
MARIA DO CARMO DA SILVA	030.182.434-71	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
MARIA DUCICLEIDE DA SILVA	096.580.604-98	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
MARIA EDNA BARBOSA FABRICIO	733.373.584-20	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA EDUARDA COUTINHO DE ANDRADE	121.304.344-10	AUXILIAR CONTABIL	03/03/2022	31/12/2022
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	107.656.444-52	VETERINARIO	03/03/2022	01/04/2022
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	107.656.444-52	VETERINARIO	01/04/2022	31/12/2022
MARIA EDUARDA GOUVEIA PATRIOTA BARRETO	075.885.044-12	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARIA ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	050.833.054-88	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA ELISABETE FERREIRA DE VASCONCELOS SOUZA	023.509.254-12	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	01/04/2022
MARIA ELISABETE FERREIRA DE VASCONCELOS SOUZA	023.509.254-12	PROFESSOR(A)	01/04/2022	31/12/2022
MARIA ELIZETE DA CRUZ SANTOS	577.942.864-68	FACILITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARIA ERICA DA SILVA	102.113.124-52	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA ESTHER COUTINHO BARBOSA FERREIRA LIMA	097.339.694-60	ENFERMEIRO(A)	04/01/2021	31/12/2022
MARIA FRANCISCA DOS PRAZERES CABRAL	831.065.374-34	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA GABRIELI ALBUQUERQUE CARVALHO	095.396.434-57	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA GIZENAIDE MASSA FREIRE DE MOURA	517.964.574-34	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	31/12/2022
MARIA IMACULADA DA SILVA	845.886.834-20	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA IMACULADA DA SILVA	442.716.704-72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
MARIA ISABEL SILVA COSTA	102.408.934-76	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA ISABELA MOURA ARAUJO	077.322.184-00	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
MARIA ISARELE FERREIRA DA SILVA	077.884.124-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/04/2022	31/12/2022
MARIA IZABEL DIAS DA SILVA	831.068.474-68	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA IZABELY DA SILVA MEDEIROS	127.485.334-61	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
MARIA JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	700.189.594-66	PROFESSOR(A)	18/03/2022	31/12/2022
MARIA JAQUELINE FELIX ALVES	103.075.804-23	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARIA JOSE ALVES	615.218.924-15	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA JOSE CAVALCANTI MACEDO	650.520.214-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARIA JOSE DA SILVA	016.291.364-84	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA JOSE DA SILVA QUIRINO	013.967.674-01	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	361.921.804-82	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA LENIRA DA SILVA	056.142.894-88	FACILITADOR(A)	02/02/2022	31/12/2022
MARIA LETICIA DE ANDRADE ALVES	129.071.044-97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA VALENCA	823.079.894-04	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	119.590.874-10	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA LUZIMERE DA SILVA NASCIMENTO	426.446.824-87	AUXILIAR CONTABIL	03/03/2022	31/12/2022
MARIA MONICA RIBEIRO	102.552.364-41	FACILITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022

MARIA NAZARE DA SILVA	028.978.124-86	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA PATRICIA GONCALVES DA SILVA	433.798.504-20	CUIDADOR(A) ÚNICA	03/01/2022	31/12/2022
MARIA RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	113.376.664-16	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA ROSILENE DOURADO ARAUJO	043.854.584-21	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA ROSINETE BARBOSA DA SILVA	040.154.884-82	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA SARA LEMOS RODRIGUES	063.429.784-84	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA SOLANGE SOARES	881.135.404-82	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA VERONICA DA SILVA	082.148.464-80	PROFESSOR(A)	18/03/2022	31/12/2022
MARIA VITORIA DE SOUZA AUGUSTO	112.478.674-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2022	31/12/2022
MARIANO JOSE DA SILVA	661.717.684-72	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
MARILENE MARIA DE SOUZA	890.523.584-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARILIA GABRIELA SOARES CARDOSO	073.981.004-93	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
MARILSON JOSE DA SILVA	110.792.274-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2022	01/03/2022
MARLUCE TAVARES DE OLIVEIRA GOMES	053.105.594-93	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MATHEUS COUTINHO BRANDAO	109.581.034-02	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
MATHEUS LIRA CASCAO	122.878.554-67	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
MAURICEIA BARBOSA DA SILVA	910.009.714-49	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
MAURICELIA PORFIRIO DA SILVA	890.688.074-04	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MAURICIA HONORIO DA SILVA	793.238.124-04	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
MAURICIO RODRIGUES SANTOS	684.984.894-15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
MAYARA PAULINA DA SILVA	106.769.084-03	PROFESSOR(A)	01/04/2022	31/12/2022
MELANIA LANUZZA DE LIMA E SILVA	661.771.464-49	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MERCIA ALVES DA SILVA	048.744.734-40	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MERCIA CRISTINA DE MORAES ARAUJO APOLINARIO	780.802.314-00	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
MERIEENNE MITAMARA VASCONCELOS DE MOURA	116.311.014-04	FARMACEUTICO(A) E FISCAL SANITARIO	03/01/2022	31/12/2022
MICHELLE DAYANA DO NASCIMENTO ARAUJO	033.928.664-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
MIRTES LUZIMARA DA CONCEICAO	039.779.984-55	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MOACIR FERREIRA DE FRANCA	024.498.884-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MOEMA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	070.053.534-98	ENFERMEIRO(A)	04/01/2022	31/12/2022
MONICA BARBOZA DE ALMEIDA	048.647.884-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/02/2022	01/03/2022
MONICA MARIA BARBOSA GONÇALVES	073.897.454-44	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
MURILO DE ARRUDA AGUIAR	097.814.894-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2022	31/12/2022
MURILO PESSOA DO MONTE	091.920.284-54	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
MURILO VICENTE ARAUJO BATISTA RIBEIRO	118.234.044-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022	31/12/2022
MYRELLE ELIZA DA SILVA OLIVEIRA	093.969.234-19	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022
NADJA CRISTINA BEZERRA	571.470.944-68	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
NADJA VIEIRA DA SILVA	114.817.464-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
NANCILDO FERRAZ DO NASCIMENTO	278.315.664-49	MOTORISTA PESADO	03/03/2022	31/12/2022
NATALICE GOMES BARBOSA	085.974.604-66	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
NATHALIE SOARES DIAS	105.192.734-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
NATHALY MARIA DA SILVA BEZERRA	098.427.194-56	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
NAUDIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	081.379.464-11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES	127.649.044-52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/03/2022	31/12/2022
NAYARA VIEIRA DA SILVA	119.693.994-22	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
NAYSA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	106.306.044-36	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
NEUZA MARIA DA SILVA	171.518.724-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
NORMA LUCIA EPAMINONDAS DE LIRA ALVES	376.813.204-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
OSIELLY SANTOS CALUDINO	114.525.784-43	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
OTACILIO JOSE BARBOSA FILHO	046.943.804-51	MOTORISTA PESADO	01/04/2022	31/12/2022
OZIEL TIAGO DA SILVA	061.210.354-47	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
PATRICIA CAVALCANTI DA SILVA	032.829.304-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
PATRICIA SOARES VILARIM VIANA	849.325.974-87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	057.855.754-18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
PATRICIA VIRGINIA DE ARAUJO BARBOZA	101.297.104-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
PAULINO JOSE BARBOSA	685.065.624-49	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
PAULO BARBOSA DA SILVA FILHO	083.085.694-39	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
PAULO CESAR ALVES MAIA	092.496.424-31	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
PAULO DOS SANTOS TAVARES	684.927.584-49	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	01/03/2022
PAULO LOPES DA SILVA	057.778.934-14	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
PAULO LUIZ DA SILVA	136.015.018-80	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
PAULO MARQUES DA SILVA FILHO	356.606.354-15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
PAULO ROBERTO ALVES MAIA	089.448.604-75	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
PAULO VICTOR RODRIGUES SACRAMENTO	126.374.804-08	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
PEDRO EVANDRO AVELINO DA SILVA	026.151.124-65	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
PEDRO LUCAS GOMES BARBOSA	116.088.984-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
PEDRO PAULO SILVA DE SOUZA	117.873.384-01	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
POLLYANA CARLA ARAUJO DA SILVA	137.174.614-19	DIGITADOR(A)	08/03/2022	31/12/2022
PRICILLA MARCIA GONÇALVES DE MOURA	064.339.594-66	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
PRISCILA FRANCIELLY SILVA COELHO	077.714.834-02	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
RAFAEL JOSE DA SILVA	075.772.154-06	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
RAFAELA LOURENCO DE ARAUJO	092.359.674-73	PROFESSOR(A)	01/04/2022	31/12/2022
RAGNER WILSON DE ANDRADE PAULA	102.903.434-61	AUXILIAR CONTABIL	01/02/2022	31/12/2022
RAISSA SUELEN DE SOUZA SILVA	129.876.404-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
RAMILLA DA SILVA MORAIS	131.195.054-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
RAMIRA MARIA FERREIRA FELICIANO	881.873.304-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/02/2022	31/12/2022
RAQUEL JOSEFA DOS RAMOS	123.598.024-37	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
RAYSSA MYRELLA RIBEIRO CAVALCANTI	130.844.474-54	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/03/2022	31/12/2022
RAYSSA NASCIMENTO VELOSO	125.260.384-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
REGINA COELI VIEIRA GADELHA	817.824.974-04	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	31/12/2022
REGINA LOURENCO DOS SANTOS TAVARES	011.853.024-09	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
REJANE FERREIRA DE SOUSA	062.307.244-05	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
REJANE MARIA DA SILVA	959.963.624-49	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
REJANE MARIA DE ARAUJO	049.444.734-60	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
REJANE MARIA DIAS	030.390.774-65	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
RENAN MARCO JUSTO DA SILVA	117.891.624-32	FOTOGRAFO	01/02/2022	31/12/2022
RENATA BARBOSA DE MOURA DIAS	048.745.644-02	NUTRICIONISTA	03/01/2022	31/12/2022
RICARDO BELO DA SILVA	079.412.394-50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
RICARDO MARINHO DE MELO	070.769.964-99	CUIDADOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
RISLENE DA SILVA DIAS	030.191.324-28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
RIVIANE BARBOSA ANDRADE	060.974.854-84	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
RIZOMAR INGRED FREIRE DE ARAUJO	095.129.254-43	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ROBERTA DA SILVA ALBUQUERQUE	098.229.694-06	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
ROBERTO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	089.752.904-92	OPERADOR DE MAQUINAS	03/01/2022	31/12/2022
ROBERTO JOSE DA SILVA	685.039.034-15	FACILITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022

RODOLFO ALBUQUERQUE NEGROMOTE GUERRA	112.991.914-52	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
RODRIGO ALVES DA SILVA	073.455.754-03	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
RODRIGO BARBOSA GOMES DA SILVA	110.753.624-31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2022	05/04/2022
RODRIGO BARBOSA GOMES DA SILVA	110.753.624-31	ESCRITURARIO(A)	06/04/2022	31/12/2022
RODRIGO DE ARAUJO BRITO	092.836.584-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	100.003.104-76	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
ROGERIA MARIA DA SILVA	067.594.894-03	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
RONILDO FRANCISCO DA SILVA	085.021.574-93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
RONILDO SEVERINO DA SILVA	493.661.814-49	MOTORISTA PESADO	10/03/2022	31/12/2022
ROSANA DE LIMA RIBEIRO FERREIRA	081.150.854-48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
ROSANGELA DA SILVA ARRUDA	041.329.104-90	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ROSANGELA DE ARAUJO PEIXOTO	073.759.584-16	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ROSANGELA MARIA DA SILVA	047.480.984-65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
ROSANGELA MARIA FELIPE DA SILVA	684.980.714-53	FACILITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
ROSE MAYARA BARBOZA BATISTA	083.972.404-70	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ROSELANE MARIA DA SILVA	846.891.024-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ROSELI MARIA DE OLIVEIRA	817.277.394-34	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ROSELY FERREIRA DA SILVA	684.815.944-15	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
ROSICLEIDE DA SILVA SANTOS	114.788.514-14	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ROSIL ARCELINO DA SILVA	108.006.174-60	PORTEIRO	03/01/2022	31/12/2022
ROSILDA MARIA DA SILVA	093.945.044-51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ROSIMAR FERNANDES DA SILVA	433.777.344-49	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ROSIMERE FERREIRA JORDAO	044.913.294-35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
ROSINALDO LINS DOS SANTOS	026.043.894-44	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
ROSINALDO SEVERINO DA SILVA	056.371.904-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022	31/12/2022
ROSIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	279.530.254-34	PORTEIRO	03/01/2022	31/12/2022
ROZELANIA FREITAS DA SILVA	095.393.504-33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
ROZENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	714.824.744-68	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
ROZENILDO CAVALCANTI DE ARAUJO	024.986.944-63	OPERADOR(A) DE RETRO ESCAVADEIRA	03/01/2022	31/12/2022
RUANA REGINA DA CONCEICAO BEZERRA	101.876.574-32	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
RUBEM GOMES DE ARAUJO	090.063.664-55	ELETRICISTA	03/01/2022	31/12/2022
RUBENS LOURENÇO DA SILVA	084.767.754-07	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	23/04/2022
RUTE GISELE FERREIRA TAVARES JORDÃO	109.471.944-79	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SANDRA BEZERRA DE MENESES	055.459.854-09	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
SANDRA MARIA DA SILVA	303.306.648-83	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SANDRA MARIA DE ANDRADE ARRUDA TENORIO	419.340.244-49	VISITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
SANDRO PEREIRA DA CUNHA	022.110.244-24	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
SANGELA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	818.406.164-15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
SARAH SOFIA ALVES FERREIRA	132.089.124-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/02/2022	31/12/2022
SELMA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	959.975.984-20	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SELMA MARIA MARQUES DA SILVA	818.274.404-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
SERGIANA ESTEVAM DA SILVA	028.766.114-81	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SERGIO TAVARES DA SILVA	067.087.804-96	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
SEVERINA SOLANGE DE LIRA SILVA	661.784.284-72	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
SEVERINO AUGUSTO BARBOSA	491.838.934-15	PEDREIRO	03/03/2022	31/12/2022
SEVERINO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	034.953.894-82	EDUCADOR FISICO	03/01/2022	31/12/2022
SEVERINO DA SILVA	061.137.394-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
SEVERINO ERNESTO DA SILVA NETO	113.676.974-92	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
SEVERINO GALDINO FERREIRA	021.390.468-38	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
SEVERINO HENRIQUE DA SILVA	866.804.984-49	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
SEVERINO JOAO BARBOSA	372.827.004-00	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	234.412.164-15	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
SEVERINO JOSE DA CRUZ FERREIRA	234.432.274-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/02/2022	31/12/2022
SEVERINO JOSE DA SILVA	577.270.074-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
SEVERINO RAMOS DA SILVA GOMES	685.021.684-87	MOTORISTA PESADO	03/03/2022	31/12/2022
SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO	031.085.404-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	03/03/2022	31/12/2022
SEVERINO RAMOS GUEDES DA SILVA	746.527.294-72	ENCANADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
SHARLEIDE TEREZA FELIPE DA SILVA	105.975.874-18	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SHILDREN LYCIA PEREIRA ALVES	086.269.464-73	PSICOLOGO(A)	03/01/2022	31/12/2022
SILANIA MARIA DA SILVA	076.811.104-88	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SILAS CORDEIRO DE SOUZA	068.558.274-46	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
SILVANA MARIA DA SILVA	034.138.254-02	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
SILVANA OLIVIA DA SILVA MACEDO	040.496.114-22	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
SILVANIA BATISTA DE LIMA	685.103.304-68	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SILVANIA MARIA DA SILVA	100.721.834-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	042.396.894-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
SILVANISE SILVA DO NASCIMENTO	118.033.844-84	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
SILVONE DE LIMA NASCIMENTO	717.147.074-15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
SIMONE CLECIA DO NASCIMENTO	053.314.324-17	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SINEIDE DA SILVA	071.470.034-70	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SOLANGE FELIX DA SILVA	013.290.854-93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
STENIO RODRIGUES DA SILVA	031.717.154-22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
STEPHANIE CHRISTINNE NERIS LINO SANTOS	082.041.154-07	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
SUELAINÉ MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	105.704.194-76	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
SUELENE ALAIDE DE FREITAS	703.707.284-24	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
SUZIONEIDE ANCELMO DA SILVA	019.333.324-41	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SYNARA DE OLIVEIRA FERREIRA	661.756.234-87	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
SYNARA MARIA SANTOS ANDRADE	109.653.824-51	VISITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
TAIS STEFANY DE LUNA SILVA	704.955.004-37	AUXILIAR DE ESCRITA	03/01/2022	31/12/2022
TAMIRES LARISSA APOLINARIO DE MOURA	066.360.214-97	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
TANZIA ROCHA FERREIRA	818.364.494-53	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
TARCIANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	092.393.814-14	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
TARCIANA MARIA DA SILVA	062.409.004-35	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
TATIANE ISABEL DA SILVA	094.668.554-17	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
TATIANE PEIXOTO DE SALES LACET	034.425.844-00	PROFESSOR(A)	18/03/2022	31/12/2022
TAYNAR DA SILVA FERREIRA	104.207.924-22	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA LIRA SILVA	095.439.354-67	AUXILIAR DE ENGENHARIA	03/01/2022	31/12/2022
THAIS KALINE DA SILVA NASCIMENTO	130.351.304-85	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
THAMY TATYANE TARGINO	107.683.114-11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2022	31/12/2022
THATIAIA THAIS SOARES DE LIMA	095.333.064-83	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
THATIANE ELAINE FERREIRA DE AMORIM	090.455.964-58	ADVOGADO(A)	03/01/2022	01/03/2022
THEOPHILO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	047.364.874-10	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
THIAGO ALEXANDRE DE LIMA BEZERRA	112.764.534-00	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
THYAGO DE AMORIM BATISTA	058.186.024-19	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022

TIAGO ELOI DA COSTA	055.719.644-21	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
TIAGO JOAO DA SILVA	083.544.684-02	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
TIAGO JOSE DA SILVA	051.680.084-10	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA NETO	108.151.144-35	ELETRICISTA	03/01/2022	31/12/2022
TUBIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA	357.184.394-00	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
TULIO CESAR MOURA DE LIMA	051.796.194-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
VALDETE BARBOSA DA SILVA	027.149.414-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
VALERIA BARRETO DE OLIVEIRA	891.217.244-15	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
VALMIRA GUERRA MARINHO DIAS	091.813.904-08	RECEPCIONISTA	03/03/2022	31/12/2022
VALTEMIR MANOEL NAIAL	685.272.334-87	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	081.106.934-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/03/2022	31/12/2022
VANESSA COUTINHO PEREIRA	708.688.874-55	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	129.150.974-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
VANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	045.232.524-24	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
VANIA MORGANA DE LIMA	069.330.324-77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/03/2022	31/12/2022
VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	822.977.544-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
VERONICA COUTINHO PEREIRA	031.090.394-78	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
VERONICA MARIA DA SILVA	114.693.924-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
VILMA MARIA BARBOSA DA SILVA	027.644.494-96	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
VINICIUS VICTOR DA SILVA	109.527.024-95	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
VIRGINIA FELICIDADE RIBEIRO DA SILVA	116.543.004-54	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
VLAURÍPIO JOSE COSMO	045.753.054-56	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
WALDEILSON SILVA DO NASCIMENTO	070.575.614-90	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
WALLACY OLIVEIRA FIRMO	013.941.524-69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
WANDERSON MARCONI DA SILVA FRANÇA	076.607.344-07	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
WANDERSON VINCIUS GOMES DA SILVA	119.874.844-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
WEDJA PORFIRIO DA SILVA	071.280.954-62	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
WELLINGTON ELIAS DA SILVA	085.788.484-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2022	31/12/2022
WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA	821.131.144-53	PORTEIRO	03/03/2022	31/12/2022
WELLINGTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	077.840.834-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
WELLINGTON MANOEL DA SILVA	714.357.894-07	FACILITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
WELLINGTON TEIXEIRA DE SANTANA	109.440.564-74	EDUCADOR(A) SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
WELLINGTON VELOSO DE MELO	376.646.624-00	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
WESLEY PORFIRIO DA SILVA	055.297.394-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
WILLINGTON CARLOS DA SILVA	439.436.898-75	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
WILMA MARIA DA SILVA CORREIA	433.801.904-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
WILQUE MANOEL DA SILVA	076.635.944-10	PEDREIRO	03/01/2022	31/12/2022
WILSON MANOEL DA SILVA	075.027.874-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
WRLANDIA GALDINO FERNANDES	114.224.104-12	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
YARA TAMIRIS SILVA DOS SANTOS	104.225.134-74	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
ZELANIA CAVALCANTI DA SILVA	823.205.004-72	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
ZENAIDE MARIA DA SILVA LUCENA	817.800.444-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ZOLAR MENDES DE SOUZA	197.623.134-53	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022

## ANEXO II

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
ADEILTON CRISTON SOARES	110.322.294-54	GUARDA DE TRÂNSITO	03/01/2022	31/12/2022
BRUNO SOARES DO NASCIMENTO	095.167.534-69	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
CARLITO CAVALCANTI CHAVES	650.457.184-87	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
CLEYTON BARBOSA DA SILVA	126.394.724-70	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
ERALDO LOPES DA SILVA	027.105.474-30	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
IRAILDO FERREIRA DA SILVA	093.412.514-78	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
ISMAEL FRANCISCO DA SILVA	039.829.034-24	GUARDA DE TRANSITO	03/03/2022	31/12/2022
JOAO JOAQUIM DA SILVA NETO CAVALCANTI	162.814.274-08	GUARDA DE TRANSITO	07/02/2022	31/12/2022
JOAO LUIZ GOMES DA SILVA	126.371.724-10	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
JOSE ELTON DA SILVA FERREIRA	117.141.374-22	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
JOSÉ SEVERINO GALDINO NETO	105.974.374-40	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022
LUCIANO JOSE DE FRANCA	039.773.024-18	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	01/03/2022
RIVONALDO MARTINS DOS SANTOS	059.645.454-67	GUARDA DE TRANSITO	03/01/2022	31/12/2022

## ANEXO III

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
ALINE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	093.511.634-66	COORDENADOR REGULAÇÃO	03/01/2022	01/03/2022
ANA PAULA MARINHO GOMES	061.376.754-32	COORDENADOR VIGILÂNCIA SOCIAL ASSISTENCIAL	03/01/2022	01/03/2022
DEBORA TAINA CARNEIRO DA SILVA	141.859.054-16	COORDENADOR(A) PESSOA COM DEFICIENCIA	03/01/2022	01/03/2022
FABIANO MARACAJA PESSOA FILHO	038.516.514-56	COORDENADOR(A) BOLSA FAMILIA	03/01/2022	31/12/2022
FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO	794.873.434-15	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	03/01/2022	01/03/2022
HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS	065.793.574-36	COORDENADOR SAMU	03/01/2022	01/03/2022
ISABEL CRISTINA ALVES DE ARAUJO MACEDO	477.905.984-49	COORDENADOR(A) CRIANÇA E ADOLESCENTE	03/01/2022	01/03/2022
ISABELLA SILVANA MACEDO DO EGITO CABRAL	049.112.714-69	COORDENADOR(A) NASF	03/01/2022	01/03/2022
JOSAFÁ ALVES DE ANDRADE	829.543.724-00	COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	03/01/2022	01/03/2022
MANOELE CANDIDO DA SILVA ROSENDO	096.443.454-79	COORDENADOR(A) POLICLINICA	03/01/2022	31/12/2022
MARCELLA ARAUJO GOMES ALBUQUERQUE	053.858.394-00	COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO	03/01/2022	01/03/2022
MARCOS ANTONIO VELOSO COUTINHO	034.091.894-24	COORDENADOR DE SAÚDE E EDUCAÇÃO	03/01/2022	01/03/2022
MARILIA NATALY DE BRITO OLIVEIRA	053.048.464-19	COORDENADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO	065.729.894-88	COORDENADOR(A) SAUDE MENTAL	03/01/2022	31/12/2022
MILENA THAYSE SILVEIRA ROSENDO	113.312.584-05	COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA	03/01/2022	31/12/2022
MORGANA CAVALCANTI FERNANDES CORREIA	890.572.444-20	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	03/01/2022	01/03/2022
PETRONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS NETTO	035.404.404-45	COORDENADOR(A) DE SAÚDE BUCAL	03/01/2022	01/03/2022
RAQUEL CRISTINA ALVES DE ARAÚJO MACEDO	107.159.744-24	COORDENADOR CRAS	03/01/2022	01/03/2022
RENATA COELI DE BRITO ALBUQUERQUE	090.051.694-19	COORDENADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	03/01/2022	01/03/2022
ROMOALDO FARIAS DA SILVA	065.309.724-71	COORDENADOR VIGILÂNCIA SOCIAL ASSISTENCIAL	03/01/2022	01/03/2022
ROMULO DE QUEIROZ BRANDAO	100.061.834-09	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	03/01/2022	01/03/2022
ROSA MARIA DA SILVA	051.498.544-50	GERENTE DE COMPRAS	03/01/2022	01/03/2022
ROSSANA DE ARAUJO BARBOZA	009.633.544-00	COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	03/01/2022	01/03/2022
THAIS ELAINE FERREIRA DE AMORIM APOLINARIO	061.292.384-36	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	03/01/2022	01/03/2022
THAISA BARBOSA CAMPOS RIBEIRO	096.948.054-73	COORDENADOR(A) PNCT	03/01/2022	01/03/2022
VALDIR GONCALVES DO NASCIMENTO	650.457.004-30	COORDENADOR(A) DE FEIRAS E MERCADOS	03/01/2022	01/03/2022

VALMIR COSME DA SILVA	415.518.934-87	COORDENADOR(A) U.N.I.C.A	03/01/2022	01/03/2022
VITORIA TRAVASSOS DE SOUZA MARTINS	438.990.484-15	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01/02/2022	31/12/2022

## ANEXO IV

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
ADEMILSON GOMES DA SILVA	029.174.974-75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022	31/12/2022
ANA MARIA EPAMINONDAS DE LIRA	023.375.524-11	ENFERMEIRO(A)	03/01/2022	31/12/2022
ANA MARIA PEREIRA DE MELO	822.969.014-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
ANA MARY MORAES DO NASCIMENTO	031.774.144-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
ANNY GABRIELLE DA SILVA LIMA	115.231.804-71	AUXILIAR DE ESCRITA	03/03/2022	31/12/2022
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	516.027.254-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
CLAUDIO HENRIQUE MARTINS FERREIRA	126.912.094-82	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
DANIELE GOMES DA SILVA	085.265.154-62	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
DEIZIANE DE ARRUDA SOUZA	100.544.774-84	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
DIVONE DE LIMA NASCIMENTO CHAVES	650.460.484-34	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
FERNANDA LACERDA DOS ANJOS ARAUJO	097.449.964-12	ORIENTADOR SOCIAL	03/01/2022	31/12/2022
FERNANDA MANUELA JUVINO DA SILVA	049.548.854-26	ESCRITURARIO(A)	03/03/2022	31/12/2022
FLAVIA LUANNE DE LIMA ANDRADE	087.215.204-96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/02/2022	31/12/2022
GLEIDIVAN HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	833.210.394-00	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JACIRA MARIA DA SILVA DIAS	023.718.104-52	PROFESSOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
JAIRO ALVES CABRAL	069.235.494-85	ESCRITURARIO(A)	03/01/2022	31/12/2022
JESSIKA MIRELLY FARIAS DA SILVA	095.393.564-74	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
JOACIR WESLLEY CAVALCANTI DA SILVA	095.436.794-44	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
JOSE IVANILDO DA ROCHA	052.878.024-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSE MARCOS APOLINARIO DE LIMA	092.541.154-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSE RUBIS TETO	032.992.244-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
JOSEMAR JOSE RIBEIRO JUNIOR	119.635.964-47	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
KLEZIANE BARBOSA SIQUEIRA	093.490.244-54	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
LEILA MIRELE CASSIMIRO SOARES	114.644.594-60	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
LUIZ DIEGO GUERRA COSTA	076.847.724-73	MOTORISTA PESADO	01/02/2022	31/12/2022
LUSIVAN LUCAS DO NASCIMENTO LUIZ	061.291.894-78	MOTORISTA	03/01/2022	31/12/2022
MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	846.655.994-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MARIA JOSE DE AGUIAR FERREIRA	033.714.144-42	PROFESSOR(A)	01/02/2022	31/12/2022
MARIA JOSE DE ANDRADE SOUSA	772.783.214-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/02/2022	31/12/2022
MARIA JOSE TOME DE MELO	051.236.344-79	MERENDEIRO(A)	03/03/2022	31/12/2022
MARIA JULIA DA SILVA NETA	133.628.934-14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022	31/12/2022
MARIA NAIR DA SILVA SOUZA	026.437.474-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022
MICKAELLA COSTA FERREIRA	104.067.734-75	AUXILIAR DE ESCRITA	01/02/2022	31/12/2022
RAYANE XAVIER GUERRA CAVALCANTI DE ALENCAR	107.173.624-85	DIGITADOR(A)	03/01/2022	31/12/2022
SABRINA GONÇALVES DA SILVA JORDAO	058.708.304-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/02/2022	31/12/2022
SEVERINO CELESTINO DA SILVA	135.746.124-00	CALDEIREIRO(A)	01/02/2022	31/12/2022
SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	052.469.414-18	ESCRITURARIO(A)	01/02/2022	31/12/2022
TALITA PATRICIA DE ANDRADE MARQUES	093.349.724-59	RECEPCIONISTA	03/01/2022	31/12/2022
TAMARA CAVALCANTE DE MORAIS COUTINHO	833.184.534-04	PROFESSOR(A)	03/03/2022	31/12/2022
WELLINGTON MARCELINO DA SILVA	063.481.024-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2022	31/12/2022

## ANEXO V

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final
MOEMA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	070.053.534-98	COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM	03/01/2022	31/12/2022

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2057963-9  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022  
AUTO DE INFRAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA  
INTERESSADO: MANUEL SEVERINO DA SILVA  
ADVOGADO: Dr. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA – OAB/PE Nº 5.786  
RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR  
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1999 /2022

**AUTO DE INFRAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.**

Descumprimento de determinação do Acórdão T.C. nº 559/19, referente ao Processo TCE-PE Nº 1858482-2.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2057963-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do auto de infração e da defesa apresentada;

CONSIDERANDO o descumprimento do Acórdão T.C. nº 559/19;

CONSIDERANDO que a não elaboração e a não apresentação do *Plano de ação para a adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e a eliminação da deposição dos resíduos nos chamados "lixões"* caracterizam descumprimento de Decisão do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na CF, artigos 71, inciso IX, e 75, que determina que compete aos Tribunais de Contas assinar prazo para que os responsáveis adotem medidas corretivas para o fiel cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que os dados solicitados são imprescindíveis para o devido planejamento dos trabalhos de auditoria deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Estadual nº 12.600/2004, no artigo 2º da Resolução TC nº 17/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48, 69 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em **HOMOLOGAR** o Auto de Infração.

**APLICAR multa** no valor de R\$ 27.549,00, prevista no Artigo 73, inciso XII, da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao Sr. Manuel Severino da Silva, Prefeito do Município de Carpina, exercício de 2020, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara e Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1921580-0

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

INTERESSADOS: EDJANETE MARIA VALENÇA DA SILVA, ROSELI LUZIA DE SOUSA NASCIMENTO, NILDETE MARIA DE OLIVEIRA E EMANOEL LIMA CAVALCANTI ROSA

ADVOGADO: Dr. OSÉIAS GUIMARÃES THOMAZ – OAB/PE Nº 48.629

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 2000 /2022

**ATOS ADMINISTRATIVOS. MOTIVAÇÃO JURÍDICA E FÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.**

1. Constitui dever do gestor público motivar explicitamente as contratações de servidores temporários para atendimento de excepcional interesse público, com enquadramento nos casos específicos previstos na lei de regência, editada pelo ente federativo.

2. A contratação temporária deve ser precedida de procedimento de seleção pública simplificada, em respeito ao princípio da impessoalidade.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1921580-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a falta de regular seleção pública simplificada, como requisito prévio para as contratações temporárias;

CONSIDERANDO a ausência de ato autorizativo para as contratações celebradas;

CONSIDERANDO a precariedade na fundamentação fática apresentada para as contratações, não revelando situação excepcional e transitória;

CONSIDERANDO a burla do preceito da Constituição da República, artigo 37, inciso II, o qual consagra o concurso público como regra geral para a investidura em cargo público, visto que não foi configurada necessidade excepcional e transitória;

CONSIDERANDO que o Programa de Saúde da Família não se configura como programa de existência temporária, valendo para admissão de pessoal a regra constitucional da realização do concurso público objetivando o ingresso de pessoal efetivo, sendo imprópria a utilização do instituto da contratação temporária.

CONSIDERANDO que a aplicação do critério do cúmulo material das multas derivadas das diversas irregularidades resultaria em sanção pecuniária extremamente severa e desproporcional para o gestor responsabilizado, o que recomenda a aplicação de apenas uma multa pelo conjunto das irregularidades que lhe foram atribuídas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e no artigo 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (LOTCE-PE),

Em julgar **ILEGAIS** as admissões listadas nos **Anexos I, II, II-A, III, III-A e IV**, negando-lhes registro.

Aplicar **multa individual**, no valor de R\$ 9.183,00 (data-base: janeiro/2022), aos Srs. Edjanete Maria Valença da Silva (Secretária de Educação e Inovação), Roseli Luzia de Sousa Nascimento (Secretária de Saúde), Nildeete Maria de Oliveira (Secretária de Saúde) e Emanuel Lima Cavalcanti Rosa (Secretário de Saúde), correspondendo a 10% do limite legal vigente na data do julgamento, fixado no caput do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida – Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

**ANEXO I**

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
ADNA DA SILVA VIDAL	093.216.184-73	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
AILZA PEREIRA DE ALMEIDA	612.483.804-44	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
AISIANNE PAULA FERREIRA DE ANDRADE	034.734.604-94	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ALEXANDRO BARBOZA VICENTE	012.885.864-85	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
ALICE MARIA ROGERIO DA SILVA REIS	160.358.795-00	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
ALVARO ROBERTO DE ARAUJO MELO DA SILVA	046.092.494-05	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
AMANDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	065.012.614-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
AMERICA GUEDES DE SOUZA	031.278.354-00	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ANA CLAUDIA CASTRO DA SILVA	090.267.104-96	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ANA CLAUDIA ROGERIO DA SILVA	560.663.504-63	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
ANA KAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS	095.480.134-28	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ANA LUCIA DE SOUZA SIMAS	072.277.254-80	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
ANA PAULA GUEDES DE SOUZA	048.524.724-08	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ANDREA AMORIM DAS CHAGAS	046.712.484-17	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
ANDREA CARLA DA SILVA ALVES	066.207.434-39	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ANDREZZA VIEGAS GOMES	027.772.184-98	NUTRICIONISTA	15/08/2018	14/08/2019
ANDREIA MARIA DE SANTANA	054.953.114-93	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ANGELA MARIA SILVESTRE DA SILVA	434.004.264-15	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
ANGELA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	762.981.914-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
ANGELICA GOMES DA SILVA	096.299.084-17	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ANNYELLY CASSIANO DE OLIVEIRA	102.257.774-36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
ANTONIO DE PADUA DIAS DE ARAUJO	510.776.044-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
AUDILENE DOS SANTOS SILVA	923.067.804-04	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
AURICELIA SOUZA DOS SANTOS	031.280.504-73	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
AURIVANE BEZERRA DOS SANTOS	023.943.774-88	PROFESSOR	15/08/2018	17/08/2019
BARBARA CANDIDA DA SILVA	119.572.654-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
BENIGNA MARIA DIAS VALENÇA	781.350.104-78	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
BIANCA BALBINO DO NASCIMENTO	960.483.954-34	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
CAMILA DAS CHAGAS LIMA BARBOSA	048.462.204-86	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
CAMILA BATISTA BARROS DA SILVA	071.277.384-32	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
CARLA IONARA ALBERTINO DA SILVA	063.470.424-95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
CATIANA ROBERTA DA SILVA	109.911.954-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	082.311.954-83	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
DALTON GERALDO LOURENÇO JUNIOR	041.844.264-92	MOTORISTA	15/08/2018	14/08/2019
DALCY GOMES DE MELO	095.312.394-44	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
DALVA CESAR DE OLIVEIRA SOUZA	031.154.284-05	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
DANIELE DA SILVA BARBOSA	042.516.294-00	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
DANILO FRANCELINO SANTANA DA CUNHA	098.933.814-28	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
DARCILENE DA SILVA SALIN	043.221.584-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
DAYSE DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA	038.602.014-09	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
DENISE BEZERRA DE OLIVEIRA	027.349.554-23	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
DINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	041.096.084-57	PROFESSOR	15/08/2018	15/08/2019
DIOGENES RODRIGUES DOS SANTOS	036.840.124-32	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
DULCE MARAMIR CIRILO DA SILVA	051.270.664-67	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
DYANA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	068.712.944-30	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ECIJANE VITORINO DA SILVA	897.133.894-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
EDIVANIA MARIA MARTINS	044.796.204-35	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
EDJANE JERONIMO DE MENDONÇA	041.230.764-24	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019

EDMILSON BARBOSA CHAVES JUNIOR	043.055.454-03	MOTORISTA	15/08/2018	14/08/2019
EDSON ALVES LEMOS	879.760.644-87	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
EDSON JOSÉ DA SILVA	054.635.934-50	MOTORISTA	15/08/2018	14/08/2019
EDSON JOSE LIMA DE SANTANA	043.094.604-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
ELBA MARIA RODRIGUES CHAVES	026.519.214-59	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ELENILDA MARIA MARTINS	021.380.794-73	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
ELENITA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	081.092.324-69	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
ELIZA MARIA DE SANATANA DA SILVA	831.671.704-25	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
ELMA CABRAL MENDES DA SILVA	819.386.084-53	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
EMMANUEL RABELO ALVES	089.662.514-12	MOTORISTA	03/09/2018	02/09/2019
EMMANUEL RAMIRO RAMOS DE OLIVEIRA	127.209.654-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
ERICA GONÇALVES DA SILVA	036.055.764-35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
EUNICE FERREIRA DA SILVA	560.633.774-68	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
EUNICE MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	043.661.384-09	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
GERMANO FERRER DA SILVA FILHO	191.615.494-87	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
GESSICA GOMES DOS SANTOS	100.324.804-74	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
GILCELIA BATISTA DA SILVA	052.664.114-22	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
GILMA SOARES FRAGOSO	072.335.634-38	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
GILMAR MACIEL	462.155.574-04	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
GISELE MARIA DO BONFIM	112.696.974-55	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
GLAUCIA GOMES FERREIRA	072.846.204-47	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
HERLON GABRIEL SANTOS DE ASSIS	102.122.544-48	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
IAURA FERREIRA DA SILVA	056.421.814-67	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
ICLEISA MARCONISIA PEREIRA DE FRANÇA	612.540.454-49	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
IGOR TOMAS CARNEIRO DE ALMEIDA	087.450.364-70	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
IRACEMA JANA NOBREGA DE FREITAS	046.401.644-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
IRANI MARIA TRAJANO DA SILVA	909.027.424-34	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
IRECIA DIAS DA CRUZ SOUSA	908.959.244-04	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	069.841.794-16	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
ISAÍAS LIMA DA SILVA	065.529.364-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
JACIARA MARCELINO DA SILVA NETO	960.490.144-34	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
JACIARA RAMOS DOS SANTOS	024.759.844-57	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
JADELMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	036.171.534-02	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
JADIENE MARIA DA SILVA	028.616.754-97	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
JANUS HENRIQUE DE SOUZA FILHO	105.392.874-23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
JEISA DA CONCEICAO DA SILVA	107.320.664-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
JESSICA ALVES TRINDADE	099.244.534-50	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
JESSICA GOMES DE SOUZA	082.321.164-98	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
JESSICA MARIA DA SILVA	099.969.424-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
JOAO LEONCIO DOS SANTOS	193.268.744-00	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
JOAO PEDRO RODRIGUES JORDÃO FELIX	112.974.734-42	ATENDENTE	02/01/2018	02/01/2019
JOELLY MARTINS MARINHO DA SILVA	129.148.794-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
JOSE AMERICO SOARES DOS SANTOS	042.516.094-76	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
JOSE ERLANIO DO NASCIMENTO	071.447.984-56	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
JOSE FELICIANO DE FREITAS	400.819.314-68	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	026.677.234-06	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
JOSIAS PARAGUAI DOS SANTOS	078.577.814-44	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
JOSINA DA COSTA GONCALVES	008.675.634-60	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
JOVELINA BATISTA DE FRAGA VILARIM	042.523.484-39	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
JUÇARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	022.616.514-06	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
KAMILLA DO CARMO MARTINS DORNELAS GUEDES	089.128.304-81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
KARLA MARIA SILVESTRE DA SILVA	062.707.494-41	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
LAIZ AUGUSTA DE SOUZA	105.500.504-85	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
LENIRA MALAQUIAS DA SILVA	435.195.804-97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
LIDIA ALVES DO PRADO	432.392.424-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
LIGIA PEREIRA DE OLIVEIRA	030.068.004-00	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
LIGIANE ANDREIA ALVES LEMOS MARTINS	024.188.064-56	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
LILIAN DA SILVA VIDAL	109.261.344-77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
LOURDELENE LOPES DA SILVA	762.995.544-87	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
LUANA HINGRID AUGUSTA DE SOUSA	096.848.604-55	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
LUCIANA DA SILVA MENEZES	023.506.174-32	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
LUCIANE DA CRUZ GALVAO PRAGANA	061.482.914-36	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
LUCIDALVA LEMOS CORREA DE OLIVEIRA	611.916.044-20	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
LUCIDALVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	762.984.344-53	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
LUCILENE DANTAS ARAGAO PESSOA DE MELO	612.469.994-04	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
LUIZ PAULO XAVIER DA SILVA	763.019.314-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
LUSINETE MARIA BARBOSA	327.056.894-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
LUZINETE ROCHA DE SOUSA	401.700.714-72	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
MAGALI FERREIRA DE MOURA	043.380.054-24	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MAGALY ANDREA DE VASCONCELOS	034.935.544-43	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARCIA ADRIANA SILVA DE SOUSA	042.301.474-90	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARCIA FRANCELINO DOS SANTOS	960.272.904-04	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARCIA LEONCIO SOARES	043.601.514-54	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARCONE GUEDES TAVARES	755.424.394-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2018	30/09/2019
MARCOS ANTONIO BARBOZA DA SILVA	612.145.154-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARCOS ANTONIO DA SILVA	763.045.154-72	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
MARGARIDA MARIA RODRIGUES VIEGAS	132.806.824-28	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARGARIDA RAFAEL DOS SANTOS	020.613.654-42	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA ALICE PEREIRA DE LIMA	026.521.844-66	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	021.895.124-84	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DE FRANÇA	033.689.054-06	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DA CONCEICAO SILVA DO NASCIMENTO	087.577.904-26	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DALVA SOARES DE MATOS	223.634.244-68	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA	024.676.764-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	908.965.644-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DE LOURDES DA SILVA CHAVES	856.861.904-53	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	056.660.014-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	048.454.404-74	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DO CARMO LOURENÇO SOARES	909.040.284-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DO CARMO MORAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	546.168.404-15	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DO ROSARIO TRAVASSOS DE LIRA	819.445.864-15	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
MARIA DOS ANJOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	831.619.024-91	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
MARIA DICELIA DOS SANTOS	036.007.244-52	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARIA EMILIA DE SOUZA	054.635.144-10	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019

MARIA ESTELA SALES RIBEIRO SILVA	897.142.534-20	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA JOSE DE CARVALHO	709.778.284-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
MARIA JOSE VASCONCELOS	025.212.404-94	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA OLINDINA TAVARES DA SILVA FERREIRA	960.367.884-87	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARIA TARCIZIA SOARES DA SILVA	433.996.814-53	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARINEIDE COSTA PAZ DO AMARAL	897.103.554-49	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MARLUCE GONÇALVES DO NASCIMENTO	960.348.824-00	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MAYNA DORNELAS DINIZ DE SOUZA	102.070.894-85	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MAYRA ALINE PEREIRA RODRIGUES	101.879.704-16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
MERCIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	829.399.774-53	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
MICHELE DE BARROS SULBACH	053.509.934-70	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
MILEIDE SOUSA DE BARROS	048.513.564-71	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
MIRIAM XAVIER DA SILVA	049.419.194-59	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
NATHALIA CLAUDIA SOARES ALVES	051.668.014-58	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
NIEDJA LIMA DA CRUZ	107.722.644-65	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
NILMA ROSA DO BONFIM	083.878.024-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
NINA RENATA FONSECA DOS SANTOS	033.692.294-98	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
NUBIA FERREIRA MONTENEGRO DA SILVA	042.525.414-33	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
OSIMERY MIRANDA	049.125.674-42	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
PATRICIA FRANÇA DE SANTANA SANTIAGO	108.177.154-28	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
PATRICIA SOUSA DO NASCIMENTO	025.082.274-12	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
PAULA DA CONCEIÇÃO MENEZES	067.126.584-97	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	045.772.534-61	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
RAFAELA RAMOS FONSECA	107.272.364-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
RAYANNE BEATRIZ FIMINO DE LIMA	100.109.494-88	ATENDENTE	12/06/2018	01/01/2019
RAYSSA MARIA DE SOUZA FERREIRA	095.637.054-32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
REJANE MARIA DO NASCIMENTO	019.761.244-09	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
RENE CORREIA DE SOUZA	067.904.004-86	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
RICARDO HENRIQUE PEREIRA DE FRANCA BATISTA	100.296.834-83	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
RICARDO JORGE PEREIRA	090.649.494-09	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
RIDEUVANIA SOARES DOS SANTOS	024.543.894-79	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
RINALDA DOS SANTOS MONTEIRO	028.760.204-40	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
RITA DE CASSIA FLOR DE ARAUJO	546.191.224-91	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ROSA ALICE DE MENDONCA NEVES	432.274.064-20	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ROSALIA MARIA DE FRANCA	081.175.034-50	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
ROSE MARY CRISTINA DA SILVEIRA	400.805.604-15	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ROSYANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	023.005.484-61	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
RUBINETE DA SILVA COUTINHO	024.987.044-42	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	066.778.124-21	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	612.645.634-34	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
SELMA MARIA DA SILVA	762.977.214-91	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
SEVERINO ANDRE MAGNO DA SILVA	909.014.874-49	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
SILVANA BERNARDINO DO MONTE	036.580.924-16	PROFESSOR	03/09/2018	02/09/2019
SILVANA MACHADO DA SILVA	612.543.984-49	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
SILVANIA SOARES DA CUNHA NESCIMENTO	084.077.994-16	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
SILVIO SOUZA DE MEDEIROS	477.217.744-20	MOTORISTA	15/08/2018	14/08/2019
SIRLEIDE COSME DA SILVA	100.633.514-55	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
SUELENE FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	028.098.434-06	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
SUZANA MARIA DA SILVA	052.942.774-50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
TALITA CARLA DE SOUZA PRADO	088.006.624-55	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
TANIA MARIA DA SILVA DA HORA	611.925.034-49	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
TATIANE BRITO DA SILVA	099.398.804-05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/2018	14/08/2019
THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA	087.597.464-32	COORDENADOR	15/10/2017	15/10/2018
VALDETE MARIA DE LIMA	068.535.974-35	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
VALMIR MOREIRA MENDES	612.197.204-10	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
VALQUIRIA FERNANDES SOARES	028.980.784-09	MERENDEIRA	15/08/2018	14/08/2019
VANIELLY SOUZA DA SILVA	702.440.804-96	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
WILMA MARIA BONFIM DE ALBUQUERQUE	122.090.984-08	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019
ZELIA ARAUJO DA SILVA MEDEIRO	045.788.644-72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/2018	14/08/2019
ZENEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	090.621.764-45	PROFESSOR	15/08/2018	14/08/2019

## ANEXO II

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
LUCILENE FELIZ DE SANTANA	081.174.994-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/2018	01/06/2019
LUANA DE MEDEIROS SANTOS LIMA	082.659.024-17	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2019
FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	008.566.544-42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2018	28/02/2019
AMARO DIAS DE AMORIM JUNIOR	096.874.904-62	CONDUTOR SOCORRISTA	01/06/2018	28/02/2019
AMILTON PATRICIO DA ROCHA	612.630.604-04	CONDUTOR SOCORRISTA	01/06/2018	28/02/2019
FABIO NASCIMENTO DA SILVA	057.334.264-46	CONDUTOR SOCORRISTA	01/06/2018	28/02/2019
HARRY PATRICIO LEÇA	030.361.714-44	CONDUTOR SOCORRISTA	01/06/2018	28/02/2019
ROBERTO RAMOS DA SILVA	819.520.234-91	CONDUTOR SOCORRISTA	01/06/2018	28/02/2019
RONILDO FEITOSA DA SILVA	612.165.774-04	CONDUTOR SOCORRISTA	01/06/2018	28/02/2019
JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	049.380.154-55	MEDICO	01/06/2018	28/02/2019
CESAR COSME DO NASCIMENTO	087.718.784-32	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	28/02/2019
CLEIDE NERI FAUSTINO	763.019.584-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	28/02/2019
IVANIO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	063.807.304-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	28/02/2019
IVANIO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	063.807.304-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	28/02/2019
LEILANNE FILADELFIA DE SOUZA ALVES	036.374.214-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	28/02/2019
NAYURI SILVEIRA DE ALMEIDA	158.619.687-13	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	28/02/2019
ROSEMARY CAETANO RIBEIRO SILVA CAVALCANTI	059.175.464-95	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	28/02/2019
ANNA CARLA MARANHÃO CALAZZANS	074.156.844-60	CIRURGIAO BUCO-MAXILO FACIAL	01/06/2018	01/06/2019
RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	016.652.085-38	MEDICO PLANTONISTA	01/06/2018	01/06/2019
TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO	078.518.774-07	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2019
SUELANY ALVES DA SILVA COSTA	073.127.344-30	ENFERMEIRA COORDENADOR	01/06/2018	01/06/2019
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA	054.239.884-20	MEDICO PLANTONISTA	01/06/2018	01/06/2019
CILENE MARIA SILVA GALVAO DE VASCONCELOS	832.334.664-04	PSICOLOGO	01/06/2018	01/06/2019
KLECYUS CABRAL DOS REIS	059.472.084-23	MEDICO PSIQUIATRA	01/06/2018	01/06/2019
JULIANA MOURA DA CRUZ LINS	032.383.014-54	FISIOTERAPEUTA	01/06/2018	01/06/2019
LEOPOLDO MARQUES D'ASSUNCAO FILHO	034.879.684-60	MEDICO PLANTONISTA	01/06/2018	01/06/2019
MARIA IZABEL PEREIRA DE LIMA	464.679.714-34	PSICOPEDAGOGA	05/03/2018	05/31/2018
TATIANA MARIA LEMOS DA SILVA	055.039.214-96	DIGITADORA	05/03/2018	05/31/2018
MARIA EMILIA DA SILVA COSTA	394.679.614-15	TECNICA EM ENFERMAGEM	05/03/2018	05/31/2018

GILMAR COSTA DE ARRUDA	043.489.704-32	ENFERMEIRO PLANTONISTA	05/03/2018	05/31/2018
MAGDA FLORÊNCIO DO NASCIMENTO SILVA	037.922.594-86	ENFERMEIRA PLANTONISTA	05/03/2018	05/31/2018
WEDJA MARGARIDA ALVES DE SOUZA	065.510.104-74	ENFERMEIRA PLANTONISTA	05/03/2018	05/31/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS RIBAS	353.268.914-68	AUXILIAR DE FARMACIA	05/03/2018	05/31/2018
DANIELE FERREIRA MONTEIRO NASCIMENTO	072.932.354-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2018	05/31/2018
LAURIZETE CARNEIRO PESSOA	314.976.674-53	TECNICA EM LABORATÓRIO	06/01/2018	06/01/2019
SHIRLANE EVANGELINA DE OLIVEIRA	046.982.494-81	ENFERMEIRA	06/01/2018	06/01/2019
JOSIANE PEREIRA CAVALCANTI	892.268.444-53	ENFERMEIRA/COORDENADORA	06/01/2018	06/01/2019
LINDINALVA HENRIQUE DO NASCIMENTO	520.310.044-68	ENFERMEIRO	06/01/2018	06/01/2019
ALINE CASTRO NASCIMENTO	090.621.804-77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2018	06/01/2019
ROSANGELA DIAS DE SOUZA	306.475.504-82	AUXILIAR DE FARMACIA	06/01/2018	06/01/2019
JOSÉ MARQUES DA SILVA JUNIOR	077.891.714-29	FARMACÊUTICO/GERENTE	06/01/2018	06/01/2019
JOSELITO SOARES DE ALBUQUERQUE	363.003.224-91	AUXILIAR DE FARMACIA	06/01/2018	06/01/2019
JULIANA MACHADO DA SILVA	080.277.024-02	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06/01/2018	06/01/2019
MARTA DOLORES FERREIRA DE SOUZA DOS ANJOS	577.374.954-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA	06/01/2018	06/01/2019
GLAUCIO GABRIEL DE SOUZA SILVA	048.615.784-93	MÉDICO PSIQUIATRA	06/01/2018	06/01/2019
BEATRIZ KAROLLYNE DE MELO BRITO	120.850.714-14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2018	06/01/2019
DAYSE BARBOSA DE AQUINO CAVALCANTE	294.008.258-89	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
MAURICELIA SOUZA DOS SANTOS	327.061.384-91	COZINHEIRA	06/01/2018	06/01/2019
LUCIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	712.242.464-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	116.149.144-94	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
MARLUCE CÂNDIDO PEREIRA	038.797.184-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
LUCIENE DE AZEVEDO DA SILVA	560.618.894-53	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	06/01/2018	06/01/2019
ALENE MILLENA DORNELAS DE OLIVEIRA	058.804.224-29	BIÓLOGA/COORDENADORA	06/01/2018	06/01/2019
RENATA JULIANA DILETIERE COSTA CAMPOS TORRES	071.581.784-12	ENFERMEIRA	06/01/2018	06/01/2019
ELIOENAI MARIA DA SILVA	713.153.144-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
ITACIRA GUEDES OLIVEIRA DE SANTANA	022.961.354-39	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
NATÁLIA ANTÔNIA DA SILVA	088.385.964-50	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ROSEMARY CRUZ OLIVEIRA DA SILVA	031.995.704-70	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
HUGO HENRIQUE DE CASTRO MARINHO	056.635.084-06	CIRURGIÃO DENTISTA	06/01/2018	06/01/2019
MARCOS PAULO DA SILVA	084.814.714-61	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06/01/2018	06/01/2019
ITAMIRA GUEDES DE OLIVEIRA	781.361.724-04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06/01/2018	06/01/2019
JOSÉ EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIM	076.958.194-33	GERENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	06/01/2018	06/01/2019
NIVA CAVALCANTI MARINHO DA SILVA	167.592.144-04	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/2018	06/01/2019
RAYANNE RIBEIRO DA SILVA	110.117.764-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
CRISTINA BARRETO DE FRANÇA LIMA	041.057.254-32	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA	049.665.324-50	MEDICO PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
RAQUEL FERREIRA LAVOR DE LACERDA D'ASSUNÇÃO	077.216.074-00	MEDICO PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
ROSENILDA DE FRANÇA SOUZA	055.922.044-85	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	034.806.374-18	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ALBA HILDA DA CRUZ	167.603.794-20	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ALBERICO OSTON DA SILVA	107.243.394-00	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ALDO FRANCISCO DA SILVA	106.491.034-32	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ALESSANDRO FERRER E ARRUDA	395.399.704-15	MÉDICO PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
ALICE PATRICIA SANTOS DE SOUZA ALVES DA SILVA	042.516.044-07	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
CARLOS ROBERTO VASCONCELOS BARBOSA	127.255.444-91	MEDICO PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
ELINE SOARESALVES	067.824.284-40	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
IRINEA TRAJANO DA SILVA	022.176.264-77	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
LUCIDALVA MELO DA SILVA	081.109.827-35	COZINHEIRA	06/01/2018	06/01/2019
SEVERINO PAULINO DOS SANTOS	881.778.904-68	MOTORISTA/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
BETANIO DA SILVA FERREIRA	038.409.124-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
MANUEL VENÂNCIO ALVES FILHO	167.603.954-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
CEZAR RÊGO DA CRUZ	819.508.454-00	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
JOELSON DE CASTRO RABELO	046.109.404-50	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA	867.213.134-72	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
LUIZ GUSTAVO MORAES NOGUEIRA	027.066.884-59	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
ROMULO GONÇALO DO BONFIM	112.139.568-62	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
VITÓRIO MARINHO CÉSAR DE ALBUQUERQUE	020.752.664-84	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
ANTONIA CANDIDA DA SILVA	017.652.634-09	COZINHEIRA	06/01/2018	06/01/2019
MAURITANIA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA	055.921.964-40	COZINHEIRA	06/01/2018	06/01/2019
JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	040.244.764-67	ENFERMEIRA PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
BERNADETE GADIELHA DA SILVA	065.511.434-31	GERENTE ADMINISTRATIVA	06/01/2018	06/01/2019
JACKSON LIMA	010.059.164-70	MÉDICO	06/01/2018	06/01/2019
AÉCIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	042.198.714-62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ANA CLAUDIA COSME DA SILVA	960.501.874-87	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
EDINEA MARIA DA SILVA	023.024.904-36	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
LUCIANO JUVÊNCIO RIBEIRO	960.487.944-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA	061.184.304-78	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
MORGANA RODRIGUES MACHADO	933.574.274-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
MAGDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	071.909.634-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
GEOVANE GOMES DA FONSECA	114.625.854-26	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ISOLDA LEMOS SOARES ALVES AFIF	083.006.454-03	DIGITADORA	06/01/2018	06/01/2019
CELINA EMMANUELLE PEREIRA DE SANTANA	088.844.154-11	BIÓLOGA	06/01/2018	06/01/2019
EMILIA DE RODAT GONDIM DE FARIAS RABELO TABOSA	042.839.784-00	CIRURGIÃO DENTISTA	06/01/2018	06/01/2019
IGOR QUEIROZ CAVALCANTI	001.669.443-75	MÉDICO	06/01/2018	06/01/2019
LICIA CLARA SPINDOLA LEITE	890.214.014-87	CIRURGIÃO DENTISTA	06/01/2018	06/01/2019
SANDRA DOLORES TEODORO PEREIRA PEIXOTO	051.800.494-58	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
JOSINEIDE LAURIANO DA SILVA	581.264.734-87	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
DÉBORA DE ARAÚJO PAZ	089.367.334-00	MEDICA PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
SILVIA CONCEIÇÃO DOMINGOS DE ARAÚJO	892.259.534-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2018	06/01/2019
MARCIA SABRINA PEREIRA	982.529.413-20	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ORLEY PEREIRA PIMENTA	727.107.134-20	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2018	06/01/2019
MARIA LÚCIA DE LIMA	385.532.354-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	492.779.794-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
LUCIANA GONÇALVES DE LIMA ROCHA	781.386.984-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ANA QUELLY GONÇALVES DE FIGUEIREDO	045.860.864-59	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
CARLOS EDUARDO FERREIRA CAMPOS	026.259.334-37	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR	038.381.954-77	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
JOSÉ PEDRO RAMOS JÚNIOR	026.502.674-10	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
WALTER VICENTE PEREIRA	829.781.824-15	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
JANAÍNA CRISLANY DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	081.092.004-27	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	035.463.244-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
TAYLANNE DE MOURA CORRÊA	120.953.184-47	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
RITA DE CÁSSIA SOUZA	329.211.104-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019

VERUSKA FONSECA DE ALBERTIM	065.662.894-45	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
LORENA CORREIA LEITE DE FREITAS	107.777.824-48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2018	06/01/2019
STEPHANNY CASSIANO DA SILVA	059.701.264-46	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
MARIA PAULA DE ALBUQUERQUE MENDES CASTRO	718.353.504-53	PSICOLOGA	06/01/2018	06/01/2019
FRANCINAIDE PEREIRA GALDINO DA SILVA	909.001.034-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
ROSEANE ALVES DE CARVALHO	043.706.954-06	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
IARA GOMES DE OLIVEIRA	011.475.174-95	ENFERMEIRO DO TRABALHO	06/01/2018	06/01/2019
ÁTILA CARVALHO DE MEDEIROS	081.445.984-66	EDUCADOR FISICO	06/01/2018	06/01/2019
EDIVAN MARTINS DE SOUZA	028.781.924-86	EDUCADOR FISICO	06/01/2018	06/01/2019
JOANYS LUIZ DA SILVA	063.853.824-60	EDUCADOR FISICO	06/01/2018	06/01/2019
KARINE ANIELLY PEREIRA	073.833.374-33	NUTRICIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
KARLA LETICIA LEMOS DE MELO	080.632.214-43	FISIOTERAPEUTA	06/01/2018	06/01/2019
LUCIANA MARIA TORRES DA SILVA	870.036.604-82	PSICOLOGA	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA	327.166.134-00	TERAPEUTA HOLISTICA	06/01/2018	06/01/2019
CAMILLA NATASHA FLORIANO FERREIRA	059.833.374-67	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/01/2018	06/01/2019
ERIKA HENRIQUE DA SILVA	065.619.124-46	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/01/2018	06/01/2019
LUIZ DANTAS DA SILVA	125.837.404-82	MEDICO	06/01/2018	06/01/2019
PRISCILA CAROLYNE MUNIZ DE ALMEIDA	072.500.914-08	NUTRICIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
EMILIA REGINA DE SOUZA BARRETO	061.687.304-27	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
VALDOMIRO JOSÉ MENDES NETO	104.717.874-50	PSICOLOGO	06/01/2018	06/01/2019
IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	960.323.914-34	RECEPCIONISTA	06/01/2018	06/01/2019
ANGELA CARLA CORRÊA DE ARAÚJO	048.841.904-24	FONOAUDIOLOGA	06/01/2018	06/01/2019
CARINA GOMES BEZERRA SOARES	890.257.764-34	COORDENADORA	06/01/2018	06/01/2019
ROOSEVELT CHAVES PAULO	070.082.924-57	MÉDICO	06/01/2018	06/01/2019
CRISTIANE MARIA VIEIRA DA SILVA	012.013.174-95	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
JANAINA MARIA DA SILVA	104.405.354-25	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	022.453.774-19	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
JOSÉ ROBERTO VICENTE FERREIRA	581.270.894-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
KAMYLLA MIRELLY DE ANDRADE LIMA	801.096.674-30	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DO CARMO MOURA DA COSTA	362.991.624-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
PATRICIA PLACIDA FERREIRA DA LUZ	068.939.694-57	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ANDRÉA CARLOS DA SILVA	428.349.294-91	ENFERMEIRA	06/01/2018	06/01/2019
MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	560.600.504-25	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
JACIARA BORGES DA PAIXÃO	8317.617.994-20	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
IARA MARIA TAVARES DA SILVA	960.506.164-34	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
LEIDE DAYANE PEREIRA DA SILVA	042.160.524-36	DIRETORA	06/01/2018	06/01/2019
BRUNNA EVELINY PAIVA MARINHO FALCÃO	045.862.154-45	DIRETORA	06/01/2018	06/01/2019
LUZINETE FIDELIS DA SILVA	216.098.078-12	DIRETORA	06/01/2018	06/01/2019
ALBERICO DA SILVA FARIAS	658.470.244-87	CONDUTOR/SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
EVALDO DE LIMA GOMES	329.214.624-00	COORDENADOR	06/01/2018	06/01/2019
IVANILDA FERREIRA DE MELO	009.172.964-54	COZINHEIRA	06/01/2018	06/01/2019
MARCIA REGINA AMARAL RIBEIRO	025.088.095-43	MEDICA PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
CARLOS EDUARDO EDUARDO GUEDES DA SILVA	042.790.244-48	MEDICO	06/01/2018	06/01/2019
JANAINA KARLA LUIZ DE OLIVEIRA	030.893.504-75	MEDICA INFECTOLOGISTA	06/01/2018	06/01/2019
ROOSEVELT CHAVES PAULO	070.082.924-57	MEDICO PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
ROBERTA FRANCISCO DOS SANTOS	960.485.904-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2018	06/01/2019
MARIA IZABEL PEREIRA DE LIMA	464.679.714-34	PSICOPEDAGOGA	06/01/2018	06/01/2019
JOCELY DANTAS DE OLIVEIRA	035.442.974-42	ENFERMEIRA	06/01/2018	06/01/2019
CAMILA MARIA MENDES NASCIMENTO	077.429.414-06	FISIOTERAPEUTA	06/01/2018	06/01/2019
MARIA EMÍLIA DA SILVA COSTA	394.679.614-15	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
DENISE CAVALCANTE BERNARDO	103.371.234-54	DIGITADORA	06/01/2018	06/01/2019
GILMAR COSTA DE ARRUDA	043.489.704-32	ENFERMEIRO PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
MAGDA FLORÊNCIO DO NASCIMENTO SILVA	037.922.594-86	ENFERMEIRA PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
WEDJA MARGARIDA ALVES DE SOUZA	065.510.104-74	ENFERMEIRA PLANTONISTA	06/01/2018	06/01/2019
CARLOS SEVERINO ROSA	034.904.864-98	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
DANIELLE FERREIRA MONTEIRO NASCIMENTO	078.932.354-45	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	06/01/2018	06/01/2019
TATIANA MARIA LEMOS DA SILVA	055.039.214-96	DIGITADORA	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS RIBAS	353.268.914-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA	06/01/2018	06/01/2019
CLÉCIA MARIA LEMOS PENHA	066.287.594-07	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
VERA MARIA DA SILVA XAVIER	860.474.344-87	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
WASHINGTON LUIZ PESSÔA DE MÉLO	051.996.624-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2018	06/01/2019
FERNANDA MARIA JOAQUIM DE BARROS	254.146.904-72	DIGITADORA	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DO CARMO SILVA DO NASCIMENTO	087.577.724-44	DIGITADORA	06/01/2018	06/01/2019
MARCELLO JOSÉ DE LIMA NEVES	073.399.204-80	DIGITADOR	06/01/2018	06/01/2019
CLEIDE NERI FAUSTINO	763.019.584-20	TECNICA EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ROSEMARY CAETANO RIBEIRO SILVA CAVALCANTI	059.175.464-95	TEC EM ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	008.566.544-42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2018	06/01/2019
HARRY PATRICIO LEÇA	030.361.714-44	CONDUTOR SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
LEILANNE FILADELFA DE SOUZA ALVES	036.374.214-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
ROBERTO RAMOS DA SILVA	819.520.234-91	CONDUTOR SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
CESAR COSMES DO NASCIMENTO	087.718.784-32	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
FABIO NASCIMENTO DA SILVA	057.334.264-46	CONDUTOR SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
RONILDO FEITOSA DA SILVA	612.165.774-04	CONDUTOR SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
AMARO DIAS DE AMORIM JUNIOR	096.874.904-62	CONDUTOR SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019
IVANIO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	063.807.304-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
NAYURI SILVEIRA DE ALMEIDA	158.619.687-13	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018	06/01/2019
AMILTON PATRICIO DA ROCHA	612.630.604-04	CONDUTOR SOCORRISTA	06/01/2018	06/01/2019

## ANEXO II-A

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
MARCELLA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	068.204.144-04	ENFERMEIRA PSF	01/06/2018	01/06/2019
VALDILENE SEVERINO DA SILVA	856.730.013-34	RECEPCIONISTA PSF	05/03/2018	05/31/2018
CONCEIÇÃO DE CÁSSIA MEDEIROS SILVA	960.192.044-72	ENFERMEIRA PSF	05/03/2018	05/31/2018
MARTA ALVES DOS SANTOS	960.432.104-87	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	05/03/2018	05/31/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO FELICIANO DA SILVA	612.203.704-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	05/03/2018	05/31/2018
EDILENE MARAIZA BARBOSA DA SILVA	067.787.544-43	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	05/03/2018	05/31/2018
JAQUELINE FERREIRA CAMPOS	026.223.974-45	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	05/03/2018	05/31/2018
TÂNIA DA SILVA PEDROZA	057.207.354-29	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL PSF	05/03/2018	05/31/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA	091.479.414-05	RECEPCIONISTA PSF	05/03/2018	05/31/2018
SIMONE BANDEIRA MACIEL DA SILVA	960.439.034-15	RECEPCIONISTA PSF	05/03/2018	05/31/2018
ITALO ANDERSON BARBOSA DE SOUSA	014.446.884-05	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
AYANE WELLEN DA SILVA BRITO	084.379.004-09	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019

FERNANDO EUGÊNIO LIRA	583.608.084-94	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
MICILENE MAGNO PEREIRA	000.000.000-00	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
DANIEL CAVALCANTE DE LIMA JÚNIOR	022.594.384-07	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
DANIELLA AZEVEDO LOBO DE ARAÚJO	100.717.594-09	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
THAIS HENRIQUES MEDEIROS MACENA DE OLIVEIRA	054.916.344-17	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ANA VANESSA DA COSTA MENDES	039.337.164-62	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
FLAVIA ANTÔNIA MATIAS DA SILVA	034.350.004-30	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
FLAVIA DA SILVA SIMÕES	058.752.944-00	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	037.755.874-54	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
EDINALVA FIALHO DE SOUZA	763.075.144-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
GICARLIANA FERREIRA DA SILVA	091.055.644-09	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JOSÉ MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	753.636.664-72	ENFERMEIRO PSF	06/01/2018	06/01/2019
EDNA ALVES DE SOUZA	432.260.004-20	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
JULIANA DE ANDRADE MONTEIRO	051.450.534-60	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
CLAUDIANE FERNANDA RAMOS DE BARROS	059.741.584-66	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
ALINE ARAÚJO DA CRUZ DOS SANTOS	097.978.594-44	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
JAQUELINE SIMFRONIO DA SILVA	034.763.684-59	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
ANA CLÁUDIA SILVA DE PAULO	960.383.224-34	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JEANE DUARTE CARTAXO	025.462.004-37	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ANTONIO RODRIGUES CORREA NETO	109.864.074-88	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ALCINDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	763.040.004-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	039.264.404-57	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
QUIARA ANDARDE DE SOUZA	092.880.084-40	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
POLLYANA MARIA GALVÃO DOS SANTOS	101.549.924-54	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JUVÊNIA MACEDO MANGUEIRA	037.572.964-00	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
MARIA JOSÉ MENDES PEREIRA	078.240.017-50	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
GLEICE KELE PAULINO DA SILVA	060.085.354-30	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
DAYANA SOUSA DOS SANTOS	074.813.464-61	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
GLEICIANE DE PAULO COELHO	061.330.144-27	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
NATALI GONÇALVES ALVES	083.439.434-06	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
LUIZ CARLOS DIAS	134.525.978-65	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
DANIELA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	065.803.544-45	AUXILIAR SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
CHERLAINE PEREIRA DA SILVA	079.337.304-26	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
MÔNICA BEZERRA DE OLIVEIRA	011.548.214-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
JANETE BATISTA FERREIRA	401.711.404-00	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS FILHO	067.412.934-26	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
SILMARA DE MATOS SILVA RODRIGUES	029.520.554-75	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
EDUARDO EUIDES NOBREGA DE ARAÚJO	083.525.784-30	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
PATRÍCIA MARIANO LEITE DE CASTRO ARRUDA	061.022.494-88	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JANAINA PAULINO SOARES	042.523.164-05	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
EUGÊNIO JOSÉ DILETIERE FIGUEIREDO	044.356.004-80	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
MIRIAM ARAÚJO DOS SANTOS VIEGAS	109.107.434-87	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ROSELI SILVA DE VASCONCELOS	058.833.494-47	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
ELIANAIS BATISTA DA SILVA	053.820.384-65	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
EDINALDA ROQUE DE MELO	045.609.074-63	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
PATRICIA DEYSE ALVES DE LIMA	028.867.334-40	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
RAPHAELA DORNELAS DE FRANÇA	087.899.094-10	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
CHRYSYTIANE OLIVEIRA DE MIRANDA	830.741.044-49	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
MARLI PEREIRA DA SILVA	048.663.614-33	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
THAMIRES PEREIRA GOMES	064.554.554-60	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
CARLA CRISTINA MARQUES	059.177.714-21	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
LETÍCIA SOARES DA SILVA FREITAS	056.557.554-67	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
IONE MARIA BARBOSA DE MEDEIROS	473.407.464-04	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
CAMILA ROBERTA GOMES DE CASTRO	067.797.574-03	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
SERINALDA DOS SANTOS AZEVEDO	000.903.704-73	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
WEDJA CARLA GAMA DA SILVA	102.768.094-16	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
JOSIANE DA SILVA NUNES	007.578.174-40	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
KARLA DANIELLY RABELO GADÉLHA	073.889.604-73	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
SYGNE THALITA SILVA DO BONFIM	080.962.169-90	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
KARDÊNIA FARIAS DE ALMEIDA	079.104.914-08	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JOSINEIDE MOREIRA DA SILVA	094.112.474-66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
MAURA FERNANDA ALMEIDA AMANTE	021.842.824-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
JEISI SOARES DE OLIVEIRA	112.130.364-10	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
KATIA MARIA DA SILVA	058.518.594-82	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
MICHELLE BELO DE ABREU	032.729.964-94	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
MARIA CRISTINA DE ARRUDA DO NASCIMENTO	546.166.974-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
ODILANIA DE FÁTIMA RIBEIRO	008.684.644-22	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
VILMA RODRIGUES ALVES	960.352.264-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
CLEITIANE TEODOZIO DA SILVA	043.490.824-09	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ENEIDA DE SENA BARBOSA	007.785.464-03	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
JÉSSICA RODRIGUES TAVARES	097.724.544-67	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ANA LÚCIA ALVES DE LIMA	050.242.384-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
LIDIANNE LUCY COUTINHO GOUVEIA	064.554.224-64	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
BEETHOVEN DE CASTRO SOARES	203.200.604-97	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JOSE HENRIQUE LINS E SILVA LIMA	097.991.334-91	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
VALERIA DE BARROS CORREIA ROCHA	054.501.874-91	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
NAIANE GREYCE DE OLIVEIRA SANTANA	097.366.144-50	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
DANIELLE FRANCELINO DE ANDRADE	056.195.294-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
WALMAG CASTRO SANTOS	767.228.722-20	CIRURGIAO DENTISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ELAINE RÉGIS DA SILVA	032.204.694-77	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DAS GRAÇAS MENDES	849.827.214-91	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
SIMONE BANDEIRA MACIEL DA SILVA	960.439.034-15	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
VALDILENE SEVERINO DA SILVA	856.730.013-34	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
CONCEIÇÃO DE CÁSSIA MEDEIROS SILVA	960.192.044-72	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
ALDA MARIA DA SILVA	046.157.114-50	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
FERNANDA MARIA RIBEIRO DA SILVA	129.795.824-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
JOSIANE MARIA DE SOUZA	090.849.664-81	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
MARTA ALVES DOS SANTOS	960.432.104-87	TECNICA EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO FELICIANO DA SILVA	612.203.704-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	06/01/2018	06/01/2019
CRIS BANDEIRA DE SOUZA	046.785.934-54	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
EDILENE MARAIZA BARBOSA DA SILVA	067.787.544-43	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA	091.479.414-05	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
IZABEL DE SANTANA SILVA NETA	084.210.024-57	ENFERMEIRA PSF	06/01/2018	06/01/2019
JAQUELINE FERREIRA CAMPOS	026.223.974-45	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019

TÂNIA DA SILVA PEDROZA	057.207.354-29	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
MÔNICA CRISTINA BANDEIRA DE MENEZES	026.966.094-11	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSF	06/01/2018	06/01/2019
KELLY REGINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	050.242.294-79	RECEPCIONISTA PSF	06/01/2018	06/01/2019
FABIANA RODRIGUES FERNANDO	045.602.374-76	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	06/01/2018	06/01/2019

## ANEXO III

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
KARLLA MILENA URSULINO TAVARES DA ROCHA	097.349.274-00	CIRURGIAO DENTISTA	15/08/2018	28/02/2019
SILVANIA MARIA DA SILVA	007.924.684-22	PSICOLOGO	15/08/2018	28/02/2019
EDIVALDO FLORENCIO DE LIMA JUNIOR	065.107.184-48	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/08/2018	28/02/2019
NATALIA MARIA DA CONCEICAO	108.674.774-74	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/08/2018	28/02/2019
CAMILA MARIA DA SILVA MENEZES	057.330.434-31	ENFERMEIRO	20/08/2018	28/02/2019
FLAVIA RAMOS DA SILVA	094.756.314-88	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018	28/02/2019
CLISIA RAFAELA DE OLIVEIRA	107.777.744-29	CIRURGIAO DENTISTA	27/08/2018	28/02/2019
WALLAN NOBRE FAGOTTI	932.779.542-34	MEDICO	27/08/2018	28/02/2019
VERA LUCIA DE ALBUQUERQUE LIMA	183.397.274-00	TECNICO EM ABASTECIMENTO E LOGISTICA	27/08/2018	28/02/2019
ROSENILDA FERREIRA DA SILVA	612.262.544-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/2018	28/02/2019
EDUARDO EUDES NOBREGA DE ARAUJO	083.525.784-30	CIRURGIAO DENTISTA	31/08/2018	28/02/2019
EUGENIO JOSE DILETIERE FIGUEREDO	044.356.004-80	CIRURGIAO DENTISTA	31/08/2018	28/02/2019
PRISCILA TAYANE SOARES MARCOLINO	085.183.294-69	CIRURGIÃO DENTISTA	31/08/2018	28/02/2019
RAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	094.318.254-90	CIRURGIÃO DENTISTA	31/08/2018	28/02/2019
ROBERTA MORAIS DE BARROS	075.681.824-95	CIRURGIÃO DENTISTA	31/08/2018	28/02/2019
CARINA GOMES BEZERRA SOARES	890.257.764-34	COORDENADOR	31/08/2018	28/02/2019
FERNANDA DE CASSIA DE SANTANA	086.119.054-82	COORDENADOR	31/08/2018	28/02/2019
MARCEONILA MORAES CARDOSO LYRA	390.397.814-00	COORDENADOR	31/08/2018	28/02/2019
CAMILA ROBERTA GOMES DE CASTRO	067.797.574-03	ENFERMEIRO	31/08/2018	28/02/2019
SUZANA CARLA RODRIGUES FERREIRA	093.399.804-09	ENFERMEIRO	31/08/2018	28/02/2019
DEBORA DE ARAÚJO PAZ	089.367.334-00	MEDICO	31/08/2018	28/02/2019
LIDINALDO RAMALHO DE ALMEIDA	041.875.594-93	MEDICO	31/08/2018	28/02/2019
LIVIA FEITOSA ALVES	062.420.934-21	MEDICO	31/08/2018	28/02/2019
EDVALDO JOSE JERONIMO DA SILVA JUNIOR	830.538.324-53	MOTORISTA	31/08/2018	28/02/2019
FABIANA RODRIGUES FERNANDO	045.602.374-76	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/08/2018	28/02/2019
ISABEL CRISTINA RAMOS SABINO	763.042.484-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/08/2018	28/02/2019
VERA MARIA DA SILVA XAVIER	860.474.344-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/08/2018	28/02/2019
VERA MARIA DA SILVA XAVIER	860.474.344-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/08/2018	28/02/2019
ROSA MARIA RESENDE FENELON DE BARROS	464.686.924-15	COORDENADOR	10/09/2018	28/02/2019
EMMANUELLE DE MENDONÇA SANTANA	072.692.514-44	NUTRICIONISTA	13/09/2018	28/02/2019
JOAO PAULO GERMANO FILHO	025.565.464-25	MOTORISTA	17/09/2018	28/02/2019
MARLUCE GOMES BARBOSA	612.287.534-15	RECEPCIONISTA	17/09/2018	28/02/2019
ROOSEVELT CHAVES PAULO	070.082.924-57	MEDICO	23/09/2018	28/02/2019
LUIZ DANTAS DA SILVA	125.837.404-82	MEDICO	24/09/2018	28/02/2019
MARCIA REGINA AMARAL RIBEIRO	025.088.095-43	MEDICO	24/09/2018	28/02/2019
ALEXANDRA NUNES SILVA MONTEIRO	995.951.844-20	CIRURGIÃO DENTISTA	26/09/2018	28/02/2019
CLAUDIO JOAO DA SILVA	051.564.094-82	ELETRICISTA	26/09/2018	28/02/2019
OSEAS MANUEL DE SOUSA	960.286.104-53	ENCANADOR	26/09/2018	28/02/2019
MAYELIN ARMAS MUNOZ	065.531.691-44	GERENTE	26/09/2018	28/02/2019
JOAO JOSE DE SOUSA	058.999.154-04	MEDICO	26/09/2018	28/02/2019
JOSE GLAUBER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	059.873.684-05	MEDICO	26/09/2018	28/02/2019
MARIA LIVIA MANGUEIRA BARBOSA	027.711.564-74	MEDICO	26/09/2018	28/02/2019
STEPHANIE BENTO CATUNDA	016.981.931-06	MEDICO	26/09/2018	28/02/2019
IRAN COUTINHO DA SILVA	065.015.714-13	MOTORISTA	26/09/2018	28/02/2019
ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	581.276.664-91	PEDREIRO	26/09/2018	28/02/2019
RODRIGO PAULINO DA SILVA	061.794.934-48	PINTOR	26/09/2018	28/02/2019
JOSE DIOGENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	960.186.824-00	TECNICO PLANEJAMENTO	26/09/2018	28/02/2019
EDICLEIDE GOMES DA SILVA SOUZA	098.083.714-69	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/09/2018	28/02/2019
ROSINEIDE NUNES DA SILVA	043.661.294-18	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/09/2018	28/02/2019
SUZANA MARIA DE MOURA SENA	046.555.114-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/09/2018	28/02/2019
CARLOS TADEU DE ANDRADE	021.467.714-10	TECNICO EM INFORMATICA	26/09/2018	28/02/2019
SHEILA MARILIA SOARES DE SOUZA	084.199.444-75	ENFERMEIRO	08/10/2018	28/02/2019
ALEX RODRIGUES RAFAEL	107.872.684-10	MOTORISTA	08/10/2018	28/02/2019
CARLOS EDUARDO MUNIZ DE SOUZA	025.096.114-88	MOTORISTA	08/10/2018	28/02/2019
EMANOEL RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	079.848.244-36	MOTORISTA	08/10/2018	28/02/2019
EUDE CLAUDIMAR DE SOUSA CORREA	040.054.794-56	MOTORISTA	08/10/2018	28/02/2019
JABES GILEARDE DA COSTA SILVA	046.176.474-14	MOTORISTA	08/10/2018	28/02/2019
LUCIANO MAGNO DA COSTA	726.364.834-20	MOTORISTA	08/10/2018	28/02/2019
ORLANDO JOSE DA SILVA	849.634.254-91	MOTORISTA	08/10/2018	28/02/2019
JOZENEIDE VENANCIO DE PAULA	530.498.294-00	MEDICO	10/10/2018	28/02/2019
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS	070.639.054-73	MEDICO PSIQUIATRA	10/10/2018	28/02/2019
MARILIA BARROS LEMOS	104.050.554-63	AUXILIAR DE FARMACIA	17/10/2018	28/02/2019
VITORIA ALVES DE MELO	070.823.614-67	CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/2018	28/02/2019
ROSA CELINA DE BARROS CARNEIRO DE LIMA	487.232.744-68	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE	17/10/2018	28/02/2019
IVONE GOMES DE OLIVEIRA	762.947.064-91	ENFERMEIRO	17/10/2018	28/02/2019
MARIA LIVIA MANGUEIRA BARBOSA	027.711.564-74	MEDICO PSIQUIATRA	17/10/2018	28/02/2019
FAUSTO BRASILINO DA SILVA	858.276.494-49	TECNICO EM ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	17/10/2018	28/02/2019
RICKELY MENEZES DE ALBUQUERQUE	033.045.704-70	TECNICP EM ENFERMAGEM - MOTOLANCIA	17/10/2018	28/02/2019
AGATA RODRIGUES DE LIMA	106.491.204-42	FISIOTERAPEUTA	12/11/2018	28/02/2019
ALANA GABRIELA BEZERRA CHAVES	106.088.014-88	FONOAUDIOLOGO	12/11/2018	28/02/2019
LARISSA XAVIER BORGES	054.325.083-03	MEDICO	12/11/2018	28/02/2019
MATHEUS GURGEL SARAIVA	056.877.874-02	MEDICO NEUROLOGISTA	12/11/2018	28/02/2019
CAMILA ROBERTA GOMES DE CASTRO	067.797.574-03	ENFERMEIRA PLANTONISTA	08/31/2018	02/28/2019
RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	016.652.085-38	MEDICO PLANTONISTA	08/31/2018	02/28/2019
EUGÊNIO JOSÉ DILETIERE FIGUEIREDO	044.356.004-80	CIRURGIAO DENTISTA	08/31/2018	02/28/2019
TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO	078.518.774-07	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/31/2018	02/28/2019
EDUARDO EUDES NOBREGA DE ARAÚJO	083.525.784-30	CIRURGIAO DENTISTA	08/31/2018	02/28/2019
CILENE MARIA SILVA GALVÃO DE VASCONCELOS	832.334.664-04	PSICOLOGA	09/24/2018	02/28/2019
ROSA MARIA RESENDE FENELON DE BARROS	464.686.924-15	COORDENADORA GERAL E ENFERMAGEM	09/10/2018	02/28/2019
EDVALDO JOSÉ JERONIMO DA SILVA JUNIOR	830.538.324-53	MOTORISTA	09/10/2018	02/28/2019
SUELANY ALVES DA SILVA COSTA	073.127.344-30	ENFER/COORDENADORA	09/24/2018	02/28/2019
MARCIA REGINA AMARAL RIBEIRO	025.088.095-43	MEDICA PLANTONISTA	09/24/2018	02/28/2019
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA	054.239.884-20	MEDICA	09/24/2018	02/28/2019
CAMILA MARIA MENDES NASCIMENTO	077.429.414-06	FISIOTERAPEUTA	09/26/2018	02/28/2019
JOZENEIDE VENANCIO DE PAULA BEZERRA	530.498.294-00	ULTRASSONOGRAFISTA	10/10/2018	02/28/2019

KLECYUS CABRAL DOS REIS	059.472.084-23	MEDICO PSQUIATRA	10/17/2018	02/28/2019
JULIANA MOURA DA CRUZ LINS	174.395.154-04	FISIOTERAPEUTA	11/03/2018	02/28/2019

## ANEXO III-A

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
KARLLA MILENA URSULINO TAVARES DA ROCHA	097.349.247-00	CIRURGIA DENTISTA PSF	08/27/2018	02/28/2019
PRISCILA TAYANE SOARES MARCOLINO	792.173.108-17	CIRURGIA DENTISTA PSF	08/31/2018	02/28/2019
MARCEONILA MORAES CARDOSO LYRA	390.397.814-00	COORDENADORA GERAL SAUDE BUCAL PSF	08/31/2018	02/28/2019

## ANEXO IV

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
JOAO PEDRO RODRIGUES JORDÃO FELIX	112.974.734-42	ATENDENTE - CT	02/01/2018	02/01/2019
JOSE ERLANIO DO NASCIMENTO	071.447.984-56	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
JOSE FELICIANO DE FREITAS	400.819.314-68	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	026.677.234-06	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
VALMIR MOREIRA MENDES	612.197.204-10	MOTORISTA	08/03/2018	08/03/2019
WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA	831.761.444-15	COORDENADOR	01/03/2018	28/02/2019
ANA QUERCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	008.883.514-61	COORDENADOR	01/03/2018	28/02/2019
DJIELE SANTOS DE LIMA GOMES	908.449.714-72	ENFERMEIRO	01/04/2018	28/02/2019
IGOR DANIEL MOREIRA FERREIRA	077.271.494-03	MEDICO	01/04/2018	28/02/2019
LUANA DE MEDEIROS SANTOS LIMA	082.659.024-17	ENFERMEIRA	04/01/2018	06/01/2019
IGOR DANIEL MOREIRA FERREIRA	077.271.494-03	MEDICO	04/01/2018	06/01/2019
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA	049.380.154-55	MEDICO	04/01/2018	06/01/2019
LUCILENE FELIZ DE SANTANA	081.174.994-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/20/2018	06/20/2018
EDICLE CARNEIRO	612.623.664-53	COORDENADOR	03/19/2018	06/19/2018
ANA QUERCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	008.883.514-61	COORDENADOR	03/01/2018	06/01/2018
WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA	831.761.444-15	COORDENADOR	03/01/2018	06/01/2018
MARCELLA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	068.204.144-04	COORDENADOR	03/31/2018	02/28/2019

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1602767-0**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2022**  
**DENÚNCIA**

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**INTERESSADOS: JAILTON BATISTA CAVALCANTI, FLÁVIO LUIZ DA SILVA, JOSIVALDO RUFINO DOS SANTOS, EURICO DA SILVA MOURA, REINIVAL SAMPAIO DOURADO, SAMOEL GOMES DA SILVA, JANETON JOSÉ BRASÍLIO, CHARLES DARKS RODRIGUES DE AGUIAR, GLADISTONE FREITAS CORDEIRO, JOSÉ COELHO PEREIRA NETO, RICARDO CEZAR VELOIS DE ARAÚJO**

**ADVOGADOS: DRS. PAULO THIAGO BEZERRA RIBEIRO VAREJÃO - OAB/PENº 26.967, OSVIR GUIMARÃES THOMAZ - OAB/PE 37.698**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 2001 /2022**

**EMENTA: DENÚNCIA. FOLHA DE PAGAMENTO. CARGOS COMISSIONADOS. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. ISONOMIA. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. PAGAMENTOS INDEVIDOS.**

1. Representa ofensa aos princípios da Isonomia e da Razoabilidade a fixação de auxílio-alimentação proporcional aos vencimentos dos servidores públicos, sem justificativa plausível apta a ensejar a referida distinção.
2. É irregular o pagamento de gratificação de férias a comissionados em valor a maior do que o legalmente devido.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1602767-0, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos da petição inicial de denúncia, o Relatório de Auditoria, as defesas apresentadas, a Nota Técnica de Esclarecimento;

CONSIDERANDO, parte, o Parecer MPCO nº 256/2017 e Parecer Complementar MPCO nº 191/2019;

CONSIDERANDO o superdimensionamento do quadro de servidores comissionados em detrimento da realização de concurso público, nos exercícios de 2015 e 2016, e em descumprimento a determinação contida na Decisão T.C. nº 1225/13

CONSIDERANDO o pagamento de vencimentos a servidores comissionados em valores diferentes dos fixados em Lei. Responsável: Reinival Sampaio Dourado;

CONSIDERANDO o pagamento de auxílio alimentação em desrespeito aos princípios da isonomia e razoabilidade;

CONSIDERANDO o tratamento não isonômico entre servidores efetivos e comissionados quanto ao pagamento de adicional de férias;

CONSIDERANDO a ausência de publicação de atos de nomeações e exonerações de cargos comissionados.

CONSIDERANDO a criação de cargo público com o intuito de contemplar terceiro que atuou em causas de interesse particular da mesa executiva da edilidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46, caput, e 70, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **PROCEDENTE PARCIALMENTE** a presente Denúncia apresentada pelo Sr. José Coelho Pereira Neto, que versa sobre irregularidades no quadro de servidores comissionados e manipulação indevida da folha de pagamento da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, nos exercícios de 2015 e 2016, de responsabilidade dos Srs. Jailton Batista Cavalcanti, Presidente, e Reinival Sampaio Dourado, 1º Secretário e Ordenador de Despesas.

**DEIXAR** de aplicar multa, tendo em vista o decurso do prazo previsto no artigo 73, 6º, da Lei Orgânica deste Tribunal.

**DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao MPCO para as providências cabíveis.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

Conselheiro Carlos Neves - Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheiro Substituto Ricardo Rios

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral Adjunta

## Parecer Prévio

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 01/12/2022

**PROCESSO TCE-PE Nº 18100456-2**

**RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Governo

**EXERCÍCIO:** 2017

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Altinho

**INTERESSADOS:**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)  
 GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO (OAB 36449-PE)  
 ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA  
 PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

**PARECER PRÉVIO**

CONTAS DE GOVERNO. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RGPS E RPPS. DESPESA COM PESSOAL. CRÉDITOS ADICIONAIS. REJEIÇÃO.

1. Não repasse de forma integral da contribuição previdenciária descontada dos servidores, com fortes indícios de configuração de apropriação indébita, nos termos do art. 168-A do código penal;
2. Não repasse integral das contribuições previdenciárias para o RPPS E RGPS, contrariando normativos legais;
3. Abertura de créditos adicionais em desacordo com a LOA – Lei Municipal nº 1.303/169;
4. Despesa com pessoal acima do limite estabelecido na LRF.

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 01/12/2022,

**Orlando José da Silva:**

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria e a peça defesa apresentada;

**CONSIDERANDO** que a LOA – Lei Municipal nº 1.303/16 autorizou a alteração orçamentária por meio de créditos adicionais até o limite de 40,00% (R\$ 22.483.200,00), sendo esse o limite único possível para alteração orçamentária, e a alteração orçamentária foi no percentual de 43,39%, em valor R\$ 24.390.252,29, ultrapassando assim, o limite autorizado em R\$ 1.907.052,28 (3,39%);

**CONSIDERANDO** que nos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício em análise a Prefeitura extrapolou o limite legal de gastos com pessoal, apresentando comprometimento de sua RCL da ordem de 59,16%, 61,39% e 78,70%, respectivamente, descumprindo assim, o art. 20, inciso III, alínea b da LRF, item 5.1 do Relatório de Auditoria;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura no exercício anterior não extrapolou o limite de gastos com pessoal, o referido limite no 3º quadrimestre do exercício de 2016 foi no percentual de 52,16%, e o gestor atual em seu primeiro de mandato atingiu o elevado percentual no 3º quadrimestre de 2017 (78,70%), aumento esse que foi provocado pelo aumento expressivo nas despesas com contratação por prazo determinado (terceirizados), em 2016 foi de R\$ 3.792.114,61 (Processo TCE-PE nº 17100106-0) e em 2017 no valor de R\$ 9.081.502,14, um acréscimo de 140,00% (em valor R\$ 5.289.387,53);

**CONSIDERANDO** que as despesas com pessoal em 2016 foi no valor de R\$ 18.940.428,64 (gestão anterior), e no exercício dessas contas no valor de R\$ 26.843.732,52, um acréscimo de 41,72% (em valor R\$ 7.903.303,88);

**CONSIDERANDO** que ao não repassar ao RGPS e ao RPPS R\$ 2.004.021,16 das contribuições previdenciárias, parte patronal devida (R\$ 1.184.847,28) e parte da contribuição retida dos servidores (R\$ 448.850,47) para o RGPS, item 3.4 do Relatório de Auditoria, e parte patronal devida (R\$ 282.517,51) e parte da contribuição retida dos servidores (R\$ 87.805,90) para o RPPS, item 8.3 do Relatório de Auditoria, o Prefeito contribuiu para a piora na capacidade de pagamento imediata do Município, item 3.5 do Relatório de Auditoria;

**CONSIDERANDO** o não repasse de R\$ 448.850,47 da contribuição descontada dos servidores, equivalente a 61,00%, a configurar apropriação indébita nos termos do art. 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal, e R\$ 1.184.847,28 da contribuição patronal devida, equivalente a 58,24%, para o RGPS, item 3.4 do Relatório de Auditoria;

**CONSIDERANDO** o não repasse de R\$ 87.805,90 da contribuição descontada dos servidores, equivalente a 8,60%, a configurar apropriação indébita nos termos do art. 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal, e R\$ 282.517,51 da contribuição patronal devida, equivalente a 13,34%, para o RPPS, item 8.3 do Relatório de Auditoria;

**CONSIDERANDO** as Súmulas nºs 07, 08 e 12 exaradas pelo TCE-PE;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

**EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Altinho a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Orlando José da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2017.

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Altinho, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Repassar as contribuições previdenciárias para os regimes de previdência (RGPS e RPPS) de forma tempestiva, nos termos da legislação pertinente ao assunto, evitando a formação de passivos para os futuros gestores;
2. Determinar a republicação do RGF do 3º quadrimestre de 2017 do Município, visto que foi publicado com o percentual de 69,61%, quando o correto é de 78,70%;
3. Adotar medidas de controle com a finalidade de evitar a realização de despesas com recursos orçamentários do FUNDEB sem lastro financeiro;
4. Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal permanente para evitar extrapolação dos limites das despesas com pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea b da LRF;
5. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, evitando assim um déficit de execução orçamentária;
6. Elaborar a LOA, nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente na fixação do limite para abertura de créditos adicionais;
7. Adotar as alíquotas previdenciárias nos termos da DRAA do exercício, com vistas a mitigar o déficit previdenciário, e conduzir o RPPS para o equilíbrio atuarial;
8. Que a Prefeitura Municipal de Altinho elabore os demonstrativos contábeis nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP, com vistas a atender os padrões contábeis exigidos pela Contabilidade Pública;
9. Atender todas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município.

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. Que encaminhe os autos ao Ministério Público de Contas para enviar cópias, em meio eletrônico, ao Ministério Público Federal e para Receita Federal, a documentação pertinente às falhas descritas nos itens 3.4 e 8.3 do Relatório de Auditoria, diante dos indícios de improbidade administrativa;

À Diretoria de Controle Externo:

a. Que a Diretoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR , relator do processo , Presidente da Sessão  
 CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
 Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA

## Decisões Monocráticas

**MEDIDA CAUTELAR****IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**Número:**22101030-0

**Órgão:**Fundo Municipal de Educação de Custódia

**Modalidade:**Medida Cautelar

**Exercício:**2022

**Relator(a):**Cons. Teresa Duere

**Interessados:**Dalila Grasielly Souza Bittencourt

**Advogado(s):-**

**EXTRATO**

Trata-se de Medida Cautelar formalizada nos termos do art. 5º, inc. II, da Resolução TC n.º 155/21.

**CONSIDERANDO** que o critério de adjudicação adotado é o "por lote", em detrimento do "por item", não havendo justificativa materialmente robusta e coerente para adoção desse formato, uma vez que o comando legal aponta para realização por itens (Lei 8.666/93, art. 23, § 1º; Súmula 247 do TCU); tendo o registro de preços, por escopo, exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema (Acórdão 2977/12 – TCU – Plenário);

**CONSIDERANDO** que admitir o agrupamento, sem razões técnicas e econômicas, é assumir um risco desnecessário com a prática, por vezes, verificada em certames públicos, de flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, sem falar do potencial dano de eventual procedimento de carona, que muitas vezes incide sobre itens de um lote que apresentam sobrepreço;

**CONSIDERANDO** que a pesquisa de preço se deu de forma precária com base em apenas uma fonte, para além de as empresas que apresentaram propostas de preços não possuírem expertise na área educacional, não constando nos registros do CNPJ atividades pedagógicas, de apoio à educação ou de atividades educacionais vinculadas à educação infantil e ao ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** a ausência de estudo de Impacto educacional e social, alinhamento e integração com o projeto político-pedagógico, estudos de viabilidade técnica e econômica do projeto, análises quanto ao grau de rotatividade dos professores e a existência ou não de professores habilitados a liderar o projeto, a revelar falhas no planejamento da contratação;

**CONSIDERANDO** estarem presentes os requisitos autorizadores da concessão da medida cautelar, seja o *fumus boni iuris*, diante da reunião de itens de natureza distinta em um único lote (kit de robótica, equipamentos eletrônicos, material pedagógico, itens de papelaria, mobília, aluguel de computador e impressora, software educacional), podendo restringir a competitividade do certame e consequentemente impactar na obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, seja o *periculum in mora*, uma vez que o processo licitatório está em andamento, podendo a contratação da empresa vencedora gerar dano ao erário decorrente da obtenção de proposta possivelmente não mais vantajosa à Administração;

**DEFIRO**, *ad referendum* da Segunda Câmara, a Medida Cautelar pleiteada para determinar a suspensão do Pregão Eletrônico nº 012/2022-FME, até que a administração preste os devidos esclarecimentos e/ou proceda às correções necessárias.

À Secretaria deste Gabinete, proceda-se à:

a) Publicação da presente decisão interlocutória no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, conforme estabelece o art. 13, § 1º, da Resolução TC 155/21; e

b) Ciência, do inteiro teor desta deliberação, aos Conselheiros votantes e ao membro do MPCO que atuará na homologação, nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução TC 155/21, bem como à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

Notifique-se a Sra. Dalila Grasielly Souza Bittencourt, Secretária de Educação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação, apresentar esclarecimentos e/ou eventuais providências adotadas em relação a esta Medida Cautelar, nos termos do art. 14 da Resolução TC n.º 155/2021.

Recife, 06 de Dezembro de 2022.

Maria Teresa Caminha Duere  
Conselheira Relatora

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7946/2022**

**PROCESSO TC Nº 2157342-6**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** ROSINEIDE GONÇALVES DE LIMA ALBUQUERQUE

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 036/2022 - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de João Alfredo - FUMAP, com vigência a partir de 13/09/2021

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e a Nota Técnica elaborados pelo NAE/GIPE deste Tribunal;

CONSIDERANDO que os esclarecimentos que a autoridade competente prestou a Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal (GIPE) e a este Gabinete foram falhos e inadequados à completa instrução dos autos;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 22 de Novembro de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7947/2022**

**PROCESSO TC Nº 2212014-2**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** ENAIDE BEZERRA VERAS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 011/2022 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, com vigência a partir de 02/03/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7948/2022**

**PROCESSO TC Nº 2213172-3**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** LINDOMAR JOSEFA DE SÁ

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1260/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/03/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7949/2022**

**PROCESSO TC Nº 2214002-5**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** MARIA CRISTINA COUTINHO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1754/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/04/2022.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7950/2022****PROCESSO TC Nº 2110437-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ADENILDE ALVES LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 24/2020 - Prefeito do Município de Verdejante, com vigência a partir de 03/02/2020.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7951/2022****PROCESSO TC Nº 2159285-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARILENA ARAUJO DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 17/2021 - FEIRAPREV - Instituto de Previdência de Feira Nova, com vigência a partir de 03/09/2021

CONSIDERANDO o pronunciamento exarado pelo Núcleo de Auditorias Especializadas deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a fundamentação que lastreia o ato submetido a registro apresenta incorreção;

CONSIDERANDO a inércia da administração em atender às solicitações deste Tribunal, mesmo após a dilação do prazo;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 2 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7952/2022****PROCESSO TC Nº 2212018-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA NEUSA PEREIRA LEITE, WILLIAM HENRIQUE AZEVEDO MARTINS e KATHLEEN RAYANE AZEVEDO MARTINS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 02/2022 - FUNPRESE - Fundo Previdenciário do Município de Serrita, com vigência a partir de 01/11/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7953/2022****PROCESSO TC Nº 2212660-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA JOSELIA DE SOUSA RODRIGUES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 14/2022 - Prefeitura Municipal de Moreilândia, com vigência a partir de 01/02/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7954/2022****PROCESSO TC Nº 2213914-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARINALVA DA PAZ DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1787/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/04/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7955/2022****PROCESSO TC Nº 2215747-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DUTRA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 260/2021 - RECIPIREV - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, com vigência a partir de 03/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7956/2022**

**PROCESSO TC Nº** 2219773-4

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** SANDRO ROGERIO GOMES DE MORAIS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 897/2022 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 01/12/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7957/2022**

**PROCESSO TC Nº** 2219784-9

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** HELOISA NUNES DE OLIVEIRA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 893/2022 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 01/12/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7958/2022**

**PROCESSO TC Nº** 2219788-6

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA AUXILIADORA ALENCAR BARROS GOMES DE SÁ

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 894/2022 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 01/12/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7959/2022**

**PROCESSO TC Nº** 2219791-6

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** RICARDO TURÍBIO MOTA ALBÉLO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 896/2022 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 01/12/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7960/2022**

**PROCESSO TC Nº** 2158383-3

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** ROSANGELA DE LIRA COSTA TAVARES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3282/2020 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/07/2020

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7961/2022**

**PROCESSO TC Nº** 2212007-5

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** GENARO CABRAL DE SOUZA VIANA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4007/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 21/09/2007

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7962/2022****PROCESSO TC Nº 2213173-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ELISABETE CURSINO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1175/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/03/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7963/2022****PROCESSO TC Nº 2213257-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** LUIS GUILHERME DE MELO FERREIRA SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1554/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 18/02/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7964/2022****PROCESSO TC Nº 2213267-3****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ROBERTO LUIZ DE FREITAS GALVÃO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1591/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 11/02/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7965/2022****PROCESSO TC Nº 2213916-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** NASIONILDA LIMA GOMES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1801/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/04/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7966/2022****PROCESSO TC Nº 2213927-8****RESERVA****INTERESSADO(s):** MILENA FRANÇA ALENCAR AQUINO GOMES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1795/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 20/03/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7967/2022****PROCESSO TC Nº 2214264-2****PENSÃO****INTERESSADO(s):** CARMEN LUCIA NOGUEIRA FOLHADELA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2072/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 27/02/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7968/2022****PROCESSO TC Nº 2214632-5****RESERVA****INTERESSADO(s):** CELIVALDO DA SILVA LIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5518/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/06/2012

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7969/2022****PROCESSO TC Nº 2215971-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CARMEN MARIA DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 026/2022 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riacho das Almas - RIACHOPREV, com vigência a partir de 03/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7970/2022****PROCESSO TC Nº 2215985-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** JOSE SEVERINO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 011/2022 - Instituto de Previdência do Município de Itapissuma - ITAPISSUMAPREV, com vigência a partir de 07/05/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7971/2022****PROCESSO TC Nº 2219778-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANDRÉA MAGALHÃES DE ALMEIDA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 892/2022 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, com vigência a partir de 01/12/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7972/2022****PROCESSO TC Nº 2219782-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CARLOS ALBERTO SALES DE ALMEIDA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 895/2022 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, com vigência a partir de 01/12/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7973/2022****PROCESSO TC Nº 2213918-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CICERO PALMEIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1642/2022 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/04/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2022  
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## CONSELHO DIRETOR

**Ranilson Brandão Ramos**  
Presidente

**Teresa Duere**  
Vice-Presidente

**Valdecir Pascoal**  
Corregedor

**Carlos Neves**  
Ouvidor

**Carlos Porto**  
Diretor da Escola de Contas

**Marcos Loreto**  
Presidente da Primeira Câmara

**Dirceu Rodolfo**  
Presidente da Segunda Câmara